



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA: análise dos crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos de Belém – Pará – Brasil.

Jacyara dos Anjos Sarges Formento

**Belém-Pará
2021**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

JACYARA DOS ANJOS SARGES FORMENTO

VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA: análise dos crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos de Belém – Pará – Brasil.

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Sílvia dos Santos de Almeida, Dra.

**Belém-Pará
2021**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

F725v Formento, Jacyara dos Anjos Sarges.
Violência Homofóbica : análise dos crimes registrados na
Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos
de Belém – Pará – Brasil. / Jacyara dos Anjos Sarges Formento. —
2021.

143 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Segurança Pública, Belém, 2021.

1. Violência. 2. homofobia. 3. LGBTI+. I. Título.

CDD 363.10098115



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA: análise dos crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos de Belém – Pará – Brasil.

Jacyara dos Anjos Sarges Formento

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará
Orientadora

Delegada Cynthia de Fátima de Souza Viana
Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis
Avaliadora Externa - PCPA

Prof. Dr. Cassio Pinho dos Reis
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
Avaliador Externo – UFMS/INMA

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliador PPGSP

Cel. PM Elson Luiz Brito da Silva
Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos
Avaliador Externo - PMPA

Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliadora-PPGSP

RESUMO

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges. **Violência homofóbica: análise dos crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos de Belém – Pará – Brasil.** 2021. 143f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

Introdução/Importância: A problemática da violência contra a população LGBTI+, baseada em condutas homofóbicas é uma realidade social, e encontra como barreira a carência de dados estatísticos oficiais que possam subsidiar a políticas de enfrentamento. Ainda que o direito ao tratamento igualitário e livre de preconceitos seja um direito fundamental garantido na Constituição Federal, observa-se que foi necessária a intervenção do STF para que condutas homofóbicas pudessem ser criminalizadas, com responsabilização dos agressores. Homofobia é a atitude de hostilidade contra homossexuais ou quaisquer pessoas que não se encaixem nos padrões, com atitudes de desprezo, que podem culminar em violência. Assim, este estudo ganha relevo para a compreensão da dinâmica dos crimes praticados contra a população LGBTI+, a partir da utilização de dados constantes no sistema de registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado do Pará, por meio de boletins de ocorrência e procedimentos policiais, cuja estatística dará suporte para implementação de medidas preventivas e coercitivas, tendo em vista o fortalecimento da comunidade com o consequente enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência. **Objetivos:** Analisar a prática de violência homofóbica, registrada na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbico sem Belém, no período de 2017 a 2019. **Método:** Para atingir este objetivo, realizou-se a pesquisa documental, com o levantamento de boletins de ocorrência e procedimentos policiais registrados na além de levantamento dos dados constantes no sistema de registros, referentes aos crimes decorrentes de condutas homofóbicas. Foi realizada a leitura de todos os boletins de ocorrência e análise dos procedimentos para extração das informações e elaboração do banco de dados. Para a análise do crime, foram analisadas as variáveis data do fato, hora, mês, dia da semana, tipo de crime, local do crime, bairro, e relação entre autor de vítima. Para caracterização de autores e vítimas foram usadas as variáveis sexo, idade, escolaridade, estado civil, tipo de moradia e profissão. Foi realizado, ainda, uma revisão da literatura, para subsidiar o referencial teórico, e análise das pesquisas científicas que envolvem a violência homofóbica, sob o ponto de vista quantitativo. **Resultados:** entre os crimes praticados contra a população LGBTI+ destacam-se a injúria, a maior parte deles ocorridos no turno da tarde, às quartas e domingos, com distribuição regular entre os meses do ano, onde o lugar da ocorrência que sobressai é a residência da vítima, seguida da via pública. O agressor, em geral é pessoa conhecida da vítima, como parente ou vizinho, sendo a maioria do sexo masculino. Quanto ao perfil dos envolvidos, destaca-se que, entre as vítimas, a maioria é do sexo masculino, faixa etária entre 24 e 29 anos, ensino médio incompleto, estudantes, solteiros, com moradia própria. Já os agressores, a maioria são do sexo masculino, faixa etária de 39 e 44 anos, ensino médio incompleto, casados ou em união estável, com moradia própria. **Conclusão:** O enfrentamento de crimes homofóbicos perpassa pelo conhecimento dos sujeitos e da prática delituosa, para que seja possível traçar métodos eficazes de prevenção e coerção de tais comportamentos.

Palavras-chave: Violência; homofobia; LGBTI+.

ABSTRACT

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges. Homophobic violence: analysis of crimes registered at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes in Belém - Pará - Brazil. 2021. 143f. Dissertation (Master in Public Security). Postgraduate Program in Public Security. Institute of Philosophy and Human Sciences, Federal University of Pará, Belém, Pará, Brazil, 2021.

Introduction / Importance: The problem of violence against the LGBTI + population, based on homophobic behaviors, is a social reality, and it finds as a barrier the lack of official statistical data that can support coping policies. Although the right to equal treatment and free from prejudice is a fundamental right guaranteed in the Federal Constitution, it is observed that the intervention of the Supreme Court was necessary so that homophobic conduct could be criminalized, with the responsibility of the aggressors. Homophobia is the attitude of hostility towards homosexuals or anyone who does not fit the standards, with contemptuous attitudes, which can culminate in violence. Thus, this study gains relevance for the understanding of the dynamics of crimes committed against the LGBTI + population, based on the use of data contained in the system of records of occurrence of the Civil Police of the State of Pará, through police reports and police procedures, whose statistics will support the implementation of preventive and coercive measures, with a view to strengthening the community with the consequent confrontation necessary to combat this type of violence. **Objectives:** To analyze the practice of homophobic violence, registered at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes without Belém, in the period from 2017 to 2019. **Method:** To achieve this objective, a documentary research was carried out, with the collection of police reports. and police procedures registered in addition to the collection of data contained in the registration system, referring to crimes resulting from homophobic conduct. All incident reports were read and the procedures for extracting information and database preparation were analyzed. For the analysis of the crime, the variables date of the fact, hour, month, day of the week, type of crime, location of the crime, neighborhood, and relationship between the victim's author were analyzed. To characterize the authors and victims, the variables sex, age, education, marital status, type of housing and profession were used. A literature review was also carried out to support the theoretical framework and analysis of scientific research involving homophobic violence, from a quantitative point of view. **Results:** among the crimes committed against the LGBTI + population, injury is noteworthy, most of which occurred in the afternoon, on Wednesdays and Sundays, with regular distribution between the months of the year, where the place of the occurrence that stands out is the residence of the victim, followed by the public road. The aggressor, in general, is a person known to the victim, as a relative or neighbor, the majority being male. As for the profile of those involved, it is noteworthy that, among the victims, the majority are male, aged between 24 and 29 years old, incomplete high school, students, singles, with their own home. The aggressors, on the other hand, are mostly male, 39 and 44 years old, incomplete high school, married or in a stable relationship, with their own home. **Conclusion:** The confrontation of homophobic crimes goes through the knowledge of the subjects and the criminal practice, so that it is possible to outline effective methods of prevention and coercion of such behaviors.

Key-words: Violence; homophobia; LGBTI +.

Aos meus filhos, Sophia e Rafael, minhas fontes de inspiraão.

AGRADECIMENTOS

A Deus, quem inicialmente permitiu que esse sonho se tornasse realidade.

Ao meu amigo-irmão Papiloscopista Flávio Marcelo Cavalcante Mota, que sempre foi força, inspiração, sobretudo no que se refere ao tema deste trabalho.

À minha amiga Delegada Thiciane Pantoja Maia, por ter sido meu espelho e minha incentivadora para participação no processo seletivo.

À minha amiga Delegada Nathalia Cristina Reis Rangel, que durante mais da metade do curso foi minha chefe, cujo apoio foi fundamental para que eu conseguisse coincidir o mestrado e o trabalho no interior do Estado.

Aos meus pais, João e Juracy Sarges, minha base, que sempre acreditaram nas minhas capacidades.

Aos meus filhos, Rafael e Sophia, que são meus amores, minha força diária, o que me faz querer lutar por um mundo com menos violência e mais tolerância.

À minha orientadora, professora Dra. Silvia dos Santos de Almeida, pela parceria, amizade, e principalmente por todas as valiosas contribuições que nos possibilitaram alcançar os objetivos aos quais nos propusemos no início desta jornada.

Ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) e toda a família da Universidade Federal do Pará.

Aos professores do programa, em especial Prof. Dr. Edson Ramos, Profa. Dra. Maely Ramos, Prof. Dr. Jaime Cunha, Prof. Dra. Andréa Chaves, essenciais para a construção do conhecimento e, por conseguinte, na confecção deste trabalho.

Ao bolsista do CNPQ Daniel Oseas Peres Lima, por todo o auxílio e orientação no desenvolvimento da parte estatística da pesquisa.

À aluna da turma de 2019, Cynthia Fernanda Pajeu, amizade que o mestrado me permitiu construir, com quem dividi inúmeras angústias, desabafos, dúvidas, mas, sem dúvida, diversas gargalhadas.

Aos amigos da turma 2019 (a melhor de todos os tempos), em especial, Suany, Natasha, Pedro, Danyllo, Isis, Cristina, cujos laços permitiram uma jornada mais alegre e prazerosa.

“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem.
Lutar pela diferença sempre que a igualdade nos descaracterize”

Boaventura de Sousa Santos

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 1

FIGURA 01 - Imagem da Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ano 2021. 27

FIGURA 2 - Modelo de boletim de ocorrência, registrado no SISP 2, da Polícia Civil do Estado do Pará – 2020. 30

FIGURA 3 - Interface do programa SISP 2, da Polícia Civil do Estado do Pará, com o cadastro dos envolvidos e variáveis de preenchimento facultativo e obrigatório – 2020. 31

CAPÍTULO 2

ARTIGO 1

FIGURA 1 - Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, no período de 2017 a 2019, por dia da semana, mês, turno e município. 47

FIGURA 2: Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, no período de 2017 a 2019, por Quantidade de Agressores. 51

FIGURA 3: Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, nos anos de 2017 a 2019, por sexo e relação de conhecimento com a vítima. 51

FIGURA 4: Distribuição do número de dias entre a data do fato e o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, nos anos de 2017 a 2019. 55

ARTIGO 2

FIGURA 1: Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por idade. 64

FIGURA 2: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por idade. 68

ARTIGO 3

FIGURA 01 - Fluxograma das etapas da pesquisa, realizada no Portal de Periódicos da Capes, no dia 12 de fevereiro de 2020 **80**

ARTIGO 4

FIGURA 01 – Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por sexo da vítima e do autor. **95**

FIGURA 02 – Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por local do fato, tipo de crime, dia da semana e turno. **96**

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2

ARTIGO 1

TABELA 1 - Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por ano. **45**

TABELA 2 - Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Tipo de Crime. **46**

TABELA 3 - Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Bairro (11 maiores). **48**

TABELA 4: Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Local de Ocorrência. **49**

TABELA 5: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por tipo de relação entre agressor e vítima. **52**

TABELA 6: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais. **52**

TABELA 7: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por tipo de procedimento. **53**

TABELA 8: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por identificação de autoria dos agressores. **54**

ARTIGO 2

TABELA 1: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por sexo. **63**

TABELA 2: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por escolaridade.	65
TABELA 3: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, pelas 10 ocupações de maior incidência.	66
TABELA 4: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por estado civil.	67
TABELA 5: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por moradia.	68
TABELA 6: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, pelas 10 ocupações de maior incidência.	69
TABELA 7 Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por escolaridade.	70
TABELA 8: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por estado civil.	70
ARTIGO 3	
TABELA 01 – Número de artigos encontrados e selecionados, após cruzamento de descritores e aplicação de critérios de inclusão e exclusão, no Portal de Periódicos da Capes, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.	81
ARTIGO 4	
TABELA 01 - Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por tipo de crime e conversão em procedimento.	97

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO 1

QUADRO 1 - Dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam o tema população LGBTI+ e ou Violência Homofóbica. **23**

CAPÍTULO 2

ARTIGO 3

QUADRO 01 - Descritores utilizados para o cruzamento da Pesquisa no Portal de Periódicos da Capes, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019. **79**

QUADRO 02 Descrição das seis referências analisadas no estudo. **82**

QUADRO 03- - Identificação dos Artigos selecionados no Portal de Periódicos da após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, nos últimos cinco anos, quanto ao or, revista, *qualis* (2013-2016) e IS. **83**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
APA	Associação Americana de Psiquiatria
BOP	Boletim de ocorrência policial
CAPES	Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior
CF	Constituição Federal
CID	Código Internacional de Doenças
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
DAV	Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis
DCCDH	Delegacia de combate aos crimes discriminatórios e homofóbicos
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GGB	Grupo Gay da Bahia
GLBT	Gays, lésbicas, bissexuais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPL	Inquérito Policial
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MFMDH	Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos
MGL	Movimento de gays e lésbicas
MHB	Movimento homossexual brasileiro
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis
LGBTQTIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, outros
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	Polícia Civil
PNDH	Plano Nacional de Direitos Humanos
POP	Protocolo Operacional Padrão
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEGUP	Secretaria de Estado de Segurança Pública
SEJUDH	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SIAC	Secretaria de Inteligência e Análise Criminal

SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
TCO	termo Circunstanciado de Ocorrência
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Sumário

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	18
1.1 Introdução	18
1.2 Justificativa e Importância da Pesquisa	21
1.3 Problema da Pesquisa	23
1.4 Objetivos	25
1.4.1 Objetivo Geral	26
1.4.2 Objetivos Específicos	26
1.5 Hipótese	26
1.6 Método	26
1.6.1 Natureza da Pesquisa	26
1.6.2 Locus da Pesquisa	27
1.6.3 Fonte de Dados	27
1.6.4 Procedimentos de Coleta	28
1.6.5 Análise de Dados	32
1.6.7. Proposta de Produtos Técnicos	32
1.7 Revisão de Literatura	33
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS	40
2.1 ARTIGO 1 – A ser submetido ao periódico Sexualidad, Salud y Sociedad, Revista Latino-Americana	40
2.2 ARTIGO 2 – A ser submetido ao periódico Sexualidad, Salud y Sociedad Revista Latino-Americana	58
2.3 ARTIGO 3 - Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura, publicado na revista Research, Society and Development	73
2.4 ARTIGO 4 - Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA, publicado na revista Research, Society and Development, em 18/12/2020.	89
CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	105
3.1 Produto 1: Cartilha “Informar para proteger: guia para cidadania LGBTI+”. Autoras: Jacyara dos Anjos Sarges Formento e Silvia dos Santos de Almeida	106
3.2 Produto 2: Infográfico “Violência LGBTI+ na Região Metropolitana de Belém”. Autoras: Jacyara dos Anjos Sarges Formento e Silvia dos Santos de Almeida	119
3.3 Produto 3: “Protocolo de Atendimento à População LGBTI+”	120
BRASIL. Decreto N° 726 de 29/04/2013. Homologa a Resolução N° 210/2012 do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP. Brasília, DF: Presidência da República, 2013..	126
3.4 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	128

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	129
4.1 – Considerações finais.....	129
4.2 – Recomendação para trabalhos futuros.....	130
REFERÊNCIAS	132
ANEXO 1	139
ANEXO 2	140
ANEXO 3	141

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

A naturalização social do preconceito e a conseqüente violência advinda da intolerância contra as minorias têm se tornado, de forma ascendente, alvo de debates que visam ao combate de condutas excludentes, almejando, minimamente, tratamento igualitário.

Dentro do grupo social que ora se pretende estudar - LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis/transsexuais, *queer*, intersexo, assexuais, e qualquer outra forma identitária de sexualidade, orientação ou gênero), há diferentes categorias, denominadas por Fachinni (2013) de marcadores sociais de diferenças, cujas classificações influenciam diretamente nos tipos de violências perpetradas, bem como apontam para zonas de maior vulnerabilidade, conforme as variantes de sexo, sexualidade e gênero, dentre outros.

Dessa forma, longe de realizar delimitações conceituais segregadoras, importa esclarecer que sexo está relacionado ao determinismo biológico (BUTTLER, 2003), delimitado pelo binarismo “masculino/feminino”, referente a fisiologia constante no binômio pênis/vagina (ARAÚJO, 2011). Em contraste a tal binômio, Fausto-Sterling (1993) ressalta que a cultura ocidental está profundamente comprometida com a ideia de que existem apenas dois sexos, e, sob o próprio ponto de vista biológico, existe um espectro entre o masculino e feminino, onde é possível encontrar pelo menos cinco sexos biológicos. Reconhece-se, portanto, o conceito de corpo intersexual (hermafroditismo), pela comunidade científica.

A sexualidade, por sua vez, está relacionada à forma como as pessoas vivenciam seus desejos corporais (LOURO, 1997), gerando identidades sexuais, estas relacionadas à forma de relacionamento e atração pelo parceiro: homossexuais (lésbicas e gays), aqueles que se relacionam com pessoas do mesmo sexo; heterossexuais, que apresentam interesse pelo sexo oposto, e bissexuais, aqueles que apresentam desejo por ambos os sexos. Conforme aponta a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015), orientação sexual é a capacidade de cada pessoa sentir profunda atração emocional afetiva e sexual por pessoas de um gênero diferente ao seu, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, mantendo com estas relações íntimas e sexuais.

Scott (1995), informa que historicamente o termo gênero foi utilizado pelas feministas americanas com o objetivo de romper com o determinismo biológico encontrado no termo “sexo”. Butler (2003), por sua vez, afirma que gênero é uma categoria culturalmente construída, pelo corpo sexuado, supondo uma descontinuidade entre estes, daí porque se

contesta o binarismo dos gêneros, cujo rompimento informa que um homem pode significar um corpo feminino e uma mulher pode significar um corpo masculino.

Portanto, os sujeitos podem se identificar socialmente como masculinos e femininos, e construir suas respectivas identidades de gênero, as quais estão em contínua construção e transformação (LOURO, 1997).

Para Jesus (2012), denomina-se de cisgênero, ou de “cis”, as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento e pessoas não-cisgênero, são as que não se identificam com o gênero que lhes foi determinado, também chamadas de transgênero, ou trans. Pessoas trans geralmente sentem que seu corpo não está adequado à forma que se sentem, e querem “corrigir” isso adequando seu corpo à imagem de gênero que têm de si.

Diferentemente, travestis são as pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero, daí porque devem ser tratadas no feminino (JESUS, 2012). Drag queens, por sua vez, são artistas que fazem uso de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações, sendo homens fantasiados como mulheres (JESUS, 2012).

A sexualidade passou por transformações ao longo da história da humanidade, na forma como foi percebida e vivenciada pelas sociedades, em geral. Nesse aspecto, a Carrara (2015) observa a sexualidade, até a metade do Século XX sob três diferentes vertentes. Sob o ponto de vista da racionalidade, a sexualidade era vista como algo instintivo e natural, como os demais desejos e ações humanas. Sob a ótica da moralidade, o prazer era legitimado pelo objetivo reprodutivo, cujo vínculo sentimental consolidava as relações - heterossexuais - com o fito de preservação da espécie. No plano político, era regulada pelo Estado, com a justificativa de preservação de entidades sociais, como a família, as raças, razão pela qual foram criadas legislações que criminalizavam o adultério, aborto e prostituição, em prol do interesse público.

Segundo Foucault (1987; 2009), a escola, as igrejas, hospitais e até a família, figuram como instituições perpetuadoras do disciplinamento, por meio do poder de coerção, atuam na produção de sujeitos cuja utilidade e docilidade dos seus corpos eternizam a normalização de comportamentos, pela hierarquia, sanção e avaliação.

Os processos de exclusão e, por conseguinte, de violência, nascem, portanto, desse regime de sexualidade onde práticas sexuais não reprodutivas ou não saudáveis, ensejaram a morte social e eliminação física dessas vítimas (CARRARA, 2015, p. 327-328), onde os

corpos que não se encaixam no padrão binário (masculino/feminino) são considerados abjetos (BUTLER, 2006) cujas vidas não apresentam capacidade e legitimidade para figurar como vítimas, as quais não são dignas de luto (BUTTLER, 2011).

Segundo Silva (2000), o processo de classificação em divisões identitárias divide e ordena o mundo em classes e grupos, onde tal processo significa hierarquizar e deter o privilégio de atribuir diferentes valores sob o ponto de vista das identidades, normalizando e elegendo determinadas categorias como parâmetro em detrimento de outras, processo este por meio do qual o poder se manifesta.

Indo de encontro ao processo segregador, revela-se importante, por outro lado, a multiplicação de siglas e nomenclaturas, que se justifica em razão da necessidade de abarcar as diferentes expressões identitárias produzidas por meio de um processo contínuo de segmentação (RAMOS; CARRARA, 2006). Nesse contexto, a atuação do movimento LGBTI+ revelou-se essencial, no sentido de fortalecimento dos anseios da comunidade e visibilidade às suas demandas.

Conforme Fachinni (2009), até o ano de 1993, o movimento que representa a luta contra a violência homofóbica foi inicialmente representado pela sigla MHB (movimento homossexual brasileiro) e depois, como MGL (movimento de gays e lésbicas). Após o ano de 1995, aparece primeiramente como um movimento GLT (gays, lésbicas e travestis) e, posteriormente, a partir de 1999, figura também como um movimento GLBT – de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, passando pelas variantes GLTB ou LGBT, a partir de hierarquizações e estratégias de visibilização dos segmentos. Em 2008, a partir da Conferência Nacional GLBT, aprova-se o uso da sigla LGBT o que se justificaria pela necessidade de aumentar a visibilidade do segmento de lésbicas.

Importante frisar que, neste estudo, é adotada a sigla LGBTI+ para fins de padronização, englobando, entretanto, todas as demais letras adotadas pelo movimento LGBTQI+. E violência homofóbica é qualquer tipo de sentimento negativo em relação a população LGBTI+, tais como ódio, aversão, desprezo ou desconforto (JUNQUEIRA, 2007). E neste sentido a presente dissertação visa analisar a prática de violência homofóbica, em Belém, no período de 2017 a 2019.

A dissertação está dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo aborda as considerações gerais, descrevendo sua justificativa, importância, problema, metodologia, objetivos e revisão da literatura. O capítulo dois apresenta os artigos científicos que foram produzidos ao longo desta pesquisa. Os dois primeiros serão submetidos ao periódico

Sexualidad, Salud y Sociedad (Anexo 3), e os demais foram publicados na revista *Research, Society and Development*. O capítulo três apresenta os produtos técnicos da pesquisa, que se constituem em uma cartilha destinada às vítimas, um infográfico, com o resumo dos resultados do estudo, e um protocolo de atendimento destinado aos servidores da Polícia Civil. O capítulo quatro trata-se das considerações finais e recomendações para trabalhos futuros.

1.2 Justificativa e Importância da Pesquisa

No Brasil, segundo Matos e Lara (2018), são quase inexistentes as estatísticas oficiais dos institutos de segurança pública sobre discriminações e violências decorrentes essencialmente da condição de LGBTI+.

Formento e Almeida (2020), realizaram um estudo de revisão sistemática sobre artigos científicos com metodologia quantitativa acerca da violência homofóbica, nos anos de 2015 a 2019, e constataram o baixo número de pesquisas dessa natureza relacionadas ao tema, ressaltando que todas as que foram encontradas, num total de seis, não tinham como fonte órgãos governamentais, cujas informações eram obtidas a partir de relatos das vítimas ou notas jornalísticas.

Dessa forma, a organização não governamental Grupo Gay da Bahia (GGB), coordenada pelo Antropólogo Luiz Mott, a partir do início dos anos 80, passou a construir um banco de dados dos registros de violência letal homofóbica, baseado em notícias acerca da violência, este amplamente utilizado nos meios de comunicação impresso, televisivo e virtual, cujos relatórios são referência entre os pesquisadores do tema e órgãos estatais (FERNANDES, 2013).

De acordo com o relatório do GGB, referente ao ano de 2018 (MICHELS et al., 2019), ocorreram 320 homicídios e 100 suicídios decorrentes de homofobia, onde as regiões norte e centro-oeste lideraram a lista de mortes de LGBTI+, com aproximadamente 2,8 mortos por milhão de habitantes, com o estado do Pará registrando neste mesmo ano 19 mortes.

Oliveira (2020) destaca que em 2019 foram 329 LGBTI+ que tiveram morte violenta no Brasil: 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%). Comparativamente aos anos anteriores, observou-se ainda em Oliveira (2020) que em 2019 surpreendente houve uma redução das mortes violentas de LGBT+, cujo recorde foi no ano de 2017, com 445 mortes, seguido por 2018 com 420 e em 2019 foram 329, registrando-se, portanto, uma diminuição de 26% face a 2017 e 22% em relação a 2018.

O Relatório do Balanço da Ouvidoria do Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos (BRASIL, 2019) mostra que no primeiro semestre de 2019 registrou-se 513

denúncias no canal Disque 100, dessas 76,80% referentes a discriminações, a maior parte (89,85%) em razão da orientação sexual da vítima.

É relevante lembrar que o número de homicídios decorrentes de homofobia deve ser bem maior, em razão de não haver estatísticas oficiais, já que os boletins policiais não registravam crimes motivados por orientação sexual, por falta de previsão legal (GOMES et al., 2013). Conforme Silva et al. (2016) a inexistência de informação sobre registro de Boletins de Ocorrências ou notificações em sistemas de informações, revela-se como uma das formas de violência institucional.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 (FBSP, 2019) foi o primeiro levantamento nacional sobre violência LGBTI+fóbica baseada em dados oficiais de segurança pública, especificamente sobre registros de homicídios, lesão corporal dolosa e estupros nas delegacias nos anos de 2017 e 2018. Entretanto, os resultados encontrados revelam o decepcionante tratamento dispensado às violências homofóbicas, vez que apenas 10 dos 26 Estados e Distrito Federal apresentaram dados.

Com exceção do Tocantins, nenhum estado da Região Norte respondeu ao pedido de informações, embora o Estado do Pará possua uma delegacia especializada no atendimento à população LGBT há aproximadamente 08 anos (FBSP, 2019)

O FBSP (2019) constatou que, nos 10 Estados onde foi possível realizar a coleta de dados, foram registrados 704 casos em 2017 e 713 casos em 2018 de lesão corporal além de 99 homicídios dolosos contra população LGBTI+ em 2017 e 109 casos em 2018, caracterizando um aumento de 10,1%.

E em relação ao ano de 2020, não foi muito diferente do ano de 2019, somente uma minoria dos estados brasileiros foram capazes de produzir dados referentes a violências contra populações LGBTI+, pois os dados sobre o crime de homicídio foram respondidos por apenas 13 dos 27 estados brasileiros, seguido pela categoria estupro, respondida por somente 12, e lesão corporal dolosa, respondida por 10 dos 27 estados. Dos 297 homicídios de LGBTI+ contabilizados pelo Grupo Gay da Bahia em 2019, somente 84 foram capturados pelas estatísticas oficiais referentes ao mesmo ano (FBSP, 2020).

Essa ausência de estudos que apresentem o quantitativo de registros da violência homofóbica também é notada entre as dissertações de mestrado (Quadro 1) do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), onde até dezembro de 2020, não havia

nenhuma dissertação que abordasse e apresentasse de forma direta registros da violência homofóbica em Belém.

Quadro 1: Dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a população LGBTI+ e ou Violência Homofóbica

Turma	Autor	Orientador(a)	Objetivo Geral	População LGBTI+	Violência Homofóbica
2012	Elson Luiz Brito da Silva	Silvia dos S. de Almeida	Avaliar a participação do movimento LGBT na Região Metropolitana de Belém e suas consequências na construção da cidadania homossexual	sim	Parcialmente
2012	Vicente de Paulo da Conceição Costa	Fernanda Valli Nummer	Analisar a aplicação do serviço da Política de Segurança Pública de atendimento à comunidade LGBT, quanto à demanda de uso do nome social por travestis e transexuais, no estado do Pará.	sim	Não
2015	Renata dos Santos Alencar	Edson Marcos Leal S. Ramos	Conhecer o fenômeno da violência doméstica na relação homoafetiva entre lésbicas em Belém-Pará	sim	Não

Fonte: site do PPGSP-UFGA (www.ppgsp.prosp.ufpa.br), dez/2020.

Neste aspecto, revela-se necessária a compreensão da dinâmica dos crimes praticados contra a população LGBTI+, a partir da utilização de dados constantes nos bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública do estado do Pará – Boletins de Ocorrência e procedimentos policiais, cuja estatística dará suporte para implementação de medidas preventivas e coercitivas, tendo em vista o fortalecimento da comunidade com o consequente enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência, justificando assim, a importância e relevância desta pesquisa.

E a análise dos procedimentos policiais [Boletins de Ocorrência, Inquiridos por Portaria e Flagrantes], portanto, auxiliará na compreensão da caracterização dos crimes homofóbicos, suas causas, as relações entre autor e vítima, dentre outros aspectos relevantes, ferramenta essencial para o planejamento e execução de ações preventivas, com desenvolvimento de políticas que possam coibir tal prática.

1.3 Problema da Pesquisa

No que se refere à produção de dados e estatísticas baseadas em bancos de dados oficiais (delegacias de polícia), ganha destaque a baixa cobertura dos referidos dados, está somada a impossibilidade do cálculo de taxas, dada a inexistência de contagem da população LGBTI+ por parte do IBGE, o que impossibilita comparações e acompanhamentos da evolução da violência contra LGBTI+ no Brasil ao longo do tempo (FBSP, 2020).

Silva et al. (2016) aponta que a inexistência de informação sobre registro de Boletins de Ocorrências ou notificações em sistemas de informações, revela uma das faces da violência institucional, com o agravamento do sofrimento e diminuição da procura de estabelecimentos que, em tese, seriam destinados a proteção e ao acolhimento.

Essa ausência do Estado se traduz despreparo do sistema de justiça para atendimento, apuração e combate a esse tipo de violência, gerando descrédito nas instituições que deveriam atuar como protetoras. Segundo Souza et al. (2015), a violência institucional a que são submetidas, sobretudo nas delegacias de polícia, afasta as vítimas, cuja consequência se reflete no baixo número de denúncias e inquéritos, não correspondentes ao fenômeno social:

Desde o início do trabalho de campo, observamos claramente a exposição a situações de violência física como uma constante no cotidiano das travestis que, agredidas e feridas, como demonstraremos no decorrer deste artigo, encontram, no atendimento nos serviços de saúde e nas delegacias de polícia, uma extensão dessa mesma violência. [...] Todavia, uma das maiores experiências de sofrimento se dá quando a violência cotidiana é efetuada por instâncias que deveriam amenizá-la ou erradicá-la. O sofrimento social está presente nas respostas aos problemas humanos por parte das instituições de política e dos programas sociais que são, em princípio, organizados para saná-los. As ambiguidades das práticas institucionais voltadas para abrandar o sofrimento dos sujeitos tidos como excluídos e vulneráveis e que, paradoxalmente, resultam na sua intensificação (SOUZA, et al., 2015, p. 770-771).

Assim, vítimas, que deveriam ser assistidas pelas instituições estatais sofrem pelo descaso na apuração dos crimes e falta de punição aos agressores, fato intimamente relacionado à desqualificação das vítimas, as quais não apresentam os atributos necessários para serem vítimas, sobretudo se tratando de travestis.

Notadamente em sede de inquérito policial, deixa-se de fazer a correlação entre o delito e a intolerância, associando a figura das vítimas aos mais diversos crimes, cuja prática de prostituição a desqualifica para torna-se vítima, gerando impunidade.

Nesse sentido:

Nos interstícios desses conflitos, entretanto, as relações de gênero e sexualidade que cruzam o crime e cujos vínculos com ele são negados a priori – “não existem crimes homofóbicos” – ressurgem, de costume, nos objetos das avaliações, mais ou menos abertas, sobre a legitimidade de a vítima ser uma vítima: a prostituição, a homossexualidade, a travestilidade, assim como o consumo e a comercialização de drogas ilícita (EFREN FILHO, 2016, p. 306).

Ainda, Carrara e Viana (2006), corroboram o entendimento que a categoria das travestis é a mais marginalizada, em razão do contexto em que se inserem, com baixa resolutividade dos casos e elucidação:

Nos assassinatos de travestis, o procedimento usual registrado nos inquéritos é o de apurar informações sobre a vítima em zonas morais que seriam frequentadas por outras travestis, redundando em resultados negativos. A se tomar como verdadeira a afirmação dos policiais, esse dado poderia indicar, por um lado, a resistência de travestis em fornecer informações à polícia e, por outro, sua marginalização mais intensa quando comparadas a outros homossexuais. Tal marginalização é evidenciada pelo fato de que três das 14 vítimas de execução permaneceram não-identificadas até a conclusão do inquérito. De modo geral, portanto, a baixa resolução dos casos de execução parece ser condicionada por um conjunto de fatores, entre os quais gênero e classe social, que se combinam para colocar as travestis entre os grupos socialmente mais desfavorecidos (CARRARA; VIANNA, 2006, p. 236).

Silva (2016) relata que as pessoas com identidades transgênero são mais estigmatizadas em virtude da não identificação de seu gênero com o sexo biológico, o que acarreta situações de constrangimento e violência, fazendo com que as vítimas cedam à heteronormatização.

A consequência, portanto, é a invisibilização das mortes de travestis e transexuais, diante da não obrigatoriedade de indicação nos boletins de ocorrências policiais das causas dessas mortes, prejudicando as estatísticas de mortalidade, cuja possível consequência, repense-se, é um número de vítimas maior do que os apresentados em relatórios (BONASSI, 2015).

Há que se ressaltar que os estudos estatísticos com fonte em dados oficiais, tais quais registros de ocorrências, processos, dentre outros, referentes ao número de mortes violentas e crimes de ódio/intolerância praticados contra a categoria LGBTI+, podem propiciar um correto planejamento de práticas efetivas no combate a este tipo de violência, conforme destaca Sanches et al. (2018), que corroboram tal posicionamento, informando:

Uma reflexão importante é a pouca disponibilidade de dados públicos, tanto em âmbito nacional, quanto entre os estados sobre a violência homofóbica. Entende-se que dar visibilidade a estes números colabora para colocar este tema na pauta do debate público, suscitando avanços não só por parte de instituições públicas, como na própria mobilização da sociedade para coibir casos de preconceito e discriminação (SANCHES et al., 2018)

Diante do exposto, constitui-se como problema de pesquisa a seguinte pergunta: Qual o perfil da violência homofóbica, conforme registro de boletins de ocorrência e procedimentos policiais, na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, com sede em Belém-Pará?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Analisar a prática de violência homofóbica, registrada na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, em Belém, no período de 2017 a 2019.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Realizar uma revisão da literatura, referente aos últimos cinco anos, de 01 de janeiro de 2015 a 31 dezembro de 2019, que verse sobre a violência contra a população LGBTI+;
- Traçar o perfil dos crimes praticados contra a população LGBTI+, registrados na Delegacia Especializada, em Belém, no período de 2017 a 2019;
- Identificar o perfil das vítimas e dos autores dos crimes homofóbicos;
- Constatar se houve conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais na DCCDH, bem como sua conclusão e identificação de autoria;

1.5 Hipótese

Parte-se da hipótese de que existe um aumento na violência praticada contra a população LGBTI+ em Belém, uma vez que se acredita que no período da presente pesquisa, de 2017 a 2019, houve um crescimento no número de registros de violência homofóbica na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos de Belém.

1.6 Método

1.6.1 Natureza da Pesquisa

O eixo da pesquisa inseriu-se no contexto da coleta de dados e análise dos crimes praticados em razão da intolerância homofóbica, com abordagem quantitativa, do tipo exploratória e descritiva.

Em relação a abordagem quantitativa, Marconi e Lakatos (2003) retratam caracterizar-se pelo conjunto de técnicas e procedimentos utilizados na sumarização, tabulação, organização e apresentação gráfica de dados quantitativos, por meio da estatística descritiva.

Para o alcance dos objetivos propostos, foi utilizada a pesquisa documental, a qual, segundo Gil (2007), refere-se à exploração de dados oriundos de documentos que não receberam nenhuma espécie de tratamento ou análise.

Realizou-se, ainda, pesquisa bibliográfica (CRESWELL, 2007), por meio da qual foi possível) realizar uma síntese teórica, bem como realizar um levantamento acerca das pesquisas científicas já existentes de violência contra o público LGBTI+.

1.6.2 Lócus da Pesquisa

O *locus* da pesquisa foi o município de Belém-Pará, mais especificamente a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos onde são realizados os registros de crimes homofóbicos. O recorte temporal será o período compreendido de 2017 a 2019.

A delegacia especializada está localizada na Rua Avertano Rocha, N° 417, entre Travessas São Pedro e Padre Eutíquio, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará (Figura 1).

Figura 1 – Fotografia da fachada da Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, localizada no Município de Belém-Pará, em março de 2021.



Fonte: Acervo pessoal da autora, 20/03/2021

1.6.3 Fonte de Dados

Para a revisão da literatura, foram utilizados livros, dissertações, dados de entidades governamentais, em meio físico ou disponibilizados na internet, assim como artigos científicos disponibilizados no Portal de Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que retrataram a violência homofóbica, com ênfase em estudos quantitativos.

Em seguida, para o estudo quantitativo, foram utilizados como fontes de dados os boletins de ocorrência e inquéritos policiais registrados na DCCDH, disponibilizados no sistema SISP 2 (Sistema Integrado de Segurança Pública), que versavam sobre crimes praticados contra a população LGBTI+, motivados pela homofobia, para confecção de banco de dados próprio.

1.6.4 Procedimentos de Coleta

Conforme preleciona Creswell (2007), é necessário, inicialmente, realizar um levantamento bibliográfico sobre o tema em estudo com o objetivo de: a) realizar uma síntese teórica sobre os conceitos e definições relativos ao tema; b) identificar os avanços legislativos no combate à homofobia e violência ao público-alvo desta pesquisa, sob o manto dos direitos humanos; c) fazer um levantamento acerca das pesquisas científicas já existentes de violência contra o público LGBTI+.

O Portal de Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), foi utilizado na busca de artigos, ligados ao tema, em todas as suas bases de dados disponibilizadas, dados utilizados para a confecção do Artigo 1. Para tanto, se delimitou o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, cujos filtros aplicados foram: artigos disponibilizados gratuitamente, em qualquer idioma e com busca de descritores contidos em assunto, sendo priorizadas as pesquisas de natureza quantitativa, com estudos que tratem do perfil estatístico da violência.

Para a confecção dos Artigos 2 e 3, foram utilizados os dados contidos no banco de dados do sistema SISP 2 (Sistema Integrado de Segurança Pública), referentes aos registros dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, dos crimes praticados em razão de conduta homofóbica.

Com acesso ao sistema SISP 2, foi utilizado como filtro para busca dos boletins de ocorrência os anos de 2017 a 2019, e a DCCDH como unidade responsável pela ocorrência. Em seguida, esses boletins de ocorrência foram lidos individualmente para a análise das variáveis estudadas. As informações não constantes no boletim de ocorrência, foram retiradas dos cadastros do próprio sistema SISP 2. Para complementar os dados da pesquisa, foram analisadas, ainda, variáveis presentes nos procedimentos policiais tombados.

Importante explicar que os boletins de ocorrência são a notícia do crime, o primeiro contato estabelecido entre vítimas e o Estado, na figura dos policiais civis. Dessa forma, apenas uma pessoa realiza o registro da ocorrência, noticiando um fato no qual podem existir

mais de uma vítima, bem como mais de um agressor, contudo, apenas o registrador estará vinculado ao boletim de ocorrência como vítima do fato.

Após análise jurídica realizada pela autoridade policial, o boletim de ocorrência poderá gerar um procedimento policial, ocorrendo o que na linguagem técnica policial se chama de tombamento. Uma vez tombado o procedimento, que, conforme o tipo de crime/autor, pode ser um inquérito policial (IPL), termo circunstanciado de ocorrência (TCO), Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Auto de Investigação (AI), Auto de Apreensão (AA), torna-se necessário o cadastro de todos os envolvidos no delito (vítimas, autores, testemunhas), e, assim, a autoridade policial obrigatoriamente deve concluí-lo e encaminhá-lo finalizado à justiça, com ou sem indiciamento, conforme seu convencimento.

Portanto, utilizando os procedimentos policiais, é possível retirar do sistema os dados dos demais envolvidos no crime, além da vítima que realizou o registro inicial.

Dessa forma, os dados para a construção do banco de dados foram retirados, inicialmente, do boletim de ocorrência. Conforme figura 2, observa-se que as variáveis retiradas do referido documento foram: data do fato, hora, mês, dia da semana, tipo de crime, local do crime, bairro, e relação entre autor de vítima. Esta última variável foi catalogada após análise dos relatos constantes nos boletins.

Figura 3 – Interface do programa Sistema Integrado de Segurança Pública, da Polícia Civil do Estado do Pará, com o cadastro dos envolvidos e variáveis de preenchimento facultativo e obrigatório – dezembro de 2020.

Visualizar informações da pessoa

1 Identificação 2 Aparência 3 Classif. Social 4 Motivação 5 Quantidade 6 Vínculo 7 Cidades 8 Documento 9 Imagens

Dados pessoais

Nome: [REDACTED]

Nome Social: [REDACTED]

Alcunha: [REDACTED]

Sexo: Feminino Masculino

Data de Nascimento: 24/02/1975

Não: [REDACTED]

Pai: [REDACTED]

Nacionalidade: BRASIL

Estado: PARÁ

Cidade: BELÉM (MUNICÍPIO)

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Educational: ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA DO 1º GRAU (ENSINO FUNDAMENTAL)

Profissão: OUTRAS PROFISSÕES

Tipo de Moradia: PRÓPRIA

Tipo Grupo Social: [REDACTED]

Nº de Filhos: 0

Cancelar

Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública, dezembro/2020.

Importa ressaltar que a variável referente ao grupo social, onde estão as opções referentes à orientação sexual (homossexual, heterossexual, bissexual), não são de preenchimento obrigatório, razão pela qual não foram utilizadas nesta pesquisa.

Tendo em vista que a variável “sexo” constante no sistema está limitada ao binômio masculino/feminino, e, considerando a própria natureza da pesquisa, optou-se por utilizar a variável orientação sexual/identidade de gênero, e para tanto foram utilizados os relatos das vítimas nos boletins de ocorrência.

Observou-se, ainda, conforme análise dos procedimentos policiais, as variáveis: conversão de boletins de ocorrência em procedimento policial, o tipo de procedimento, conclusão e identificação de autoria.

Por fim, foi efetuada a leitura, na íntegra, dos relatos e demais dos boletins e procedimentos, e foi construído um banco de dados próprio, que permitisse uma melhor compreensão da dinâmica dos crimes em análise, tendo como variáveis a data do fato, hora, mês, dia da semana, tipo de crime, local do crime, bairro, e relação entre autor de vítima.

1.6.5 Análise de Dados

a) Artigo de Revisão

Quanto à revisão sistemática da literatura, realizou-se uma pesquisa qualitativa (FREITAS; PRODANOV, 2013), cujos artigos selecionados foram lidos na íntegra, com análise minuciosa dos métodos e resultados, visando uma avaliação crítica e comparativa dos dados constantes nos estudos pesquisados (CASTRO, 2001).

b) Artigos Quantitativos

A análise exploratória dos dados (AED) foi a técnica utilizada partir dos dados das variáveis contidas no boletim de ocorrência, cuja aplicação da técnica, segundo Bussab e Morettin (2017), permite a síntese e organização dos dados por meio da construção de tabelas, gráficos e medidas resumo, assim como a correlação entre as variáveis do perfil dos envolvidos [autores e vítimas], perfil do crime, e resolutividade das demandas.

Já para Magalhães e Lima (2011), a análise exploratória dos dados é a técnica que objetiva a organização, caracterização e síntese dos dados, o que possibilita a descrição das características do tema a ser pesquisado.

1.6.7. Proposta de Produtos Técnicos

A presente dissertação permitiu o desenvolvimento de dois produtos técnicos, além de uma proposta de intervenção. O **Produto 1**, trata-se de uma cartilha, intitulada “Informar para proteger: guia para cidadania LGBTI+”, destinada à comunidade LGBTI+ e à população em geral, com o intuito de esclarecer sobre o tema e indicar rede de apoio em casos de violência. Já o **Produto 2** é um infográfico, que traz uma síntese dos principais resultados da presente dissertação.

E como terceiro produto técnico, tem-se um Protocolo de Atendimento, que está posto na forma de proposta de intervenção, cujo objetivo é fornecer diretrizes aos policiais e servidores das delegacias em casos de crimes decorrentes de condutas homotransfóbicas, e no atendimento de pessoas LGBTI+’s, enquanto vítimas, autores, colegas de trabalho, e população em geral.

1.7 Revisão de Literatura

A legislação brasileira tem avançado no que diz respeito ao combate à discriminação e homofobia, buscando aplicar o princípio basilar da isonomia e proteger a vulnerabilidade da população LGBTI+, entretanto ainda falta um longo percurso para que se atinja o grau esperado de proteção e punição dos envolvidos.

No contexto internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, especialmente em seus Art. 2º e 7º preconiza a igualdade, sem distinção de qualquer espécie e total proteção da lei, aí incluída a proteção às uniões homoafetivas e identidade de gênero (ONU, 1948).

O primeiro documento oficial do Brasil a reconhecer publicamente homossexuais no campo da promoção dos direitos humanos é o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), elaborado em 1996. Com a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), em 2001, e a elaboração do PNDH II, em 2002, são incluídas algumas ações direcionadas a LGBT. A partir de 2003, a articulação entre LGBT e direitos humanos ganha novo impulso: 1) com a criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), que passa a ter status de ministério e incorpora o CNCD, como instância de participação e controle social; e 2) com a designação de um grupo de trabalho para elaborar um plano de combate à homofobia (FACHINI, 2009).

No ano de 2004, o Brasil elaborou o Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais (BRASIL, 2004) em razão do qual a Secretaria de Direitos Humanos lançou o programa Brasil Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, tendo como objetivo a promoção da cidadania dos integrantes do grupo LGBTI+, por meio de ações de fortalecimento das instituições públicas e não governamentais, com a elaboração de políticas públicas voltadas para o combate a este tipo de violência.

No Estado do Pará, foi implementado o programa *Pará sem Homofobia*, no ano de 2008, por meio do comitê gestor do Plano Estadual de Secretaria Pública de Combate a Homofobia, que visava propor políticas públicas afirmativas, com ações de enfrentamento à homofobia junto às instituições do sistema de segurança do Estado (SILVA, 2014).

A Constituição Federal de 88 (BRASIL, 1988) trouxe de forma expressa em seu Art. 1º, Inciso III, o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, e de forma implícita, no rol dos direitos e garantias fundamentais dispostos no Art. 5º, e seus incisos, tais como a igualdade, a proteção à honra, imagem, liberdade de crença, e, ainda proibição de qualquer forma de preconceito.

Embora a Magna Carta, em seu Art. 3º, IV (Objetivos fundamentais da República), não utilize o termo “orientação sexual” entre as formas de discriminação, diferentes constituições estaduais e legislações municipais vêm contemplando explicitamente esse tipo de discriminação. Por intermédio da Emenda Constitucional de Nº 36, datada de 24/01/2007, foi incluído, na Constituição Estadual do Pará em seu Título I - dos Princípios Fundamentais, Art. 3º Inciso IV, o termo “Orientação sexual”, o que se constituiu em um avanço no combate à discriminação causadas pela homofobia, além de elencar o princípio da isonomia como objeto de proteção constitucional, previsto em seu Art. 4º (PARÁ, 2017).

No Estado do Pará foi criada a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV), em parceria com a Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), por meio da Portaria Nº 105/2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, por meio da qual foi instituída a Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, cujo objetivo era a apuração dos crimes homofóbicos praticados contra a população LGBTI+ (FARIAS, 2017, p. 44)

No que tange à criminalização da homofobia, tramita o Projeto de Lei Nº 134/2018, denominado Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, o qual prevê a criminalização de condutas discriminatórias praticadas contra a população LGBTI+ (BRASIL, 2018).

O Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, em 13/06/2019, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) por omissão Nº 26/2019, para dar interpretação conforme a Constituição, em face dos mandados constitucionais de incriminação inscritos nos Incisos XLI e XLII do Art. 5º da Constituição Federal (CF), para enquadrar a homofobia e a transfobia, qualquer que seja a forma de sua manifestação, nos diversos tipos penais definidos na Lei Nº 7.716/1989 (Lei de Racismo) até que sobrevenha legislação autônoma, editada pelo Congresso Nacional (STF, 2019).

Segundo Martins et al. (2010), chama atenção o paradoxo existente no fato do Brasil ser um país que apresenta a maior parada gay do mundo, e, ainda sim, figurar como o campeão de mortes e violências resultantes de intolerância.

O conceito de violência, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) afirma que se trata do uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação, classificando em quatro tipos, física, sexual, psicológica e relacionada à privação ou ao abandono.

Essa definição, que ultrapassa os limites físicos e corpóreos da dor, encontra asilo nos conceitos de Dahlberg e Krug (2007), e Minayo (2013) os quais apontam o uso da palavra “poder” para a inclusão de diversas formas de violências e coerções não físicas.

Para Pavianni (2016) o conceito de violência é ambíguo, complexo, implica vários elementos e posições teóricas, pode ser natural ou artificial, e é própria de todos os seres humanos, sendo um excesso de força de uns sobre outros. Dito de modo mais filosófico, a prática da violência expressa atos contrários à liberdade e à vontade de alguém, cujas características variam no tempo e no espaço, segundo os padrões culturais de cada grupo ou época.

O termo “homofobia”, conforme aponta Junqueira (2007), foi cunhado pela primeira vez pelo psicólogo norte americano George Winberg, no ano de 1971, baseado na união das palavras homo (igual) e fobia (aversão), em um período em que a homossexualidade ainda constava no rol de distúrbios psiquiátricos da APA (Associação Americana de Psiquiatria). Somente no ano de 1973 foi retirada de seu Manual, e apenas no ano de 1990 a OMS (Organização Mundial de Saúde) a excluiu do Código internacional de Doenças (CID). No Brasil, apenas em 1999 o Conselho Federal de Psicologia deixou de caracterizar a homossexualidade como doença ou distúrbio.

Homofobia, portanto, revela-se como atitudes de hostilidade não apenas contra os homossexuais, mas contra o conjunto de indivíduos que não se enquadram nos padrões considerados como norma sexual (BORRILLO, 2015, p. 26). Trata-se de um termo empregado para designar qualquer tipo de sentimento negativo em relação aos homossexuais e demais gêneros da população LGBTI+, tais como ódio, aversão, desprezo ou desconforto (JUNQUEIRA, 2007).

Borrillo (2015) define a homofobia como uma atitude de hostil, destinada a pessoas homossexuais, homens ou mulheres, cuja manifestação arbitrária posiciona o outro como contrário e inferior. E para Gomes et al. (2013), a fobia é o medo e a rejeição levados ao extremo, neste caso específico, direcionados à sexualidade dos indivíduos, quando consideramos as diferentes orientações sexuais existentes, cuja intolerância gera episódios de agressões físicas, morais, sexuais, dentre outras.

Muito embora, de fato, existam discretos avanços, as pessoas que vivem relações homoafetivas ainda são obrigadas a portar-se com discrição, não lhes sendo permitido demonstrações de afeto, sobretudo nos espaços públicos, razão pela qual tais relações devem permear o âmbito particular e doméstico, conforme ressalta Gomes et al. (2013).

Silva (2014), em seu estudo sobre violência homofóbica na Região Metropolitana de Belém, detectou que 50% dos crimes registrados em de boletins de ocorrência foram de injúria, seguido de constrangimento ilegal (25%) e ameaça (25%). Em relação aos meses do ano, a pesquisa revelou certa uniformidade entre os meses do ano, com destaque para o mês de fevereiro, com alta de 13,33%, possivelmente em decorrência das comemorações de carnaval. Quanto às vítimas 53,33% se auto determinou do gênero masculino, descrevendo a residência particular como o lugar onde mais ocorrem as agressões (36,67%).

Souza (2015), em um estudo etnográfico sobre violência de travestis do Rio Grande do Sul, aponta que as vítimas têm idade de 18 a 53 anos, Ensino Fundamental incompleto, com profissões que variam entre mães de santo, domésticas e profissionais do sexo, em sua maioria.

Em semelhante sentido, Fernandes (2013) aponta, em relação ao perfil das vítimas, que essas atuavam, majoritariamente, na indústria do sexo, seguidas de vítimas que trabalhavam como cabeleireiros e, também, como professores. A maioria das vítimas se encontra na faixa etária de 18 a 39 anos de idade.

Bonassi et al. (2015), realizaram estudo que visava fazer um mapeamento de vulnerabilidades experimentadas por travestis e transexuais do estado de Santa Catarina, cujos resultados demonstraram que 48% das pessoas entrevistadas se autodeclararam brancas, 34% pardas, 11% negras, 3% indígenas, 2% amarelo e 2% não soube responder. Com relação às idades, variaram de 18 a 50 anos, com média de 25 anos. Delas, 51% consideram-se travestis, 43% homens e mulheres transexuais e 6% mulheres. Em relação à violência, os tipos mais frequentes são a discriminação, as violências psicológica, física e institucional, sendo indicados também os serviços de segurança pública, educação, saúde e assistência social como autores. Despossuídas de direitos e marginalizadas dos serviços públicos, essas pessoas, em sua maioria, trabalham como profissionais do sexo e foram expulsas de casa e da escola quando começaram a tornar mais visível seu gênero.

Boivin (2016), realizou um estudo estatístico descritivo dos homicídios publicados na imprensa do México. Foram analisadas notícias publicadas nos anos de 2001 a 2007, onde foram encontrados 150 registros de mortes, cujas vítimas eram 97% do sexo masculino, idade média 35 anos, classes sociais mais altas. Ressalte-se que entre travestis e transexuais o número de mortes é o dobro das demais categorias LGBTI+. Em relação ao autor do crime, 59% tem de 25 a 29 anos, 49% são policiais e 33% das mortes foram por arma branca, 26% das vítimas foram amarradas, 46% estavam nuas. Segundo o autor, 92% das vítimas

encontradas em casa eram gays e 69% das encontradas na rua, eram travestis e transexuais, cujos crimes, em sua maioria (49%), ocorreram em via pública. O autor conclui que os homicídios estão vinculados aos modos de socialização dos homens e com a violência de gênero que se exerce entre eles, para além do sentimento homofóbico dos agressores. É de forma indireta que tais assassinatos são produzidos pela discriminação e o estigma contra as minorias sexuais (BOIVIN, 2016).

Silva et al. (2016), realizaram estudo cujo objetivo era fazer uma análise a partir do perfil sociodemográfico de travestis e transexuais as situações de violência no município de Cajazeiras, de médio porte, localizado no alto sertão da Paraíba. Para tanto, foi realizado um estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, desenvolvido com 16 travestis e transexuais selecionados de forma aleatória.

Os principais tipos de violência que vitimaram travestis e transexuais fora do tipo verbal (91,96%), psicológica (58,33%) e física (33,33%), com frequência entre 24 horas e seis meses anteriores à pesquisa. Quanto ao local do crime, destacou-se a rua, a escola e os serviços de saúde configuraram os cenários das agressões. No que diz respeito ao agente agressor, os achados apontaram para vizinhos, membros da família e profissionais de saúde. Todas as formas indistintamente aconteceram entre os agentes e espaços da agressão. Conclui-se, portanto que se destaca o silenciamento das agressões sofridas e sua invisibilidade no contexto social e institucional reflete a inibição dos direitos humanos e ocultamento da realidade (SILVA et al., 2016).

Em pesquisa semelhante, Parente et al. (2018), analisaram o perfil de violência física perpetrada contra integrantes lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Tratou-se de um estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, com a aplicação de questionários na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013. A amostra compreendeu 316 indivíduos LGBTI+, onde foi constatado que 70% das vítimas são do sexo biológico masculino, 51,2% homossexuais gays, pardos, solteiros, ensino médio completo e com trabalho formal. Segundo a pesquisa, cerca de 78,8% dos entrevistados sofreu violência psicológica, e as físicas ocuparam a segunda colocação (31,3%). Em relação às agressões físicas, 21,8% foram empurrões e a maioria na face, sendo que 13,6% dos agressores de rua são transeuntes, e 7,3% dos agressores conhecidos foram amigos.

Rios et al. (2018), realizaram estudo etnográfico, por meio de entrevistas e questionários de inquérito comportamental, com análise estatística descritiva e exploratória, que visava analisar e discutir a relação entre estilos corporais e estigmatização e sofrimento

psíquico em homens homossexuais da região metropolitana do Recife-PE. Os dados foram coletados por meio de observação participante em espaços de homossociabilidade, 25 entrevistas e 380 questionários respondidos em inquérito comportamental.

Entre os participantes do estudo (380), respectivamente, 32,9% e 57,1% afirmaram terem sofrido violência e discriminação por orientação sexual alguma vez na vida. Dois em cada três homens relataram sofrimento psíquico no último ano. Os homens com estilo corporal masculino sofrem menos violência, discriminação e sofrimento psíquico que os de estilo efeminado, apontando a importância do sistema de sexo-gênero para a estigmatização. Cerca de 65,5% da amostra se identificou como negros, 18 a 24 anos, a maioria com curso superior, emprego formal com carteira assinada, 23,3% do estilo masculino e 31,8% do estilo efeminado, estes, apresentam 1,9 vezes mais relatos de violência e 2 vezes mais de discriminação que os masculinos (RIOS et al., 2018).

Em estudo mais específico, direcionado à pesquisa do perfil de violência psicológica perpetrada contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos municípios de Juazeiro do Norte e Crato, Ceará, Brasil, Albuquerque et al., (2018), realizaram um estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, realizado por meio de aplicação de questionários com 316 indivíduos LGBTI+ na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013. Evidenciou-se prevalência de violência psicológica, sendo insultos por parte dos agressores localizados longe da vítima o tipo mais comum (77,5%). Cerca de 78,8% dos entrevistados já foram vítimas de violência psicológica, 70,6% do sexo masculino, maioria de gays e identidade de gênero masculino e homossexuais. Em relação aos agressores, cerca de 45,4% foram desconhecidos na rua, e a reação principal das vítimas foi agressão física, as quais tiveram como consequência a tristeza (52,2%).

No Equador, Botello-Penãlozza e Guerrero-Rincón (2018) realizaram uma análise dos determinantes que afetam a violência física contra a população gay, lésbica, bissexual, transgênero. Tratou-se de um estudo descritivo e econométrico do banco de dados do Instituto de Estatísticas do Equador (INEC), acerca das condições de vida, inclusão social, e o cumprimento dos direitos humanos deste grupo populacional. Os resultados mostram que um 50% dos entrevistados foram agredidos, onde cerca de 75% da população estudada tem sido vítima de situações de discriminação, 35% à exclusão e 50% à violência física, sendo o grupo de transexuais o mais afetado.

O número total da amostra foi de 2.801 pessoas, as quais cerca de 66,7% têm entre 20 e 34 anos, 77,1% são solteiros e 16,1% afirmam estar em união estável. Do número total de

pessoas entrevistadas, aproximadamente 41% alcançam pelo menos ano do ensino superior universitário. Os resultados da pesquisa também apontam para a ocorrência dos episódios violentos em espaços públicos e privados (BOTELLO-PENÁLOZZA e GUERRERO-RINCÓN, 2018).

Conforme relatório anual do Disque Direitos Humanos (Disque 100), referente aos seis primeiros meses de 2019, (BRASIL, 2019), a maior parte das vítimas de violência são pessoas que se auto declaram gays e brancos, com idades de 18 a 24 anos, sexo masculino e ambiente onde se concentra o maior percentual de prática das violações é a casa da vítima, seguido pela rua e outros locais (logradouros públicos, transporte coletivo, entre outros).

Formento et al. (2020) analisaram crimes homofóbicos registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), com sede em Belém-Pará, ocorridos nos anos de 2017 e 2018, e constataram que a maioria das vítimas são do sexo masculino, a injúria foi o tipo de crime mais praticado, os quais ocorreram em sua maioria em residência particular, sobressaindo os domingos e quartas, e o turno da tarde como o horário descrito pela maior parte das vítimas.

Mendes e Silva (2020), pesquisaram as características dos homicídios de LGBTI+ ocorridos no Brasil por meio de uma análise espacial, utilizando os dados da organização não governamental GGB, que registra os homicídios e suicídios de LGBTI+ com base em matérias jornalísticas. Foram calculadas as taxas de homicídios para localidades com mais de 100 mil habitantes a partir de 2002, contudo, como não há informações sobre a taxa de homicídios de LGBT no Brasil, fez-se necessário a escolha de um parâmetro para realizar comparações, por meio da estatística quartil para os Estados e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para as capitais e demais municípios, tornando-se possível a comparação das taxas de homicídios entre os municípios e estados brasileiros.

As análises indicaram que as vias públicas e as residências das vítimas são os lugares mais comuns das ocorrências dos crimes. As armas brancas são as mais usadas no acometimento contra homossexuais masculinos e as armas de fogo para transgêneros, mas ainda é comum os espancamentos, asfixia e outras crueldades com as vítimas. As vítimas estão na faixa etária de 20 a 49 anos e tendem a ser brancas ou pardas. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram as taxas de homicídios de LGBT acima da nacional, justamente as regiões com IDH mais baixos (MENDES; SILVA, 2020).

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 ARTIGO 1 – A ser submetido ao periódico Sexualidad, Salud y Sociedad, Revista Latino-Americana.

CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, PARÁ, BRASIL.

Resumo

O artigo tem como objetivo caracterizar os crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 a 2019, na Região metropolitana de Belém-Pará. Para análise dos dados, realizou-se pesquisa documental, com o levantamento e leitura dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, constantes do sistema de registro de ocorrências policiais, da Polícia Civil do Estado do Pará, com a técnica de Análise descritiva. Observou-se que a injúria foi o crime com maior número de registros, caracterizando-se como o mais praticado no período, os quais ocorreram, em sua maioria, na residência particular, aos domingos e quartas, no turno da tarde, a maior parte dos registros foi convertido em procedimentos policiais, com identificação de autoria. Constatou-se, ainda, que a maior parte dos agressores são do sexo masculino, conhecidos das vítimas, em sua maioria constituídos por parentes e vizinhos. Conclui-se que o enfrentamento desse tipo de crime perpassa pelo conhecimento dos sujeitos nele envolvidos e da prática delituosa, para que seja possível traçar métodos eficazes de prevenção e coerção de tais comportamentos.

Palavras-chave: Violência; Crime; Homofobia.

Abstract

The article aims to characterize homophobic crimes that occurred in the years 2017 to 2019, in the metropolitan region of Belém-PA. For data analysis, documentary research was carried out, with the survey and reading of police reports registered at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes, included in the SISP 2 system, of the Civil Police of the State of Pará, using the Analysis technique descriptive. It was observed that injury was the crime with the highest number of records, characterized as the most practiced in the period, which occurred in the private residence, on Sundays and Wednesdays, in the afternoon shift, most of the records were converted into police procedures, with identification of authorship. It was also found that the aggressors are male, known to the victims, mostly consisting of relatives and neighbors. It is concluded that the confrontation of this type of crime goes through the knowledge of the subjects involved in it and the criminal practice, so that it is possible to outline effective methods of prevention and coercion of such behaviors.

Keywords: Violence; Crime; Homophobia.

Introdução

Embora a população LGBTI+ tenha conseguido alguns avanços na busca por reconhecimento de direitos, acompanha-se, quase diariamente, episódios de condutas atentatórias à dignidade humana, cujo sentimento homofóbico se revela pela evidente crueldade das agressões, caracterizando verdadeiro crime de ódio.

Segundo Pavianni (2016) a violência é própria de todos os seres humanos, sendo um excesso de força de uns sobre outros, expressando atos contrários à liberdade e à vontade de alguém, cujas características variam no tempo e no espaço, segundo os padrões culturais de cada grupo ou época.

Borrillo (2015) define a homofobia como uma atitude de hostilidade contra homossexuais, homens ou mulheres, posicionando o outro como contrário, inferior e fora do universo humano.

Conforme Relatório do Balanço da Ouvidoria do Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos (BRASIL, 2019), no primeiro semestre de 2019 registrou-se 513 denúncias no canal Disque 100, dessas, 76,80% foram referentes a discriminações, a maior parte (89,85%) em razão da orientação sexual da vítima.

O relatório 2020 do Grupo Gay da Bahia (OLIVEIRA, 2020) destaca que no ano de 2019 foram 329 mortes violentas de LGBTI+ no Brasil, sendo 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%). Em relação aos anos anteriores, observou-se que em 2017 foram 445 mortes, seguido por 2018 com 420 e em 2019 foram 329, registrando-se, portanto, uma diminuição de 26% face a 2017 e 22% em relação a 2018.

Há que se ressaltar que é possível que o número de homicídios em razão da homofobia seja maior que o noticiado, em razão de não haver estatísticas oficiais, já que os boletins policiais, até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADIN Nº 26/2019), não registravam crimes motivados por orientação sexual, por falta de previsão legal (GOMES et al., 2013). Para Silva et al. (2016), essa ausência de informação sobre registro de Boletins de Ocorrências ou notificações em sistemas de informações, revela-se como uma das formas de violência institucional.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, em 13/06/2019, julgou a ADIN por omissão Nº 26/2019, para enquadrar a homofobia e a transfobia, qualquer que seja a forma de sua manifestação, nos diversos tipos penais definidos na Lei Nº 7.716/89 (Lei de Racismo) até que seja editada pelo

Congresso Nacional, a pertinente legislação específica para esse tipo de crime (STF, 2019). Em razão de tal modificação, os boletins de ocorrência passaram a possibilitar a vinculação da violência homofóbica como causa dos crimes.

Além disso, essa baixa cobertura de dados e estatísticas baseadas em registros de delegacias de polícia está somada a impossibilidade do cálculo de taxas, dada a inexistência de contagem da população LGBTI+ por parte do IBGE, o que impossibilita comparações e acompanhamentos da evolução da violência contra LGBTI+ no Brasil ao longo do tempo (FBSP, 2020).

Conforme estudo de Formento e Almeida (2020), que realizou levantamento de artigos científicos publicados nos anos de 2015 a 2019 com pesquisas quantitativas sobre violência homofóbica, ainda são poucos os estudos dessa natureza e das seis obras que foram encontradas, todas baseavam-se em relatos das vítimas e informações jornalísticas, e não em dados oriundos de instituições oficiais.

A consequência dessa ausência estatal, portanto, é a invisibilização de LGBTI+'s, prejudicando as estatísticas de mortalidade, cuja possível consequência, reitera-se, é um número de vítimas maior do que os apresentados em relatórios (BONASSI, 2015).

No Estado do Pará, foi instituída, em 2012, a Delegacia Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], por meio da Portaria n. 105/2012, cujo objetivo era a apuração dos crimes homofóbicos praticados contra a população LGBTI+ (FARIAS, 2017). A referida especializada, contudo, não atua frente aos crimes de homicídios praticados contra LGBTI+'s, vez que existe a Divisão de Homicídios, delegacia responsável, portanto, pela apuração desse tipo de crime da Região Metropolitana de Belém.

Neste sentido o presente estudo busca analisar os crimes praticados contra a população LGBTI+, a partir da sua caracterização, onde utilizou-se de dados constantes Boletins de Ocorrência registrados na delegacia especializada, nos anos de 2017 a 2019, de fundamental importância para a idealização de medidas preventivas e coercitivas, buscando, assim o enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência.

2. Metodologia

Estudo de caráter descritivo (BARROS; LEHFELD, 2007), no qual adotou-se, como fonte de dados, a pesquisa documental, com o levantamento dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, localizada no município de Belém, Estado do Pará, com registros dos crimes praticados em razão de conduta homofóbica, constantes no sistema da Polícia Civil, sistema de registros da polícia civil, no recorte temporal de 2017 a 2019, para compilação de dados que darão subsídio às análises da presente pesquisa.

A pesquisa tem natureza quantitativa, com a construção de dados que podem ser analisados por meio de técnicas matemáticas, como por exemplos, estatísticas e probabilidades (PEREIRA et al., 2018).

Foi utilizada a técnica estatística de Análise Exploratória de Dados, que segundo Magalhães (2011), se trata de técnica de organização, caracterização e síntese dos dados possibilitando descrever as características do tema proposto, com o auxílio de tabelas e gráficos. A análise descritiva (BUSSAB; MORETTIN, 2017) permite ainda cruzar informações por meio de tabelas conjuntas, possibilitando verificar o tipo de crime registrado e sua conversão em procedimento policial.

A totalidade de registros (boletins de ocorrência) realizados na DCCDH nos anos 2017 a 2019 foi equivalente a 116 crimes corridos nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides, todos pertencentes a Região Metropolitana de Belém (RMB).

Foi realizada a leitura, na íntegra, dos boletins de ocorrência (BO), para a construção do banco de dados utilizado para a análise estatística. Para a caracterização dos crimes, foram utilizadas as seguintes variáveis: tipo de crime (capitulação penal), turno de ocorrência do delito, mês, dia da semana, data de registro, data do fato, local da prática do crime, município, bairro.

Em relação aos agressores, as variáveis utilizadas foram quantidade de agressores, sexo do agressor, e o tipo de relação com a vítima. Foi analisada, ainda, a conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais, os tipos de procedimentos e a identificação de autoria dos crimes.

Importante ressaltar que para a contagem de número de crimes por ano não foram levadas em consideração as datas de registro dos boletins de ocorrência, e sim as datas dos fatos criminosos narrados pelas vítimas. Os textos dos relatos deram subsídio para a variável que analisa a relação entre vítimas e agressores.

3. Resultados e discussão

No período de 2017 a 2019, a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) registrou um total de 116 ocorrências referentes a crimes contra a população LGBTI+, praticados nos municípios da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, conforme mostra a Tabela 01. Também é possível observar que o ano de 2018 apresentou crescimento no percentual de crimes em relação 2017, no qual foram registradas 40 ocorrências, mesmo valor do ano de 2019 (40 ocorrências), enquanto no ano de 2017 foram 36 registros.

Tabela 1: Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por ano.

Ano	Quantidade	Percentual
2017	36	31,04
2018	40	34,48
2019	40	34,48
Total	116	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Cabe destacar que essa estabilização no número de crimes registrados nos anos de 2018 e 2019 na RMB, diverge do comportamento das mortes violentas de LGBTI+ registradas pelo Grupo Gay da Bahia, que destaca uma diminuição de 26% em 2019 face a 2017 e 22% em relação a 2018 (OLIVEIRA, 2020).

É possível que a propagação dos discursos de ódio nas redes sociais, alavancados pela polarização política ocorrida nos últimos anos tenha levado a população LGBTI+ a adotar um comportamento acautelatório, evitando situações de exposição a situações de risco (OLIVEIRA, 2020)

Já na Tabela 2 observa-se que a maioria dos crimes registrados foram classificados como injúria (72,41%), além dos casos de lesão corporal, que apresentaram 12,93% dos registros, figurando como o segundo tipo de crime mais frequente, seguido de ameaça, com 7,76%. Vale ressaltar que 6,90% dos registros identificados como "outros", referem-se aos crimes contra a honra, tais como calúnia e difamação, além de constrangimento ilegal, vias de fato e conflitos familiares, estes considerados fatos atípicos.

Tabela 2: Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Tipo de Crime.

Crime	Quantidade	Percentual
Injúria	84	72,41
Lesão Corporal	15	12,93
Ameaça	9	7,76
Outros	8	6,90
Total	116	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Em relação ao crime de injúria, de um dos crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação), tipificado no Artigo 140 do Código Penal, e consiste no ato de ofender a dignidade ou decoro da vítima, atacando sua honra subjetiva, que é a sua autoestima, aquilo que a pessoa pensa de si mesmo, insultando por palavras, gestos ou sinais (CUNHA, 2020).

Em semelhante estudo sobre violência homofóbica na Região Metropolitana de Belém, Silva (2014), detectou que 50% dos crimes registrados nos boletins de ocorrência foram de injúria, seguido de constrangimento ilegal (25%) e ameaça (25%).

Corroborando tais resultados, estudos realizados no interior do Nordeste Brasileiro (MOREIRA, 2018), os quais utilizaram como método entrevistas à população LGBTI+, revelaram que a quase totalidade dos participantes da pesquisa já sofreu algum tipo de violência decorrente de intolerância, onde as violências psicológicas assumem a primeira posição (78,8%), estando posteriormente em destaque às violências físicas (31,3%) e por fim as sexuais (18,4%).

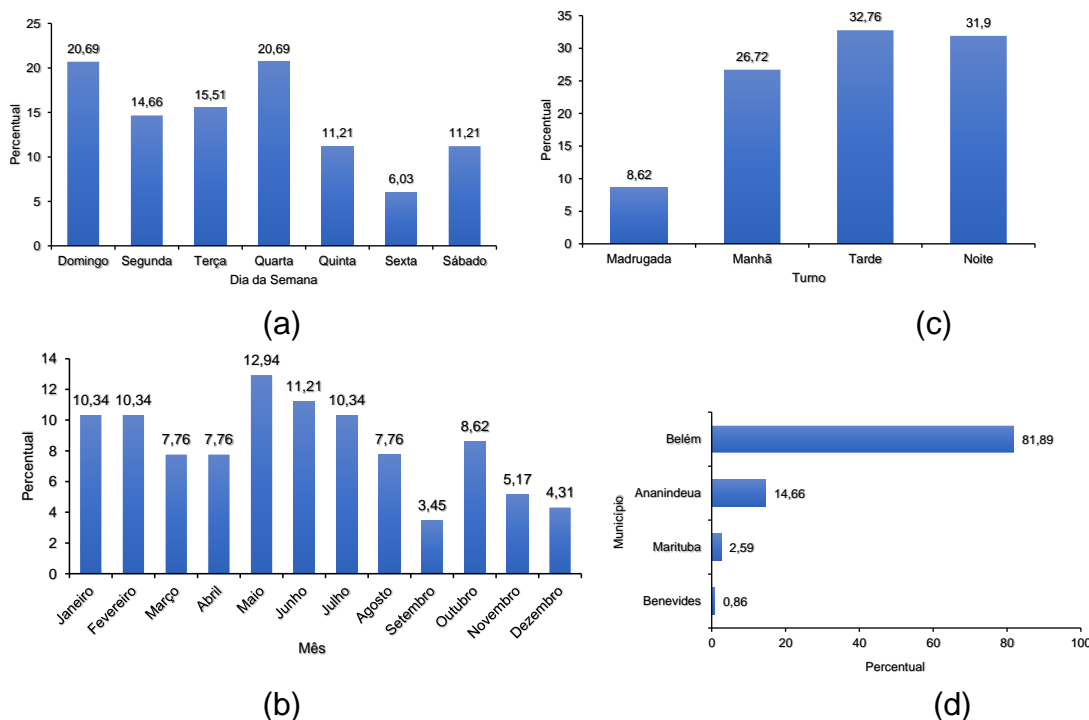
Observa-se que as violências não físicas predominam sobre as demais, cujos resultados se coadunam aos estudos de Silva et al. (2016), que analisaram a violência no interior do nordeste do Brasil, segundo os quais os principais tipos de violência que vitimaram travestis e transexuais fora do tipo verbal (91,96%), psicológica (58,33%) e física (33,33%).

No Equador, Botello-Penãlozza e Rincòn (2018) em análise da violência física contra a população gay, lésbica, bissexual, transgênero, demonstraram que 50% dos entrevistados foram agredidos, onde cerca de 75% da população estudada tem sido vítima de situações de discriminação (violência não física), 35% à exclusão e 50% à violência física, sendo o grupo de transexuais o mais afetado.

Conforme pode-se observar na Figura 1, os dias da semana nos quais ocorreram a maior parte dos crimes foram quarta-feira e domingo, ambos com 20,69% dos casos, e o turno no qual as violências mais ocorrem é o da tarde, com

32,76% dos registros. Constatou-se que maio é o mês de maior ocorrência de crimes, com 12,94%, seguido do mês de junho, com 11,21%, os quais ocorrem predominantemente no município de Belém-PA (81,89%), seguido do Município de Ananindeua-PA (14,66%).

Figura 1: Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, no período de 2017 a 2019, por dia da semana (a), mês (b), turno (c) e município (d).



Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Em semelhante análise, Silva (2014), por meio de análise de banco de dados da SIAC (Secretaria de Inteligência e Análise Criminal) detectou que na Região Metropolitana de Belém, no período de outubro de 2012 a outubro de 2013, ocorreu certa uniformidade entre os meses do ano, com destaque para o mês de fevereiro, com alta de 13,33%, possivelmente em decorrência das comemorações de carnaval.

Os resultados, vão ao encontro das pesquisas de Gomes (2013), que analisou a violência contra LGBTI+'s no estado do Mato Grosso do Sul. Igualmente, houve uma distribuição relativamente homogênea entre os dias da semana, sobressaindo a quarta e o domingo, com 20,51%, e prevalência do turno da tarde, com 37,18% (GOMES, 2013).

No que se refere à distribuição da violência por bairros, a Tabela 3 mostra que o bairro em que a maioria dos crimes ocorreram foi Umarizal, com 8,66%, localizado na área nobre do município de Belém, possivelmente revelando uma postura de menor tolerância entre as classes sociais mais abastadas. Em segundo lugar, desponta o bairro da Campina, com 7,76%, local onde está localizada a zona comercial de Belém, popularmente conhecido pela existência de casas de prostituição, boates, locais onde podem ser encontradas pessoas LGBTI+'s, dada sua marginalização ante à carência de oportunidades educacionais e no mercado de trabalho.

Tabela 3: Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Bairro (os 11 maiores).

Ano	Quantidade	Percentual
Umarizal	10	8,66
Campina	9	7,76
Marco	8	6,9
Cidade Nova	6	5,17
Coqueiro	6	5,17
Nazaré	6	5,17
Centro	5	4,31
Guamá	5	4,31
Atalaia	4	3,45
Telégrafo	4	3,45
Tenoné	4	3,45

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Note-se, ainda, que em relação aos locais de ocorrência dos crimes, destaca-se a residência particular, com 33,63% dos registros, seguido da via pública, com 26,72%, e internet, com 12,07%, por meio das redes sociais (Tabela 4).

Tabela 4: Quantidade e Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por Local de Ocorrência.

Local da Ocorrência	Quantidade	Percentual
Residência Particular	39	33,63
Via Pública	31	26,72
Internet	14	12,07
Estabelecimento Comercial	12	10,34
Condomínio Residencial	9	7,76
Outros	11	9,48
Total	116	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Nesse sentido, Silva (2014), de igual modo, detectou que, na Região Metropolitana de Belém, a residência particular figurou como o lugar onde mais ocorreram agressões (36,67%).

Mendes e Silva (2020), que pesquisaram as características dos homicídios de LGBTI+ ocorridos no Brasil por meio de uma análise espacial, utilizando os dados da organização não governamental GGB, concluíram, de maneira semelhante, que as vias públicas e as residências das vítimas são os lugares mais comuns das ocorrências dos crimes.

É possível que a imposição de discriminação às relações homoafetivas seja o fator determinante para a ocorrência de crimes no ambiente doméstico, cujos sujeitos não estão livres para demonstrações públicas de afeto, sobretudo nos espaços públicos, razão pela qual tais relações devem permear o âmbito particular (GOMES, 2013).

Há que se discutir o fato de que as violências ocorrem de modo diverso, dependendo da categoria vitimada. Estudos de Carrara e Viana (2006) demonstram que vítimas declaradas gays tendem a ser vitimadas dentro de casa (60,7%), cujos episódios violentos costumam se relacionar aos crimes de lucro, ou às violências psicológicas, enquanto as travestis, até mesmo pela usual atividade financeira, são alvos de violências nas ruas (68%), relacionadas aos crimes de execução.

Consoante o relatório do GGB (MOTT; MICHELS, 2018), 37% das mortes de LGBTI+'s ocorreram dentro da própria residência, 56% em vias públicas, onde travestis são executadas, concluindo-se que, em regra, travestis morrem nas ruas e os gays são geralmente mortos dentro de suas residências.

Corroborando tais dados, o relatório do GGB referente ao ano de 2019, ressalta que 1/3 das mortes violentas de LGBTI+, sobretudo de gays e lésbicas, ocorreram no interior da residência da vítima, enquanto as trans, especialmente as profissionais do sexo, foram executadas nas ruas, em centros urbanos, estradas e

locais ermos. A maior parte dos LGBTI+'s vítimas de morte violenta encontravam-se em suas residências (33,74%), e 21,58% dos crimes ocorreram em via pública (OLIVEIRA, 2020).

Conforme pesquisa de Formento et al. (2020), nos anos de 2017 e 2018, os boletins de ocorrência na Região Metropolitana de Belém registrados na delegacia especializada apontam que o crime de injúria foi a espécie mais relatada, segundo os quais a maioria dos registros informam que tais crimes ocorreram na residência particular, aos domingos e quartas, sobressaindo o turno da tarde, cuja maior parte dos registros foi convertida em procedimentos policiais.

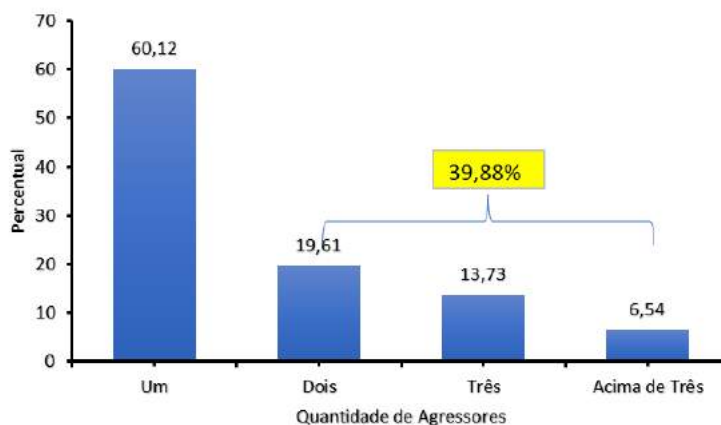
Em sentido contrário, Boivin et al. (2016), em pesquisa estatística acerca da violência homicida no interior do México, baseada em notícias veiculadas entre os anos de 2001 a 2007, informa que cerca de 49% dos homicídios ocorreram na rua, ressaltando, entretanto, que o número de mortes de travestis e transexuais é o dobro das demais categorias LGBTI+'s, o que se assemelha aos resultados encontrados no Brasil.

Silva et al. (2016), ao pesquisar a violência contra travestis e transexuais no interior da Paraíba, concluiu que 75% da amostra pesquisada sofreu violência do tipo verbal e psicológica, das quais 75% ocorreram na rua, o que confirma o padrão diferenciador das violências conforme a categoria.

Rios et al. (2018) explica que a diferenciação das violências conforme o estilo de vida está relacionado a naturalização da heteronormatividade, onde determinados estilos figuram em desacordo com as normas sociais impostas, agindo em contraste com o padrão esperado para homens, que tem "passabilidade heterossexual" (RIOS et al., 2018, p. 148).

Em relação ao autor do fato, constatou-se que em 60,12% dos casos tratava-se de apenas um agressor, e em 39,88% dos registros, esses agressores foram em número de dois ou mais (Figura 2). Semelhante resultado foi divulgado pelo Atlas da Violência (FBSP, 2019), onde mais de 70% dos agressores pertencem ao sexo masculino.

Figura 2: Percentual de Registros na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, no período de 2017 a 2019, por Quantidade de Agressores.

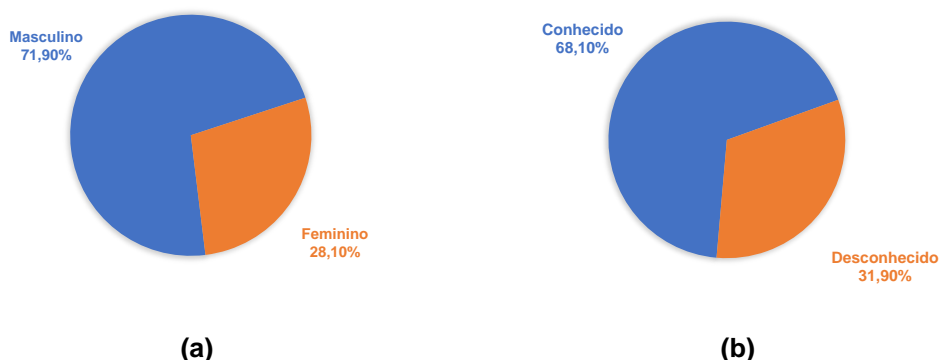


Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Embora 60,12% dos registros ora encontrados tenham relatado a ação de apenas um agressor, fato possivelmente decorrente da prática criminosa ter ocorrido, em sua maioria, dentro das residências, e, portanto, estarem relacionadas às relações de intimidade, chama atenção o fato de que um percentual considerável de registros (39,88%) apontou que, no momento do crime, os agressores estavam em número maior que dois, demonstrando a vulnerabilidade das vítimas, expostas a determinados grupos que vêm nitidamente majorando as demonstrações de intolerância em relação à homoafetividade.

Na Figura 3 observa-se que 70,91% dos agressores narrados nos boletins de ocorrência pertencem ao sexo masculino. E também nota-se que 68,10% são constituídos por pessoas conhecidas da vítima, sendo 31,90% de desconhecidos.

Figura 3: Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na Região Metropolitana de Belém, nos anos de 2017 a 2019, por sexo (a) e relação de conhecimento com a vítima (b).



Fonte: Elaboração dos autores, conforme dados do SISP 2, dezembro/2020.

No que se refere à relação entre agressores e vítimas, dentre o percentual de conhecidos, destacam-se os que possuíam alguma relação de parentesco, seguido de vizinhança, ambos com 29,11% dos registros. Vale destacar que,

conforme relatos, a variável “conhecido”, com 16,47%, refere-se à agressores os quais as vítimas identificaram como sendo alguém de seu conhecimento, mas que não havia relação de intimidade ou proximidade, e que não se enquadraram nas demais categorias de “parente”, “vizinho”, “trabalho”, “internet” ou “ex-companheiro” (Tabela 5).

Tabela 5: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por tipo de relação entre agressor e vítima.

Relação	Quantidade	Percentual
Parente	23	29,11
Vizinho	23	29,11
Conhecido	13	16,47
Trabalho	12	15,19
Internet	6	7,59
Ex-companheiro	2	2,53
Conhecido	79	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020

Quanto à análise dos procedimentos policiais, constatou-se que do total de boletins de ocorrência analisados, 74,13% foram convertidos em procedimentos, e, portanto, 25,87% dos registros não avançaram, se encerrando nas ocorrências (Tabela 6).

Tabela 6: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais.

Procedimento	Quantidade	Percentual
Sim	86	74,13
Não	30	25,87
Total	116	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020

Importante destacar que 68,10% dos agressores são constituídos por pessoas conhecidas da vítima, sendo 31,90% de desconhecidos. Tal dado se coaduna com os resultados que destacam o lugar do crime como sendo a residência da vítima. Ademais, dentre os conhecidos, sobressaem os que possuíam alguma relação de parentesco, seguido de vizinhança, ambos com 29,11% dos registros, demonstrando relações de intimidade da vítima com o agressor, ou, no mínimo, uma convivência mais aproximada.

De modo semelhante, pesquisas realizadas por Ramos e Carrara (2006) informam que o programa Disque Direitos Homossexuais, iniciado em 1999 no Rio de Janeiro, demonstram que um terço dos casos relatados se dava no âmbito da

casa ou da vizinhança. No mesmo sentido, Silva et al. (2016), apontaram que os agressores são, em geral, vizinhos, membros da família e profissionais de saúde.

Albuquerque et al. (2016), em estudo com indivíduos LGBTI+ na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013, concluíram que cerca de 45,4% das violências foram praticadas por desconhecidos na rua. No mesmo sentido, Bonassi et al. (2015), em mapeamento de vulnerabilidades de travestis e transexuais do estado de Santa Catarina, informam que cerca de 65% dos agressores são pessoas da população em geral.

Parente et al. (2018), por sua vez, em análise do perfil de violência física perpetrada contra LGBTI+'s de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013, concluíram que 13,6% dos agressores de rua são transeuntes em geral e 7,3% dos agressores conhecidos foram amigos.

Note, pela Tabela 7, que dos registros que geraram procedimentos policiais, 93,02% foram Termos Circunstanciados de ocorrência (TCO), sendo apenas 6,98% de inquéritos policiais (IPL).

Tabela 7: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por tipo de procedimento.

Relação	Quantidade	Percentual
TCO	80	93,02
Inquérito	6	6,08
Total	86	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

* TCO – termo circunstanciado de ocorrência

Essencial explicar que os boletins de ocorrência são a notícia do crime, o primeiro contato estabelecido entre vítimas e o Estado, na figura dos policiais civis. Após análise jurídica realizada pela autoridade policial, o boletim de ocorrência poderá gerar um procedimento policial, ocorrendo o que na linguagem técnica policial se chama de tombamento. Tombado o procedimento, conforme o tipo de crime, pode ser instaurado um inquérito policial (IPL); termo circunstanciado de ocorrência (TCO), este utilizado para apuração de infrações de menor potencial ofensivo, às quais a lei comina como pena máxima não superior a dois anos (CUNHA, 2020). Após instauração, a autoridade policial obrigatoriamente deve concluí-lo e encaminhá-lo finalizado à justiça, com ou sem indiciamento, conforme seu convencimento.

Em termos de conversão, os dados demonstram que um elevado número de boletins de ocorrência registrados deu início a procedimentos policiais, que, futuramente irão ao Judiciário para julgamento. Entretanto, esses números podem, ainda, estar longe do ideal, se considerarmos que se trata de uma delegacia especializada, com um quantitativo de registros por ano relativamente baixos (36 em 2017; 40 em 2018; 40 em 2019).

Contudo, para a análise da conversão e tombamento, inúmeros aspectos devem ser considerados quando da análise da autoridade policial. É possível que, após verificação do caso, o Delegado de Polícia perceba que o fato narrado pela vítima não configura crime, ou, ainda que a denúncia pareça verossímil, inexistentem testemunhas ou outros meios que possam comprovar o fato, razão pela qual torna-se impossível o prosseguimento das investigações.

Com relação à identificação de autoria, nota-se que em 74,14% dos registros chegou-se a identificação do autor (es) das agressões, e em 25,86% não se chegou à identificação dos criminosos (Tabela 8).

Tabela 8: Quantidade e percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos na RMB, nos anos de 2017 a 2019, por identificação de autoria dos agressores.

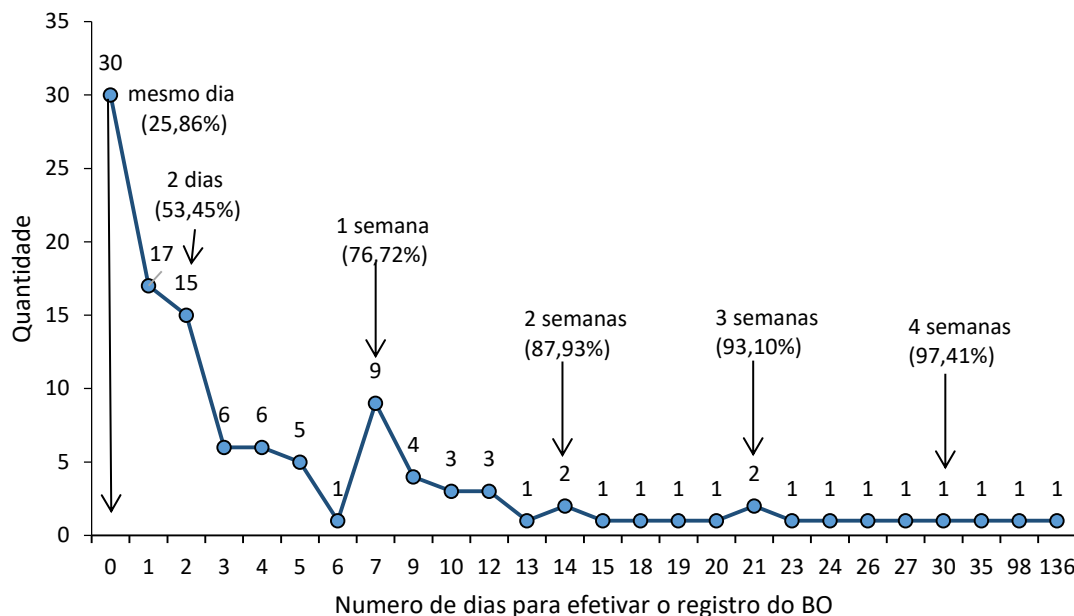
Relação	Quantidade	Percentual
Não	30	25,86
Sim	86	74,14
Total Geral	116	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

A literatura aponta para a dificuldade em identificar a autoria de crimes homofóbicos, como por exemplo, Carrara e Viana (2006) destacam que as execuções de travestis respondem pelo mais baixo número de acusados identificados, onde dos 14 processos analisados, em apenas dois há o indiciamento de acusados, sendo um deles absolvido e apenas um condenado.

Ao utilizar a variável que relaciona a data do fato com a data do registro da ocorrência (Figura 4), almejava-se analisar o tempo que a vítima leva para procurar as instituições de proteção para denunciar os crimes.

Figura 4: Distribuição do número de dias entre a data do fato e o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, nos anos de 2017 a 2019.



Fonte: Elaboração dos autores, a partir de leitura dos BO's - SISP 2, dezembro/2020.

Constatou-se pela Figura 3 que 25,86% dos registros ocorreram no mesmo dia do cometimento do delito, e 53,45% dos registros ocorreram até dois dias após o crime, o que revela que a maioria das vítimas não costuma demorar para realizar as denúncias, cuja demora trata-se, possivelmente, de casos isolados de justificativa particular.

4. Considerações finais

O artigo teve como objetivo a caracterização dos crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 a 2019, na Região metropolitana de Belém-PA, a partir da leitura dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia especializada vinculada a Polícia Civil do Estado do Pará, de onde conclui-se que o crime praticado contra a população LGBTI+ segue um certo padrão, onde se destacam os crimes de injúria, ocorridos na maioria no turno da tarde, às quartas e domingo, com distribuição regular entre os meses do ano, onde o lugar da ocorrência que sobressai é a residência da vítima, seguida da via pública. O agressor, em geral é pessoa conhecida da vítima, como parente ou vizinho, sendo a maioria do sexo masculino.

Embora a delegacia tenha realizado a conversão de 74,13% dos registros de ocorrência em procedimentos policiais, tal resultado, ressalvadas as considerações referentes às especificidades da atuação policial, ainda está aquém

do esperado, vez que se trata de uma delegacia especializada com uma demanda anual relativamente baixa.

O enfrentamento de crimes homofóbicos perpassa pelo conhecimento dos sujeitos e da prática delituosa, para que seja possível traçar métodos eficazes de prevenção e coerção de tais comportamentos.

Embora discreto avanço já tenha ocorrido, sobretudo advindo do Poder Judiciário, a legislação deficitária deixa de proteger o indivíduo que sofre as dores de ser alijado do convívio social, associado a ausência do poder público, travestido na falta de produção de dados, bem como investimento em informação da sociedade.

Referências

ALBUQUERQUE, Grayce Alencar et al. *Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil*. Saúde em Debate, v. 40, p. 100-111, 2016.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Fundamentos de metodologia científica*. 3.ed. São Paulo, 2007.

BOIVIN, Renaud René. *Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013*. Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), n. 23, p. 22-57, 2016.

BONASSI, Bruna Camillo et al. Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas: Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil. *Quaderns de psicologia*, v. 17, n. 3, p. 83-98, 2015.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica editora, 2015.

BOTELLO-PEÑALOZA, Héctor Alberto; GUERRERO-RINCÓN, Isaac. *Incidencia de la violencia física en la población LGBT en Ecuador*. Civilizar: Ciencias Sociales y Humanas, v. 18, n. 35, p. 129-138, 2018.

BRASIL. Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. *Balanco da Ouvidoria – Disque 100*, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. *Estatística Básica*. 9.ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana RB. "*Tá lá o corpo estendido no chão...*": a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis: revista de saúde coletiva*, v. 16, n. 2, p. 233-249, 2006.

CUNHA, Rogério Sanches. *Código penal para concursos*. 13.ed., Salvador: Juspodivm, 2020.

FBSP. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 13.ed., São Paulo: FBSP, 2019.

FBSP. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 14.ed., São Paulo: FBSP, 2020.

FARIAS, Alessandro Sobral. *Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na região metropolitana de Belém-PA*. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-graduação em Segurança Pública Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2017.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; ALMEIDA, Silvia dos Santos. *Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 7, p. e848974939-e848974939, 2020.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; MONTEIRO, Vanessa Ferreira; ALMEIDA, Silvia dos Santos, SILVA, Simone Souza da Costa. *Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 12, p. e33991211235-e33991211235, 2020.

GOMES, Ana Maria; DOS REIS, Aparecido Francisco; KURASHIGE, Keith Diego. *A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul*. *Caderno Espaço Feminino*, v. 26, n. 2, 2013.

MAGALHÃES, M. N.; LIMA, C. P. *Noções de Probabilidade e Estatística*. São Paulo: EDUSP, 2011.

MENDES, Wallace Góes; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da. *Homicídios da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) no Brasil: uma Análise Espacial*. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 1709-1722, 2020.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo, Paulinho. *Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2017* [Internet]. Rio de Janeiro: GGB, 2018.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. *Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia*/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

PARENTE, Jeanderson SOARES; MOREIRA, Felice Teles Lira dos Santos; ALBUQUERQUE, Grayce Alencar. *Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais,*

travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro. Revista de Salud Pública, v. 20, p. 445-452, 2018.

PAVIANI, Jaime. *Conceitos e formas de violência*. Caxias do Sul, RS: Educus, 1-176, 2016.

PEREIRA, A. S., SHITSUKA, D. M., Parreira, F. J., & Shitsuka, R. *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM, 2018.

RIOS, Luís Felipe et al. “*Foi como se a gente tivesse visto a morte*”: estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade. *Laplage em revista*, v. 4, n. 1, p. 140-158, 2018.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. *Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro*. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 37, n. 2, 2016.

SILVA, Elson Luiz Brito da. *Violência Homofóbica e os novos movimentos sociais LGBT*. Dissertação (Mestrado em Segurança pública). Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2014.

STF. *Julgamento sobre omissão legislativa em criminalizar homofobia*. Portal de notícias do Superior Tribunal de Justiça, 2019. <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=403689>

2.2 ARTIGO 2 – A ser submetido ao periódico Sexualidad, Salud y Sociedad Revista Latino-Americana.

A VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM-PA: ESTUDO DA CARACTERIZAÇÃO DE VÍTIMAS E AUTORES.

Resumo

O artigo tem como objetivo caracterizar o perfil dos agressores e das vítimas de crimes homofóbicos, registrados nos anos de 2017 a 2019, na Região metropolitana de Belém-Pará, a partir dos dados de autores e vítimas constantes no sistema da Polícia Civil registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, e da técnica estatística de Análise descritiva. Os resultados demonstram que a maioria das vítimas é do sexo masculino, com faixa etária predominante de 24 a 29 anos, sendo a maior parte estudantes do ensino médio incompleto, solteiros, com moradia própria; enquanto os agressores também são na maioria do sexo masculino, porém da faixa etária de 39 a 44 anos, sobressaindo pessoas com ensino médio incompleto, casados ou em união estável e com moradia própria. Conclui-se que o sistema contribui para a invisibilização das vítimas desse tipo de crime, pois sequer leva em consideração a orientação sexual e identidade de gênero dos sujeitos envolvidos nos delitos, devendo haver preparação dos agentes e na estrutura dos sistemas de segurança pública para atender a essa demanda, para seu enfrentamento.

Palavras-chave: Violência; Crime; Homofobia.

Introdução

A violência é um excesso de força de uns sobre outros, que expressam atos contrários à liberdade e à vontade de alguém, cujas características variam conforme os padrões culturais de cada grupo ou época, sendo própria de todos os seres humanos (PAVIANNI, 2016).

Borrillo (2015) entende que a homofobia se reveste de atitudes de hostilidade não apenas contra os homossexuais, mas contra o conjunto de indivíduos que não se enquadram nos padrões considerados como norma sexual. Para Junqueira (2007), é um termo empregado para designar qualquer tipo de sentimento negativo em relação aos homossexuais e demais gêneros da população LGBTI+, tais como ódio, aversão, desprezo ou desconforto.

Segundo Matos e Lara (2018), no Brasil são poucas as estatísticas oficiais dos institutos de segurança pública sobre violência de praticada em razão de condutas homotransfóbicas. Essa falta de disponibilização de informações sobre os boletins de ocorrência se traduz como uma forma de violência, o que enseja a

diminuição da procura por parte das vítimas, que não se sentem acolhidas pelas instituições de proteção (SILVA et al., 2016).

Formento e Almeida (2020), constata a partir da pesquisa nos artigos científicos publicados no período de 2015 a 2019 que versassem sobre pesquisas quantitativas sobre violência homofóbica, que existe uma escassez de estudos onde as obras encontradas baseavam-se, em sua totalidade, em relatos das vítimas e informações jornalísticas, sem informações e dados governamentais.

Ressalte-se que estudos estatísticos referentes às mortes violentas e crimes de ódio/intolerância praticados contra LGBTI+'s, baseados em dados oficiais pode proporcionar um correto planejamento de práticas efetivas no combate a este tipo de violência (SANCHES et al., 2018)

Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015) o Brasil aparece como o Estado-membro da OEA (Organização dos Estados Americanos), com o maior número de homicídios documentados contra LGBTI+'s, informando que o Brasil supera consideravelmente os outros estados, pois de 2011 a 2013 foram documentadas 278 mortes, em contraste com a Colômbia, com 219 mortes, e a Argentina, com 25 mortes no mesmo período, destacando altos níveis de crueldade e selvageria nas mortes.

A ONG Transgender Europe, em seu relatório (BALZER; LAGATA; BERREDO, 2016), destaca que ocorreram um total de 2.190 mortes de pessoas trans e de diversos gêneros em 66 países em todo o mundo de 1º de janeiro de 2008 a 30 de junho de 2016, onde as Américas Central e do Sul corresponderam a 78% do número de mortes registradas. O Brasil se destaca com o maior número absoluto de homicídios (868), e em quarto lugar (4.3) em números relativos (taxa por milhão de habitantes), perdendo apenas para Honduras (10.4), Guiana (5.0) e El Salvador (4.6).

O relatório 2020 do GGB - Grupo Gay da Bahia (OLIVEIRA, 2020) informa que no Brasil, no ano de 2019, ocorreram 329 mortes violentas de LGBTI+, destas, 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%). Em 2017 foram 445 mortes, seguido por 2018 com 420 e em 2019 foram 329, com diminuição de 26% face a 2017 e 22% em relação a 2018.

No Estado do Pará, foi instituída, em 2012, a Delegacia Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, por meio da Portaria n.

105/2012, cujo objetivo era a apuração dos crimes homofóbicos, excluídos os homicídios, praticados contra a população LGBTI+ (FARIAS, 2017).

Desta forma, o presente artigo visa caracterizar autores (agressores) e vítimas de crimes homotransfóbicos, a partir de dados registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), no período de 2017 a 2019, e assim, contribuir de forma relevante para que se possa produzir informações estatísticas capazes de auxiliar no planejamento de ações e políticas de enfrentamento da violência contra LGBTI+'s.

2. Metodologia

Quanto ao objetivo trata-se de uma pesquisa descritiva (BARROS e LEHFELD, 2007), a partir de procedimentos técnicos da pesquisa documental (GIL, 2017) nos boletins de ocorrência e procedimentos policiais registrados e lavrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, localizada no município de Belém, Estado do Pará, responsável pela investigação de crimes praticados em razão de conduta homofóbica.

O estudo possui natureza quantitativa (PEREIRA et al., 2020) onde os dados numéricos são tratados com o apoio da técnica estatística de Análise Exploratória de Dados (MAGALHÃES, 2011), por meio da qual foi possível realizar a organização dos dados e síntese dos resultados em tabelas e gráficos, permitindo a caracterização dos sujeitos envolvidos nos crimes resultantes de homofobia.

A fonte dos dados foram os boletins de ocorrência e procedimentos policiais do sistema de registros da Polícia Civil, O recorte temporal foi de 2017 a 2019, para compilação de dados que darão subsídio às análises da presente pesquisa.

Importa ressaltar que o boletim de ocorrência (BO) é o primeiro documento produzido pelo Estado, onde a vítima noticia o delito, indica as circunstâncias da prática criminosa, aponta testemunhas. Após a narrativa, a autoridade policial, conforme análise do caso e seu convencimento, determina a lavratura do procedimento policial de investigação, sobrevivendo o que na linguagem policial denomina-se de “tombamento”.

Ocorre que para o registro do boletim de ocorrência é necessário apenas cadastrar o nome e os dados do relator, não sendo de preenchimento obrigatório os dados dos autores e testemunhas. Após a lavratura do procedimento policial, torna-

se indispensável a identificação de outras possíveis vítimas, não cadastradas quando do registro do boletim, e dos autores (se houver), razão pela qual se realiza o cadastro destes, com suas informações pessoais.

Dessa forma, para análise do perfil (caracterização) das vítimas, foram selecionadas todas as vítimas que foram cadastradas como relatoras nos boletins de ocorrência, além das demais vítimas identificadas após o tombamento. Foram extraídos do sistema de registros apenas os dados que são de preenchimento obrigatório no momento do registro, gerando, como variáveis a serem analisadas, sexo, faixa etária, escolaridade, ocupação, estado civil e moradia.

Em relação aos autores, foram utilizados apenas os dados constantes nos procedimentos, uma vez que não há obrigatoriedade de cadastro destes no momento do registro, razão pela qual essa informação não pode ser extraída diretamente do BO. Foram analisadas as mesmas variáveis, de preenchimento obrigatório, quais sejam, sexo, faixa etária, escolaridade, ocupação, estado civil e moradia.

5. Resultados e discussão

No período de 2017 a 2019, na DCCDH, foram cadastradas no SISP 2, incluindo boletins de ocorrência e procedimentos, 131 vítimas, tendo sido observado nos registros um aumento do número de vítimas no ano de 2018 (35,88%), em relação à 2017 (29,77%), e uma discreta redução no ano de 2019 (34,35%), em relação ao ano anterior.

A causa dessa diminuição pode ser evidenciada no estudo de Oliveira (2020), onde afirma que diante do cenário político do ano de 2019, com a intensificação de discursos de ódio, acirramento da polarização política, pessoas LGBTI+ passaram a adotar conduta de maior cuidado, minimizando a exposição e consequentemente o risco de tornar-se vítima de crimes de intolerância.

Na Tabela 1 pode-se notar que a maior parte das vítimas pertencem ao sexo masculino (73,28%), em contraposição ao sexo feminino (26,72%). Resultado que se assemelha ao encontrado no estudo de Silva (2014), sobre violência homofóbica na RMB, com base nos registros dos boletins de ocorrência, e constatou que 53,33% das vítimas se auto determinou do gênero masculino.

Tabela 1: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por sexo.

Sexo	Quantidade	Percentual
Masculino	96	73,28
Feminino	35	26,72
Total	131	100,00

Fonte: Elaboração dos autores a partir do SISP 2, dezembro/2020.

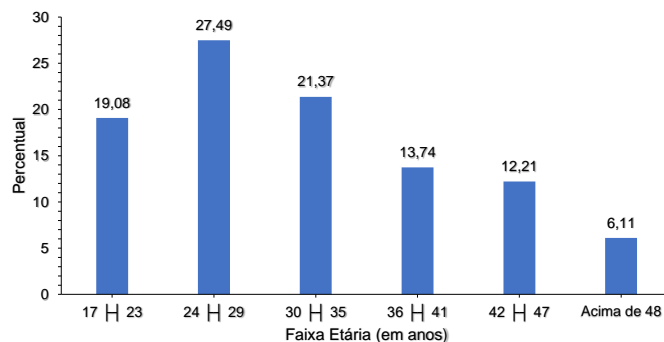
Em relação a variável sexo, há que se observar que o sistema SISP 2 não leva em consideração a identidade de gênero, razão pela qual a utilização do parâmetro biológico ou registral leva a um resultado possivelmente não correspondente à realidade, sobretudo em relação às vítimas, que pode se identificar como mulher, mas não ter realizado a retificação de registro civil. Os dados referentes à orientação sexual, por sua vez, não são de preenchimento obrigatório no sistema, não sendo possível efetuar qualquer análise em relação ao mesmo. Seria contraditório, em uma análise de crimes contra a diversidade sexual, tentar enquadrar pessoas em padrões pré-determinados, se considerarmos o grande número de expressões identitárias atualmente reconhecidos.

Da mesma forma, Parente et al. (2018), analisaram o perfil de violência física perpetrada contra LGBTI+'s de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013, e amostra de 316 indivíduos, foi constatado que 70% das vítimas são do sexo biológico masculino.

Segundo Formento et al. (2020), em estudo sobre os boletins de ocorrência registrados na delegacia especializada em crimes homofóbicos nos anos de 2017 e 2018, a maior parte das vítimas que procurou a instituição pertencem sexo masculino (74,68%).

Observa-se na Figura 1, que entre as vítimas, predomina a faixa etária de 24 a 29 anos (27,49%), seguida de pessoas na faixa etária de 30 a 35 anos (21,37%).

Figura 1: Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por idade.



Fonte: Elaboração dos autores a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Segundo o relatório do Disque Direitos Humanos (BRASIL, 2018; 2019), no ano de 2017, cerca de 45,03% das vítimas que registraram no canal de denúncia Disque 100 tinha de 18 a 30 anos de idade, o que se repetiu no ano de 2018, onde a maior parte dessas vítimas tinham de 18 a 30 anos (45%), seguido de 31 a 40 anos, com 17%. Para Oliveira (2020), uma parte das vítimas de homicídios homotransfóbicos está entre a adolescência e a primeira fase da vida adulta, ou seja, entre 15 e 34 anos, perfazendo 44,68%.

Boivin (2016), em pesquisa sobre os homicídios publicados na imprensa do México, onde foram analisadas notícias publicadas nos anos de 2001 a 2007, detectou que dos 150 registros de mortes encontrados, 97% eram do sexo masculino, idade média 35 anos, classes sociais mais altas.

Segundo Parente et al. (2018), a população mais jovem tem mais acesso às redes sociais e a informações sobre os canais de denúncia ao poder público, o que pode justificar em parte, os maiores números de denúncias realizadas por este público específico.

Quanto à escolaridade das vítimas, conforme Tabela 2, constata-se que 39,70% possui ensino médio incompleto, e 25,19% ensino superior completo.

Tabela 2: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por escolaridade.

Escolaridade	Quantidade	Percentual
Ensino Fundamental Incompleto	4	3,05
Ensino Fundamental Completo	6	4,58
Ensino Médio Incompleto	52	39,70
Ensino Médio Completo	10	7,63
Ensino Superior Incompleto	26	19,85
Ensino Superior Completo	33	25,19
Total	131	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Resultados semelhantes foram encontrados por Mendes e Silva (2020), os quais pesquisaram as características dos homicídios de LGBTI+ ocorridos no Brasil, utilizando os dados da organização não governamental GGB, que registra os homicídios e suicídios de LGBTI+ com base em matérias jornalísticas, e detectaram que, no geral, as vítimas eram profissionais de nível superior, professores ou empresários (44,4%).

Do número total de pessoas entrevistadas em uma pesquisa sobre violência contra LGBTI+'s no Equador, aproximadamente 41% declaram ter alcançado pelo menos um ano do ensino superior universitário, cerca de 48,4% dos entrevistados concluíram o ensino médio e está estudando em algum ano em níveis superiores, com média de 11,4 anos de estudo (BOTELLO-PENÃLOZZA; GUERRERO-RINCÒN, 2018).

Parente et al. (2018) aponta para a importância de pesquisar a variável da escolaridade, vez que esta revela-se intimamente relacionada com a vulnerabilidade para sofrer violência, pois o aumento da escolaridade empodera os sujeitos e fortalece a comunidade, contribuindo para o combate à violência. Complementando tal raciocínio, a probabilidade de que uma pessoa com uma educação universitária ser fisicamente violada é 36% menos do que o de um indivíduo sem qualquer educação Botello-Penãlozza e Guerrero-Rincòn (2018).

Quanto à ocupação, observa-se na Tabela 3, que 21,44% das vítimas declarou ser estudante, seguido de "outras profissões", com 12,98%. Importante ressaltar que esta última, é uma categoria disponibilizada pelo SISP 2, quando a profissão do relator não se enquadra nas opções permitidas pelo sistema, o que

demonstra uma falha, ao não considerar diversas outras possibilidades de ocupação, dentre elas, a de “profissional do sexo”, comum entre LGBTI+’s, e que refletiria a realidade social dessa população.

Tabela 3: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, pelas 10 ocupações de maior incidência.

Ocupação	Quantidade	Percentual
Estudante	28	21,44
Outras Profissões	17	12,98
Vendedor	10	7,63
Auxiliar	5	3,82
Comerciante	5	3,82
Empresário	5	3,82
Servidor Público	4	3,05
Professor	4	3,05
Auxiliar de Enfermagem	4	3,05
Gerente	4	3,05

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Contudo, esses resultados (Tabela 3) nos permitem supor que a maioria dessas pessoas estão inseridas no mercado de trabalho formal, e, portanto, devem trabalhar com carteira assinada, corroborando com a ideia de Rios et al. (2018), em pesquisa etnográfica, com homens homossexuais da região metropolitana do Recife-PE, detectou que a maioria possuía emprego formal com carteira assinada. Assim, como na pesquisa Parente et al. (2018).

Nesse sentido, há que se fazer um contraponto no que se refere às variáveis escolaridade e ocupação, quanto aos travestis e transexuais, que, por sua estigmatização, se difere de outras categorias que possuem “passabilidade heterossexual” (RIOS et al., 2018, p. 148). Para Silva (2016), pessoas com identidades transgênero são mais estigmatizadas em virtude da não identificação de seu gênero com o sexo biológico, o que acarreta situações de constrangimento e violência, o que seria fator determinante para a diferenciação de profissões estigmatizadas para travestis e transexuais.

Segundo ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) (2020), que cataloga homicídios contra transexuais e travestis no Brasil, apenas 4% da população trans feminina se encontra em empregos formais, com possibilidade de promoção e progressão de carreira, e apenas 6% estão em atividades informais e

subempregos, em contraste com a utilização da prostituição como fonte de renda de 90% da população de Travestis e Mulheres Transexuais.

Fernandes (2013) aponta, em relação ao perfil das vítimas, que essas atuavam, majoritariamente, na indústria do sexo, seguidas de vítimas que trabalhavam como cabeleireiros e, também, como professores. A maioria das vítimas se encontra na faixa etária de 18 a 39 anos de idade.

Oliveira (2020), no relatório do Grupo Gay da Bahia, apesar de se observar cerca de 60 profissões das vítimas de morte violenta, a atividade mais praticada pelo segmento trans foi a prostituição (11,55%), refletindo o grau de exclusão das travestis e transexuais no mercado de trabalho.

Da mesma forma, Souza (2015), em pesquisa etnográfica sobre violência de travestis do Rio Grande do Sul, que conclui que as vítimas têm idade de 18 a 53 anos, ensino Fundamental incompleto, com profissões que variam entre mães de santo, domésticas e profissionais do sexo, em sua maioria.

Silva et al. (2016), em pesquisa de violência contra travestis e transexuais no município de Cajazeiras, localizado no alto sertão da Paraíba, a partir do perfil sociodemográfico, constatou que 81,25% da amostra se identificou como travesti, a maioria de cor parda, ensino médio completo, e profissão cabeleireira.

No que se refere ao estado civil das vítimas, constatou-se pela Tabela 4 que a maior parte delas (86,26%) é constituída por pessoas solteiras, em oposição a pessoas casadas (4,58%) e em união estável (9,16%).

Tabela 4: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por estado civil.

Estado Civil	Quantidade	Percentual
Solteiro	113	86,26
União Estável	12	9,16
Casado	6	4,58
Total	131	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Botelo-Penãozza e Guerrero-Rincón (2018), relatam resultados semelhantes, uma vez que eles analisaram a violência contra LGBTI+'s no Equador, e, de uma a mostra de 2.801 pessoas, cerca de 77,1% dos entrevistados se declararam ser solteiros e 16,1% afirmam estar em união estável.

Em relação à situação de moradia dessas vítimas, constatou-se na Tabela 5, que a maior parte delas (83,97%) possui casa própria, e 15% encontra-se em moradia alugada.

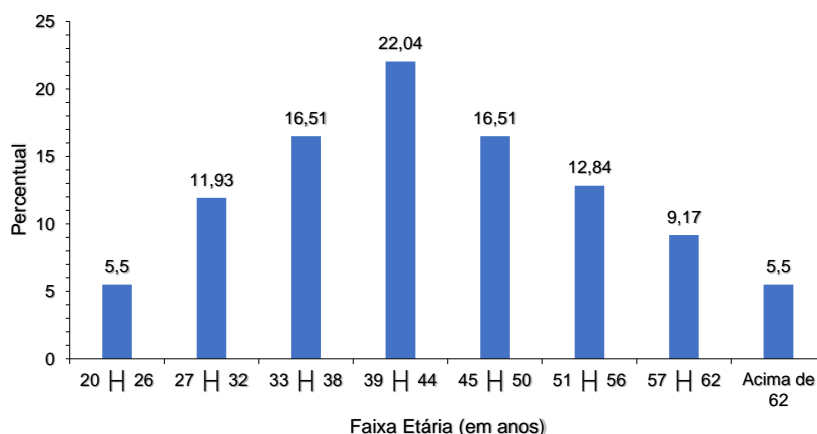
Tabela 5: Quantidade e Percentual de vítimas de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por moradia.

Moradia	Quantidade	Percentual
Própria	110	83,97
Alugada	15	11,45
Cedida	5	3,82
Em aquisição	1	0,76
Total	131	100

Fonte: Elaboração dos autores, a partir da leitura do BO e SISP 2, dezembro/2020.

Quanto ao perfil dos autores, em relação à faixa etária, constata-se pela Figura 2 que a maior parte dos agressores (22,04%) tem de 39 a 44 anos, seguido das faixas de 33 a 38 anos e 45 a 50 anos, ambas com 16,51%.

Figura 2: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por idade.



Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Esses resultados se assemelham com os resultados do relatório do GGB (OLIVEIRA, 2020), segundo o qual, a idade dos assassinos de LGBTI+'s encontra-se na faixa etária de 17 a 38 anos. E é bem diferente dos resultados de Boivin (2016), que afirma que na cidade do México, cerca de 59% de autores de crimes de homicídios homotransfóbicos têm de 25 a 29 anos.

Em relação à ocupação, mais de 40 profissões foram indicadas, porém, apresentam-se na Tabela 6, apenas os dez maiores percentuais, de onde observa-se que a maior parte dos agressores se enquadrou na categoria “outras profissões”, com 10,98%, seguido de trabalhadores domésticos, vendedores, aposentados e auxiliares, em similar quantidade. De maneira semelhante com o que ocorreu com as vítimas, não é possível afirmar que tipo de profissão a maior parte dos autores tem, sendo essa uma deficiência do sistema. Os resultados coincidem com o relatório do GGB (OLIVEIRA, 2020), segundo o qual, não se tem uma definição bem definida da profissão/ocupação para os assassinos de LGBTI+’s.

Tabela 6: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, pelas 10 ocupações de maior incidência.

Ocupação	Quantidade	Percentual
Outras Profissões	12	10,98
Doméstica	7	6,42
Vendedor	6	5,50
Aposentado	5	4,59
Auxiliar	5	4,59
Dona de Casa	5	4,59
Motorista	5	4,59
Administrador	4	3,67
Comerciante	4	3,67
Pedreiro	4	3,67

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Silva (2016), por sua vez, em análise de violência contra travestis e transexuais observou que os agressores são vizinhos, membros da família e profissionais de saúde. E segundo Boivin (2016), no México, cerca de 49% de autores de crimes de homicídios homontransfóbicos são policiais.

Mendes e Silva (2020), constataram que dentre os autores de homicídios praticados contra LGBTI+’s no Brasil, que foram identificados, aproximadamente a metade tinha de 20 a 29 anos (50,6%) e cerca de dois terços eram militares (69,6%).

Quanto à escolaridade, assim como ocorre com as vítimas, a maior parte dos agressores possui o ensino médio incompleto (42,20%), seguido de agressores com ensino fundamental incompleto (18,35%), conforme Tabela 7. Resultados estes que diferem dos resultados do relatório do GGB (OLIVEIRA, 2020), segundo o qual, a escolaridade dos assassinos de LGBTI+’s é considerada baixa.

Tabela 7 Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por escolaridade.

Escolaridade	Quantidade	Percentual
Ensino Fundamental Incompleto	20	18,35
Ensino Fundamental Completo	6	5,50
Ensino Médio Incompleto	46	42,20
Ensino Médio Completo	10	9,17
Ensino Superior Incompleto	9	8,26
Ensino Superior Completo	17	15,60
Pós-Graduação	1	0,92
Total	109	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

Percebe-se na Tabela 8 que, em relação ao estado civil dos autores, a maior parte (51,84%) é constituída por pessoas solteiras, e uma parcela considerável (46,30%) de casados e pessoas em união estável.

Tabela 8: Quantidade e percentual de autores de crimes homofóbicos registradas na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - Região Metropolitana de Belém, período de 2017 a 2019, por estado civil.

Estado Civil	Quantidade	Percentual
Solteiro	56	51,84
Casado/União Estável	50	46,3
Divorciado	1	0,93
Viúvo	1	0,93
Total	108	100,00

Fonte: Elaboração dos autores, a partir do SISP 2, dezembro/2020.

6. Considerações finais

O artigo teve como objetivo a caracterização de autores e vítimas de crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 a 2019, na Região metropolitana de Belém-PA, a partir dos dados do sistema da Polícia Civil do Estado do Pará, que foram cadastrados nos boletins de ocorrência e procedimentos na DCCDH.

Trata-se de um estudo relevante considerando o baixo quantitativo de pesquisas que caracterizam o perfil dos sujeitos do crime baseado em informações das instituições oficiais do Estado.

Em relação às vítimas, conclui-se que a maioria é do sexo masculino, cuja faixa etária predominante é de 24 a 29 anos, a maior parte com ensino médio incompleto, estudantes, solteiros, com moradia própria.

Os agressores, por sua vez, em sua maioria são do sexo masculino, com predominância na faixa etária de 39 a 44 anos, ensino médio incompleto, a maior parte casados ou em união estável, sobressaindo pessoas com moradia própria. Importante ressaltar que poucas pesquisas, de natureza semelhante a esta, elencam dados relativos aos agressores, de forma que não há vasta literatura para efetuar a discussão sobre o tema.

É necessário que se faça uma reflexão sobre como o sistema da Polícia Civil do Estado do Pará contribui para a invisibilização das vítimas desse tipo de crime, vez que apenas seis variáveis são de preenchimento obrigatório, impossibilitando uma análise sociodemográfica mais apurada. O que chama atenção é o fato de ainda não terem sido incluídas no sistema as categorias “identidade de gênero” e “orientação sexual”, de forma obrigatória, impedindo uma análise mais apurada das circunstâncias e motivações do crime.

Há que se modernizar o sistema de segurança pública e preparar sua estrutura e seus agentes para atender a demanda desta categoria vulnerabilizada, pois apenas com informação o Estado será capaz de atuar frente aos crimes decorrentes de condutas discriminatórias, traçando métodos não apenas coercitivos, mas atuando na prevenção de tais delitos.

Referências

ANTRA. *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019*. 2020. Disponível em <https://antrabrasil.org/assassinatos/>

BALZER, C., LAGATA, C., e BERREDO, L. *TMM annual report 2016*. Berlin: TGEU Transgender Europe, 2016. Disponível em <http://www.suarakita.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf>

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Fundamentos de metodologia científica*. 3ª edição. São Paulo, 2007.

BOIVIN, Renaud René. *Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013*. Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), n. 23, p. 22-57, 2016.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica editora, 2015.

BOTELLO-PEÑALOZA, Héctor Alberto; GUERRERO-RINCÓN, Isaac. *Incidencia de la violencia física en la población LGBT en Ecuador*. *Civilizar: Ciencias Sociales y Humanas*, v. 18, n. 35, p. 129-138, 2018.

BRASIL. Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. *Balanco da Ouvidoria – Disque 100*, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>

BRASIL. Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. *Balanco da Ouvidoria – Disque 100*, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>

CIDH. *Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas*. OAS. Série L, V, II, doc. 36, 15 rev. 1, nov 2015.

FARIAS, Alessandro Sobral. *Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na região metropolitana de Belém-PA*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

FERNANDES, Felipe Bruno Martins. *Assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa*. *Saúde em Debate*, v. 37, p. 485-492, 2013.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; DE ALMEIDA, Silvia dos Santos. *Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 7, p. e848974939-e848974939, 2020.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; MONTEIRO, Vanessa Ferreira; ALMEIDA, Silvia dos Santos, SILVA, Simone Souza da Costa. *Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 12, p. e33991211235-e33991211235, 2020.
GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. *Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas*. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 1, n. 01, 2007.

MAGALHÃES, M. N.; LIMA, C. P. *Noções de Probabilidade e Estatística*. São Paulo: EDUSP, 2011.

MATOS, Victor Chagas; DE LARA, Erick Baptista Amaral. *Dossiê 2018*. 2018. Disponível em

<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/8528204/4226019/DossieLGBT2018.pdf>

MENDES, Wallace Góes; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da. *Homicídios da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) no Brasil: uma Análise Espacial*. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 1709-1722, 2020.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. *Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia*/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

PARENTE, Jeanderson SOARES; MOREIRA, Felice Teles Lira dos Santos; ALBUQUERQUE, Grayce Alencar. *Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro*. *Revista de Salud Pública*, v. 20, p. 445-452, 2018.

PEREIRA, A. S., SHITSUKA, D. M., Parreira, F. J., & Shitsuka, R. *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM, 2018.

RIOS, Luís Felipe et al. *“Foi como se a gente tivesse visto a morte”: estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade*. *Laplage em revista*, v. 4, n. 1, p. 140-158, 2018.

SANCHES, Danielle; CONTARATO, Andressa; AZEVEDO, Ana Luísa. *Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 28 anos de combate ao preconceito*. Rio de Janeiro: FGV, DAPP, 2018.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. *Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro*. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 37, n. 2, 2016.

SOUZA, Martha Helena Teixeira de et al. *Violência e sofrimento social no itinerário de travestis de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil*. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 31, p. 767-776, 2015.

PAVIANI, Jaime. *Conceitos e formas de violência*. Caxias do Sul, RS: EducS, 1-176, 2016.

2.3 ARTIGO 3 - Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura, publicado na revista Research, Society and Development.

Research, Society and Development, v. 9, n. 7, e848974939, 2020
(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i7.4939>

Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura

Homophobic violence: systematic literature review

Violencia homofóbica: revisión de literatura sistemática

Recebido: 26/05/2020 | Revisado: 28/05/2020 | Aceito: 30/05/2020 | Publicado: 16/06/2020

Jacyara dos Anjos Sarges Formento

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1824-7418>

Universidade Federal do Pará-Brasil

E-mail: jacy.anjossarges@gmail.com

Silvia dos Santos de Almeida

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4817-7804>

Universidade Federal do Pará-Brasil

E-mail: salmeidaufpa@gmail.com

Resumo

Homofobia é o menosprezo ao homossexual, bem como as ações de intolerância que desencadeiam processos violentos. O objetivo desse estudo é realizar uma revisão sistemática da literatura, com a seleção dos principais artigos encontrados nas bases de dados do Portal da CAPES, que realizem um estudo quantitativo sobre violência homofóbica. Foi realizada a busca nos últimos cinco anos, período de 01 de janeiro de 2015 a 31 dezembro de 2019. Os descritores utilizados foram “homossexuais”, “LGBT”, “gays”, “violência”, “assassinatos”, “mortes”, “homicídios”, combinados. Os critérios de inclusão foram publicações no formato de artigo, gratuitos, sem especificação de idioma, com busca de descritores contidos em assunto, título e autor [qualquer]. Foram consideradas como critério de exclusão as publicações que não se enquadraram na modalidade artigo, os que foram publicados fora do recorte temporal definido, e os que não apresentaram pesquisa de natureza quantitativa. Foram encontrados seis artigos, um deles em língua espanhola, os quais demonstraram certa semelhança no padrão das violências identificadas, sobressaindo as agressões psicológicas. Conclui-se que o quantitativo de pesquisas encontrado ainda se revela inexpressivo, sobretudo se considerada a carência de dados oficiais acerca do assunto.

Palavras-chave: Homofobia; violência; revisão da literatura.

Abstract

Homophobia is the hate against homosexual, and the actions of intolerance that results in violent processes. The objective of this study is to carry out a systematic review of the literature, with the selection of the main articles found in the databases of the CAPES Portal, that show a quantitative study on homophobic violence. The search was done in the last five years, from January 1, 2015 to December 31, 2019. The descriptors used were "homosexuals", "LGBT", "gays", "violence", "murders", "deaths", "homicides" combined. Inclusion criteria were publications in article format, free, without language specification, with search for descriptors contained in subject, title and author [any]. Exclusion criteria were publications that did not fit into the article modality, those that were published outside the defined time frame, and those that did not present quantitative research. Six articles were found, one of them in Spanish, which showed a certain similarity in the pattern of the identified violence, highlighting psychological aggressions. It is concluded that the amount of research found is still inexpressive, especially when considering the lack of official data on the subject.

Keywords: Homophobia; violence; literature review.

Resumen

La homofobia es el desprecio por el homosexual, así como las acciones de intolerancia que desencadenan procesos violentos. El objetivo de este estudio es llevar a cabo una revisión sistemática de la literatura, con la selección de los principales artículos encontrados en las bases de datos del Portal CAPES, que llevan a cabo un estudio cuantitativo sobre la violencia homofóbica. La búsqueda se llevó a cabo en los últimos cinco años, desde el 1 de enero de 2015 hasta el 31 de diciembre de 2019. Los descriptores utilizados fueron "homosexuales", "LGBT", "gays", "violencia", "asesinatos", "muertes", "homicidios" combinados. Los criterios de inclusión fueron publicaciones en formato de artículo, sin cargo, sin especificación de idioma, con búsqueda de descriptores contenidos en el tema, título y autor [cualquiera]. Los criterios de exclusión fueron publicaciones que no encajaban en la modalidad del artículo, aquellas que se publicaron fuera del marco de tiempo definido y aquellas que no presentaron investigación cuantitativa. Se encontraron seis artículos, uno de ellos en español, que mostraban cierta similitud en el patrón de la violencia identificada, destacando las agresiones psicológicas. Se concluye que la cantidad de investigación encontrada sigue siendo poco expresiva, especialmente cuando se considera la falta de datos oficiales sobre el tema.

Palabras clave: homofobia; violência; revisão de literatura.

1. Introdução

O conjunto de regras sociais, respaldadas por normas jurídicas, determina o que deve ser considerado “normal” dentro das relações humanas, tornando aceitável apenas os modelos de comportamento que se encaixem no padrão dominante, segundo o qual a heterossexualidade figura como regra biológica, religiosamente naturalizada, cuja consequência lógica é a criação de estereótipos e condutas preconceituosas.

Historicamente, o padrão binário e cis-heteronormativo (ordem sexual baseada na heterossexualidade e na identidade de gênero coincidente com o sexo biológico), representa

uma construção cultural pela qual é possível a compreensão do fenômeno da violência contra a população LGBTI+.

Segundo dados do Relatório da Ouvidoria dos Direitos Humanos (MMFDH, 2019), foram registradas, em 2018, 1685 denúncias, por meio dos diferentes canais disponíveis, por exemplo, o Disque 100, com uma evidente diminuição em relação ao ano de 2017, que registrou 1720 denúncias de violações contra a população LGBT.

Em sentido oposto, e não surpreendente, o Atlas da Violência (CERQUEIRA et al., 2019), que pela primeira vez compilou dados sobre a violência LGBT, demonstrou um crescimento alarmante, nos últimos seis anos, dos casos de homicídios, saindo de um total de 5 casos, em 2011, para 193 casos, em 2017. Em 2017 houve um crescimento de 127%.

O Grupo Gay da Bahia (MICHELS *et. al*, 2019), organização não governamental que atua há quase quarenta anos na compilação e tratamento de dados de violência LGBTI+, em seu relatório de 2019, informa que 420 LGBT's morreram no Brasil em 2018 vítimas da homofobia, sendo 320 vítimas de homicídios (76%) e 100 vítimas de suicídios (24%), colocando o país em posição de destaque em crimes contra minorias sexuais.

Corroborando tal entendimento, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015) aponta o Brasil como o Estado-membro com o maior número de homicídios documentados contra LGBT's, com altos níveis de violência contra pessoas excluídas do padrão cis-heteronormativo.

Segundo a CIDH (2015), que compila dados informados pelos Estados-membros da OEA (Organização dos Estados Americanos), baseados em fontes diversas, como dados de organizações não governamentais, de janeiro de 2013 a março de 2014, ocorreram 594 mortes em razão da homofobia, e o Brasil supera consideravelmente os outros estados, pois de 2011 a 2013 foram documentadas 278 mortes, em contraste com a Colômbia, com 219 mortes, e a Argentina, com 25 mortes no mesmo período, destacando altos níveis de crueldade e selvageria nas mortes.

Em semelhante posicionamento a ONG *Transgender Europe*, em seu relatório (TGEU, 2016), aponta que ocorreram um total de 2.190 mortes de pessoas trans e de diversos gêneros em 66 países em todo o mundo entre 1º de janeiro de 2008 e 30 de junho de 2016, onde as Américas Central e do Sul corresponderam a 78% do número de mortes registradas, figurando o Brasil como o campeão de homicídios em números absolutos (868), e em quarto lugar (4.3) em números relativos (taxa por milhão de habitantes), perdendo apenas para Honduras (10.4), Guiana (5.0) e El Salvador (4.6).

Diante de um cenário preocupante, e de demonstrações de que o Brasil não é um país seguro para LGBT's, é importante que se destaque o conceito de homofobia. Termo cuja complexidade vai além das limitações conceituais, foi cunhado pela primeira vez em 1971, no Estados Unidos, e, segundo Borrillo (2015), é a atitude de hostilidade contra as/os homossexuais, a qual apresenta duas dimensões, uma pessoal, que revela a rejeição contra pessoas homossexuais, e outra cultural, cujo menosprezo é direcionado à homossexualidade enquanto fenômeno social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação, classificando em quatro tipos, física, sexual, psicológica e relacionada à privação ou ao abandono.

Dahlberg e Krug (2007) acrescentam, ainda, em relação ao conceito constante no relatório da OMS, que tal definição, ao incluir a palavra “poder”, consegue abarcar as diversas formas de violência não-físicas, como negligências, abusos, injúrias, fundamental para ampliação deste espectro da violência.

No mesmo sentido, Minayo (2003) aponta para a violência como um fenômeno social que abrange o uso do poder da força física ou qualquer outra forma de coerção.

Diante de tal cenário, este artigo objetiva mostrar uma revisão da literatura científica dos últimos cinco anos, que versem sobre a violência contra a população LGBTI+, tendo em vista a verificação de quais as principais discussões no campo científico sobre a violência decorrente de conduta homofóbica.

2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de natureza exploratória (GIL, 2002) que visa responder a uma pergunta específica por meio de planejamento e métodos sistemáticos para a avaliação crítica dos dados constantes nos estudos pesquisados (CASTRO, 2001).

Inicialmente, para a realização da busca nas principais bases de dados, foram escolhidos os seguintes descritores: “Homossexuais”; “LGBT”; “Gays”; “Violência”; “Morte”; “Homicídios”; “Assassinatos”, realizando os respectivos cruzamentos (Quadro 01).

Quadro 01: Descritores utilizados para o cruzamento da Pesquisa no Portal de Periódicos da Capes, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.

Participantes	Variáveis
HOMOSSEXUAIS	VIOLÊNCIA
LGBT	HOMICÍDIOS
GAYS	MORTES
	ASSASINATOS

Fonte: elaborado pelas autoras.

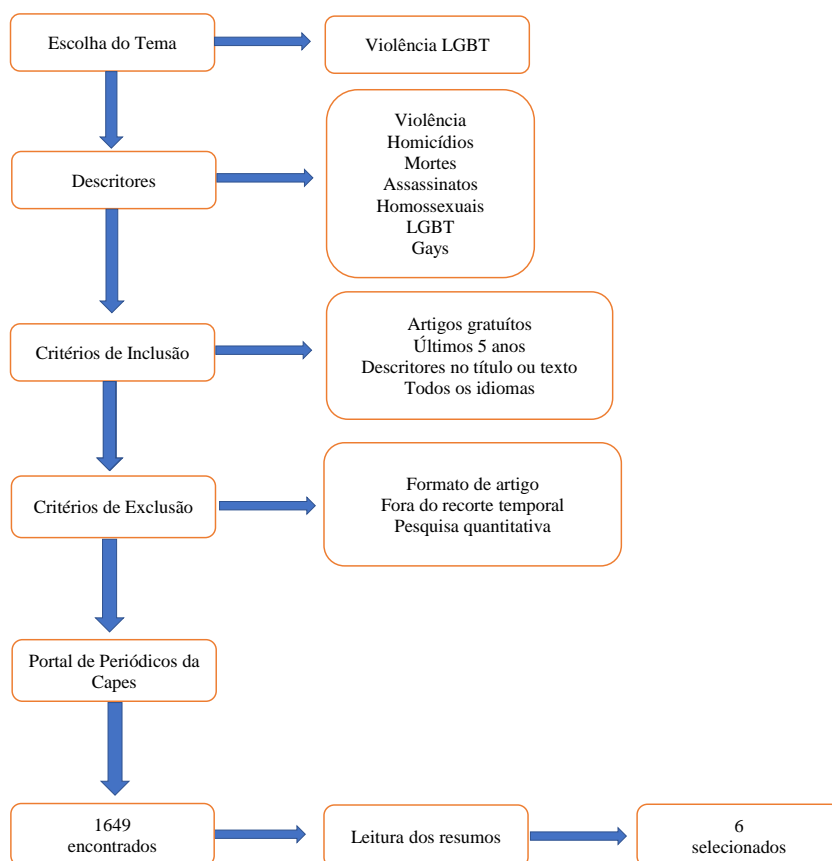
A pesquisa foi realizada por meio do Portal de Periódicos da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com busca geral em todas as bases de dados disponibilizadas pelo portal, cujos critérios de inclusão foram: publicações apenas no formato de artigo, publicados nos últimos cinco anos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 dezembro de 2019, gratuitos, sem especificação de idioma, com busca de descritores contidos em assunto, título e autor [qualquer].

Foram consideradas como critério de exclusão as publicações que não se enquadraram na modalidade artigo, os que foram publicados fora do recorte temporal definido, e os que não apresentaram pesquisa de natureza quantitativa.

Definidos tais critérios, a coleta ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2020. Após a busca inicial, foi realizada a leitura dos resumos para seleção dos que apresentaram pertinência temática, com posterior leitura integral da obra, sendo priorizados os estudos que traçam o perfil estatístico da violência.

Inicialmente, foram encontrados 1649 artigos, que versavam sobre a temática da violência homofóbica. Foi realizada a leitura dos resumos, e após aplicação dos critérios de exclusão elencados ao norte, foram selecionados 06 artigos, sendo um deles em língua espanhola, o restante em língua portuguesa, conforme Figura 1.

Figura 1 – Fluxograma das etapas da pesquisa, realizada no Portal de Periódicos da Capes, no dia 12 de fevereiro de 2020.



Fonte: elaborado pelas autoras.

Ao final, portanto, foram selecionados 06 artigos para análise e construção do presente trabalho (Tabela 1).

Tabela 1 – Número de artigos encontrados e selecionados, após cruzamento de descritores e aplicação de critérios de inclusão e exclusão, no Portal de Periódicos da Capes, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.

DESCRITORES	Portal de Periódicos da CAPES	
	Encontrados	Selecionados
Homossexuais X Violência	285	3
Homossexuais X Homicídios	28	1
Homossexuais X Mortes	175	0
Homossexuais X Assassinatos	29	0
LGBT X Violência	342	1
LGBT X Homicídios	38	0
LGBT X Mortes	107	0
LGBT X Assassinatos	34	0
Gays X Violência	408	1
Gays X Homicídios	35	0
Gays X Mortes	129	0
Gays X Assassinatos	39	0
TOTAL	1649	6

Fonte: Elaborado pelas autoras.

3. Resultados e Discussão

3.1 Caracterização das fontes de análise

Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão e identificação dos artigos pertinentes ao tema e leitura dos seus respectivos resumos, foram identificados seis artigos, detalhados no Quadro 2, que versam de forma mais específica sobre a violência contra LGBT's.

Quadro 2 – Descrição resumida das seis referências analisadas no estudo

TÍTULO	OBJETIVO	METODOLOGIA	AMOSTRA	PRINCIPAIS RESULTADOS
Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro (SILVA, et al., 2016)	Análise do perfil sócio demográfico e da violência praticada contra travestis e transexuais de Cajazeiras-PR.	Estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, e aplicação de questionários	16 travestis e transexuais	81,25% da amostra se identificou como travesti, a maioria de cor parda, ensino médio completo, e profissão cabeleireira; 75% da amostra sofreu violência, a maioria do tipo verbal, e psicológica, 75% das violências ocorreram na rua.
Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro (PARENTE, et al., 2018)	Análise do perfil sócio demográfico e da violência praticada contra a população LGBTQIA+ do interior do Ceará	Estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, e aplicação de questionários na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013	316 pessoas da população LGBTQIA+	70% são do sexo biológico masculino, 51,2% homossexuais gays, pardos, solteiros, ensino médio completo e com trabalho formal; 78,8% sofreu violência psicológica; das agressões físicas, 21,8% foram empurrões e a maioria na face; 13,6% dos agressores de rua são transeuntes, e 7,3% dos agressores conhecidos foram amigos.
Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil (ALBUQUERQUE et al., 2016)	Análise do perfil da violência psicológica praticada contra a população LGBTQIA+ do interior do Ceará	Estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, e aplicação de questionários na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013	Estudo transversal e descritivo, com abordagem quantitativa, e aplicação de questionários na Parada Gay de Juazeiro do Norte e Crato-CE, em 2013	78,8% já foi vítima de violência psicológica, 70,6% do sexo masculino, maioria de gays e identidade de gênero masculino e homossexuais; 77,5% das violências foram à distância, 45,4% desconhecidos na rua, a reação principal foi agressão física e 52,2% tiveram como consequência a tristeza.
Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas: Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil (BONASSI, et al., 2015)	Investigar a violência contra travestis e transexuais de Santa Catarina, visando o perfil psicossocial e mapeamento de vulnerabilidades	Estudo quantitativo com aplicação de questionários	100 travestis e transexuais	48% da amostra era de pessoas brancas, entre 18 a 50 anos, a maioria travestis, com ensino médio completo e pertencentes ao mercado de trabalho informal; 87% afirmaram ter sofrido discriminação, 76% violência psicológica, 62% violência física, 37% violência institucional; entre a agressão psicológica destaca-se a humilhação; em relação ao agressor, 65% declarou que são pessoas da população em geral.
Foi como se a gente tivesse visto a morte: estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade (RIOS, et al, 2018)	Analisar e discutir a relação entre estilos corporais estigmatização e sofrimento psíquico em homens homossexuais do Recife	Estudo etnográfico, por meio de entrevistas e questionários de inquérito comportamental, com análise estatística descritiva e exploratória.	25 entrevistas e 380 questionários em homens que fazem sexo com homens, entre 18 e 51 anos, da Região Metropolitana de Recife.	65,5% da amostra se identificou como negros, 18 a 24 anos, a maioria com curso superior, emprego formal com carteira assinada, 23,3% do estilo másculo e 31,8% do estilo efeminado; 32,9% afirmou ter sofrido violência por orientação sexual e 57,1% sofreu discriminação; efeminados apresentam 1,9 vezes mais relatos de violência e 2 vezes mais de discriminação que os másculos; 76,6% dos que sofreram violência apresentaram depressão e 79,2% dos efeminados apresentaram 1,6 mais relatos de depressão que os másculos (50%).
Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013. (BOIVIN, 2016)	Estudar a violência homicida contra LGBT's no México, traçar perfil da vítima, autor e do crime.	Análise estatístico descritiva dos homicídios publicados nos jornais da imprensa local.	Notícias publicadas entre os anos de 2001 e 2007, na imprensa do México.	Foram encontrados 150 registros de mortes; 97% do sexo masculino, idade média 35 anos, classes sociais mais altas; entre travestis e transexuais o número de mortes é o dobro das demais categorias LGBT's; em relação ao autor, 59% tem entre 25 e 29 anos, 49% são policiais; 33% das mortes foram por arma branca, 26% das vítimas foram amarradas, 46% estavam nuas; 92% das vítimas encontradas em casa eram gays e 69% das encontradas na rua, eram travestis e transexuais; 49% dos crimes ocorreram em via pública.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Quadro 3 – Identificação dos Artigos selecionados no Portal de Periódicos da Capes, após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, nos últimos cinco anos, quanto ao ano, autor, revista, qualis (2013-2016) e ISSN

Fonte: elaborado pelas autoras.

TÍTULO DO ARTIGO	ANO	AUTORIA	REVISTA	QUALIS (2013-2016)	ISSN
Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013	2016	BOIVIN, Renaud René.	Sexualidad, Salud y Sociedad	B1	1984-6487
“Foi como se a gente tivesse visto a morte”: estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade	2018	RIOS, Luís Felipe et al.	Laplage em Revista (Sorocaba)	B1	2446-6220
Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro	2016	SILVA, Glauber Weder dos Santos et al.	Revista Gaúcha de Enfermagem	B1	983-1447
Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro	2018	PARENTE, Jeanderson Soares, et al.	Revista de Salud Pública	B2	0124-0064
Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil	2016	ALBUQUERQUE, Grayce Alencar et al.	Saúde Debate	-	2358-2898
Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas: Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil	2015	BONASSI, Bruna Camillo et al.	Quaderns de Psicologia	B2	0211-3481

3.2 Síntese dos objetivos, método e principais resultados das publicações

Os seis artigos selecionados, após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram lidos na íntegra, com análise minuciosa de suas metodologias e principais resultados, elencados no quadro 3.

Inicialmente destaca-se o fato de que quatro dos seis artigos que selecionados foram realizados em municípios da Região Nordeste do Brasil, fato possivelmente relacionado com o protagonismo da região nas estatísticas acerca da violência homofóbica nacional, notadamente aos homicídios decorrentes de intolerância às minorias sexuais, com consequente carência de estudos nas demais regiões.

Parente et al. (2018) ressalta que os relatórios anuais do Disque 100 corroboram tal assertiva, indicando que entre os anos de 2011 a 2013, a referida região liderou as estatísticas de denúncias no canal governamental. Somente no ano de 2013, na Região Nordeste se concentraram 43% das mortes nacionais.

Em comum, as seis obras almejavam traçar um perfil sociodemográfico ou psicossocial de vítimas, agressores e da dinâmica do próprio crime, utilizando, em sua maioria, aplicação de questionários ou entrevistas, aplicadas aos participantes, com exceção de Boivin et al. (2016), que utilizou a técnica de análise de publicações de crimes na imprensa local.

Em relação ao perfil psicossocial, Parente et al. (2018) e Albuquerque et al. (2016) encontraram resultados coincidentes que apontam para a maioria das vítimas sendo do sexo biológico masculino, identidade de gênero masculina e orientação sexual homossexual gay. Quanto à escolaridade, Silva et al. (2016), Parente et al. (2018) e Bonassi et al. (2015) demonstraram que a maior parte das vítimas possui ensino médio completo, em sentido contrário de Rios et al. (2018) identificou que a maior parte de sua amostra possui nível superior, completo ou não.

Importante destacar que tal resultado referente à escolaridade pode estar relacionado aos subgrupos participantes das pesquisas, pois no artigo de Rios et al. (2018) a amostra era formada por homens homossexuais, diferentemente de Silva et al. (2016) e Bonassi et al. (2015), que trataram exclusivamente de transexuais e travestis, e Parente et al. (2018) que envolveu um grupo mais abrangente de participantes, o que aponta para uma diferenciação com tendência ao agravamento das violências e estigmatizações em relação às travestis e transexuais.

Ressalte-se, portanto, que Silva et al. (2016) e Bonassi et al. (2015) delimitaram a pesquisa nas categorias “travestis” e “transexuais”, a primeira discutindo violência física, e a outra, psicológica, respectivamente, das quais emerge unísona argumentação: a de que tais categorias apresentam elevado grau de marginalização, repúdio e, em consequência, são os maiores alvos da violência.

Nesse sentido, Silva et al. (2016) relata que as pessoas com identidades transgênero são estigmatizadas e o fato de a identificação de seu gênero estar em discordância com o sexo biológico resulta em situações de constrangimento e violência, sendo, portanto, comum ceder à heteronormatização.

Essa lógica binária, no entendimento de Bonassi et al. (2015), é socialmente imposta mesmo antes do nascimento, a qual considera apenas duas possibilidades, quais sejam, homem e mulher, cuja identificação decorre somente a partir de genitais. Tal imposição cultural além de legitimar a patologização das transgeneridades, torna-se alavanca propulsora das violências transfóbicas.

A vulnerabilidade de tudo que afronta a imposta e naturalizada heteronorma é tão evidente, que Rios et al. (2018), em seu estudo sobre estigmatização e violência contra homossexuais, informa que na comunidade gay do Recife, os homens masculinos são denominados “boys” e os femininos “pintosas”, e a maior parte dos relatos sobre o que é ser “pintosa”, está relacionada a situações de violência e discriminação, notadamente por estar

em desacordo com as normas sociais, em contraste com o padrão esperado para homens, que tem “passabilidade heterossexual” (RIOS, et al., 2018, p. 148).

A consequência, portanto, são as mortes invisibilizadas de travestis e transexuais, em razão da falta de indicação nos boletins de ocorrências policiais e nas estatísticas de mortalidade, das causas dessas mortes, fazendo com que o número de pessoas trans vítimas de homicídio seja maior do que o apresentado pelas organizações (BONASSI, et al., 2015).

Corroborando tal entendimento, Boivin et al. (2016), que ao estudar homicídios contra as minorias sexuais no México, destaca que a maior parte dos corpos de gays e homens que fazem sexo com homens, foram encontrados em residências particulares, em contraste com os corpos de transexuais e travestis que são vitimadas e tem seus corpos deixados nas ruas ou em hotéis, com notáveis características de tortura.

Tal argumentação é fortemente demonstrada por meio dos altos índices de vitimização encontrados pelos artigos em questão, onde a quase totalidade dos participantes afirmou ter sido vítima de algum tipo de violência (PARENTE, et al., 2018; ALBUQUERQUE, et al., 2016; SILVA, et al., 2016).

Destaca-se, por conseguinte, que em se tratando de violência física, que as regiões corporais mais atingidas pelos atos violentos são a face e membros superiores, exatamente em razão do caráter humilhante representado por uma lesão na face (PARENTE, et al., 2018). Em relação ao local das agressões, Boivin et al. (2016) informa que cerca de 49% dos homicídios ocorreram na rua, dado que vai ao encontro dos resultados encontrados por Albuquerque et al. (2016), segundo o qual 77,5% das violências foram à distância, 45,4% delas praticadas por desconhecidos na rua. No mesmo sentido, Bonassi et al. (2015) informa que cerca de 65% dos agressores são pessoas da população em geral e Parente et al. (2018) que relata que 13,6% dos agressores de rua são transeuntes em geral.

Outro aspecto em comum nos artigos ora analisados refere-se a naturalização das violências pelas próprias vítimas. Bonassi et al. (2015) ressalta que considerável parte de sua amostra apresentou dificuldade de compreender o que seria violência psicológica e seus subtipos (humilhação, hostilização, ameaça, calúnia/injúria/difamação), por entenderem, a exemplo, que humilhação não integra o conceito de violência por estar presente de forma corriqueira e habitual no cotidiano dessas pessoas.

Segundo Parente et al. (2018), a violência psicológica assume a primeira posição (78,8%) nos tipos de violência pelas quais a população LGBT passa ao longo da vida, sendo

esse um indício dessa naturalização das agressões psicológicas, o que, em consequência, eleva o risco das violências físicas.

Tais dados, no entendimento de Albuquerque et.al. (2016) apontam a violência psicológica como a principal manifestação de violência cometida contra LGBT's e mais difícil de ser visibilizada, uma vez que se apoia em mecanismos simbólicos de poder cujo preconceito é caracterizado como uma questão natural em nossa sociedade.

Diante do cenário ora apresentado, impõe-se a reflexão acerca da inexistência de estudos sobre violência homofóbica baseados em estatísticas oficiais ou bancos de dados que tenham como fonte a atuação das instituições de segurança pública, notadamente, as capazes de realizar registros passíveis de contabilização e sistematização.

De modo geral, os sistemas policiais não vinculam os crimes às condutas homofóbicas, dificultando a geração desses dados.

Silva et al. (2016) aponta, inclusive, a inexistência de informação sobre registro de Boletins de Ocorrências ou notificações em sistemas de informações, como uma lacuna em seu estudo, travestindo-se, dessa forma, em um tipo de violência institucional, também elencada nas obras em tela (BOIVIN, et al., 2016; BONASSI, et al., 2015), com o agravamento do sofrimento e diminuição da procura de estabelecimentos que, em tese, seriam destinados a proteção e ao acolhimento.

4. Considerações Finais

O artigo teve como foco apresentar uma revisão de literatura sobre a violência LGBTI+ a partir de pesquisa no portal de periódicos da CAPES, de onde se pode concluir que ainda existe uma carência de artigos que abordem tal temática, com estudos estatísticos sobre violência homofóbica, pois, nos últimos cinco anos foram identificados apenas seis artigos que utilizaram a referida metodologia.

Conclui-se que o padrão das violências se assemelha nas pesquisas encontradas, sobressaindo as agressões psicológicas, seguidas das físicas, com notória diferenciação entre as categorias que compõem a população LGBT, com o *modus operandi* do crime variando conforme o grupo ao qual pertencem as vítimas, destacando-se as praticadas contra travestis e transexuais.

Observa-se que, na contramão da crescente violência contra LGBT's, não foi encontrado um quantitativo expressivo de pesquisas sobre o tema, com análises estatístico-descritivas, ressaltada a relevância das obras elencadas neste trabalho.

Diante dos resultados expostos ao norte, retoma-se o argumento de que os estudos sobre a violência LGBTI+, notadamente no Brasil, partem da ótica da vítima, e de seus relatos, entretanto, pouco se sabe sobre a atuação governamental no combate aos crimes discriminatórios. Os dados divulgados pelas instituições governamentais, do mesmo modo, baseiam-se nas denúncias anônimas (Disque 100), sem o conhecimento dos encaminhamentos que foram dados a cada caso denunciado.

Nesse cenário preocupante, caracterizado por relatos midiáticos de violência, com assustadores níveis de crueldade na prática dos crimes, e a normalização das condutas discriminatórias, faz-se necessário o aprofundamento dos estudos sobre o tema, para a necessária a compreensão da dinâmica dos delitos praticados contra a população LGBTI+, cuja estatística dará suporte para implementação de medidas preventivas e coercitivas, tendo em vista o fortalecimento da comunidade com o consequente enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência.

Impõem-se, portanto, o desenvolvimento de pesquisas que analisem o sistema de justiça de forma ampla, observando se há efetiva resposta e penalização aos agressores homofóbicos e resolutividade dos registros, pois dessa forma, será possível estabelecer medidas mais eficazes no combate aos crimes de intolerância de modo geral.

Referências

Albuquerque, G. A., Parente, J. S., Belém, J. M., & Garcia, C. D. L. (2016). Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil. *Saúde em Debate*, 40, 100-111.

Balzer, C., Lagata, C., & Berredo, L. (2016). TMM annual report 2016. *Berlin: TGEU Transgender Europe*. Disponível em <http://www.suarakita.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf> Acesso em 30/05/2020.

Boivin, R. R. (2016). Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013. *Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)*, (23), 22-57.

Bonassi, B. C., dos Santos Amaral, M., Toneli, M. J. F., & de Queiroz, M. A. (2015). Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas: Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil. *Quaderns de psicologia*, 17(3), 83-98.

Borrillo, D. (2015). Homofobia: história e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica editora.

Castro, A. A. (2016). Revisão sistemática e meta-análise, 2001. Disponível: <http://www.usinadepesquisa.com/metodologia/wp-content/uploads/2010/08/meta1.pdf> Acesso em 12/02/2020.

CIDH (2015). Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas. OAS. Série L, V, II, doc. 36, 15 rev. 1, nov 2015. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/ViolenciaPessoasLGBTI.pdf> Acesso em 12/02/2020.

Cerqueira, D., Lima, R. S., Bueno, S., Alves, P. P., Reis, M., Cypriano, O., & Armstrong, K. (2019). Atlas da violência 2019: retrato dos municípios brasileiros. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019> Acesso em 12/02/2020.

Dahlberg, L. L.; Krug, E. G. (2007). Violência: um problema global de saúde pública. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, supl. p. 1163-1178.

Gil, A. C., *et al.* (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas.

Michels, E.; Mott, L.; P.aulinho (2019). Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil: relatório 2018 [Internet]. Rio de Janeiro: GGB. Disponível em : <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf> Acesso em 12/02/2020.

Minayo, M. C. de S. (2003). Violência contra idosos: relevância para um velho problema. *Cadernos de Saúde Pública*, 19(3), 783-791. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2003000300010&script=sci_arttext Acesso em 12/02/2020.

MMFDH – Disque 100. Balanço geral 2011 ao 1º semestre 2019-LGBT., 2019. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>
Acesso em 12/02/2020.

OMS (Organização Mundial de Saúde) (2002). World report on violence and health. Summary. OMS: Geneva. (On-line). Disponível em: <https://www.who.int/publications/en/>
Acesso em 12/02/2020.

Rios, L. F., Paiva, V. S. F., Brignol, S., de Albuquerque Junior, D. L., & dos Santos, M. L. S. (2018). “Foi como se a gente tivesse visto a morte”: estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade. *Laplage em revista*, 4(1), 140-158.

Silva, G. W. D. S., Souza, E. F. L., Sena, R. C. F. D., Moura, I. B. D. L., Sobreira, M. V. S., & Miranda, F. A. N. D. (2016). Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 37(2).

Soares Parente, J., dos Santos Moreira, L., Teles, F., & Alencar Albuquerque, G. (2018). Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro. *Revista de Salud Pública*, 20, 445-452.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Jacyara dos Anjos Sarges Formento – 60%

Silvia dos Santos de Almeida – 40%

2.4 ARTIGO 4 - Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA, publicado na revista Research, Society and Development, em 18/12/2020.

Research, Society and Development, v. 9, n. 12, e33991211235, 2020

(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i12.11235>

Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA.

Homophobic violence: analysis of intolerance crimes against the LGBT community in Belém-PA.

Violencia homofóbica: análisis de los delitos de intolerancia contra la comunidad LGBT en Belém-PA.

Recebido: 00/11/2020 | Revisado: 00/11/2020 | Aceito: 00/12/2020 | Publicado: 18/12/2020

Jacyara dos Anjos Sarges Formento

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1824-7418>

Universidade Federal do Pará - Brasil

E-mail: jacy.anjossarges@gmail.com

Vanessa Ferreira Monteiro

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6757-9614>

Universidade Federal do Pará - Brasil

E-mail: vanessamonteiro19@gmail.com

Silvia dos Santos de Almeida

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4817-7804>

Universidade Federal do Pará - Brasil

E-mail: salmeidaufpa@gmail.com

Simone Souza da Costa Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0795-2998>

Universidade Federal do Pará

E-mail: symon.ufpa@gmail.com

Resumo

O artigo tem como objetivo a análise dos registros de crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 e 2018 a partir dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, localizada em Belém-PA. Para análise dos dados, realizou-se pesquisa documental, com o levantamento dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia especializada, constantes do sistema SISP 2, da Polícia Civil do Estado do Pará, com a técnica de Análise Exploratória. Observou-se que a maioria das vítimas são do sexo

masculino, a injúria foi o tipo de crime mais praticado, os quais ocorreram na residência particular, aos domingos e quartas, no turno da tarde, a maior parte dos registros foi convertida em procedimentos policiais. Conclui-se que a violência homofóbica trata-se de um problema de saúde e segurança pública, e embora tenha ocorrido um avanço na legislação pátria, ainda falta um longo percurso para que se possa atingir o grau esperado de proteção e punição dos envolvidos.

Palavras-chave: LGBT; Violência; Sexualidade; Homofobia.

Abstract

The article aims to analyze the records of homophobic crimes, which occurred in the years 2017 and 2018 from the police reports registered with the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes, located in Belém-PA. For data analysis, documentary research was carried out, with the survey of police reports registered with the specialized police station, included in the SISP 2 system, of the Civil Police of the State of Pará, using the Exploratory Analysis technique. It was observed that the majority of the victims are male, injuries were the most common type of crime, which occurred in the private residence, on Sundays and Wednesdays, in the afternoon shift, most of the records were converted into police procedures. It is concluded that homophobic violence is a public health and safety problem, and although there has been an advance in national legislation, there is still a long way to go to achieve the expected degree of protection and punishment for those involved.

Keywords: LGBT; Violence; Sexuality; Homophobia.

Resumen

El artículo tiene como objetivo analizar los antecedentes de delitos homofóbicos, ocurridos en los años 2017 y 2018 a partir de los informes policiales registrados en la Comisaría de Lucha contra los Delitos Discriminatorios y Homofóbicos, ubicada en Belém-PA. Para el análisis de

los datos se realizó una investigación documental, con el relevamiento de los informes policiales registrados en la comisaría especializada, incluida en el sistema SISP 2, de la Policía Civil del Estado de Pará, utilizando la técnica de Análisis Exploratorio. Se observó que la mayoría de las víctimas son hombres, las lesiones fueron el tipo de delito más común, los cuales ocurrieron en la residencia privada, los domingos y miércoles, en el turno de tarde, la

mayoría de los registros fueron convertidos en procedimientos policiales. . Se concluye que la violencia homofóbica es un problema de salud y seguridad pública, y si bien se ha avanzado en la legislación nacional, aún queda un largo camino por recorrer para lograr el grado de protección y castigo esperado para los involucrados.

Palabras clave: LGBT; Violencia; Sexualidad; Homofobia.

1. Introdução

O Brasil, embora seja o país que apresenta uma das maiores paradas gay do mundo, é campeão de homicídios praticados contra o público LGBT, tendo como motivação a homofobia (Martins, et al., 2010).

A fobia (Gomes, et al., 2013) é o medo e a rejeição levados ao extremo, neste caso específico, direcionados à sexualidade dos indivíduos, consideradas as diferentes orientações sexuais existentes, cuja intolerância gera episódios de agressões físicas, morais, sexuais, dentre outras. Entende-se (Borrillo, 2015) que é uma atitude de hostilidade contra homossexuais, homens ou mulheres, cuja manifestação arbitrária posiciona o outro como contrário, inferior e fora do universo humano.

No Estado do Pará, em 2012, foi criada a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV), em parceria com a Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), por meio da Portaria n. 105/2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, pela qual foi instituída a Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], com o objetivo de apurar, sem prejuízo da ação de outras unidades policiais, crimes homofóbicos praticados contra a livre orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. (Farias, 2017).

Neste aspecto, esta pesquisa busca compreender da dinâmica dos crimes praticados contra a população LGBT, a partir da utilização de dados constantes nos bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública – Boletins de Ocorrência, cuja análise é essencial para a idealização e implementação de medidas preventivas e coercitivas, tendo em vista o fortalecimento da comunidade com o consequente enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência.

O objetivo do presente trabalho, portanto, é realizar uma análise dos registros de crimes homofóbicos, utilizando os boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], com sede em Belém-PA, tendo como recorte temporal os anos de 2017 e 2018.

2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória, na qual adotou-se, como fonte de dados, a pesquisa documental, com o levantamento dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], localizada no município de Belém, Estado do Pará, com registros dos crimes praticados em razão de conduta homofóbica, constantes no sistema da Polícia Civil, SISP 2, no recorte temporal de 2017 a 2018, para compilação de dados que darão subsídio às análises da presente pesquisa.

O estudo tem natureza quantitativa, no qual proporciona a geração de conjuntos ou massas de dados que podem ser analisados por meio de técnicas matemáticas, como por exemplos, estatísticas e probabilidades (Pereira et al., 2018).

A totalidade de registros realizados na DCCDH nos anos 2017 e 2018 foi equivalente a 77 crimes corridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, ambos pertencentes a Região Metropolitana de Belém (RMB).

Os boletins de ocorrência foram lidos individualmente e na íntegra, para a construção do banco de dados utilizado para a análise estatística.

Portanto, foi utilizada a técnica estatística de Análise Exploratória de Dados, que consiste em organizar, caracterizar e sintetizar os dados (Magalhães, 2011), possibilitando descrever as características do tema proposto, com o auxílio de tabelas e gráficos. A análise descritiva permite ainda (Bussab & Morentin, 2011) cruzar informações por meio de tabelas conjuntas, possibilitando verificar o tipo de crime registrado e sua conversão em procedimento policial.

Para o estudo da dinâmica dos crimes, foram utilizadas as seguintes variáveis: capitulação penal [tipo de crime], horário do delito, local e dia da semana, sexo do autor e da vítima. Em relação ao estudo da resolutividade das demandas da Delegacia Especializada, foi utilizada a variável conversão de boletins de ocorrência em procedimentos.

As análises estatísticas foram efetivadas com o auxílio do Programa da Microsoft Office Excel, versão 2016, proporcionando uma melhor compreensão do *modus operandi* dos delitos.

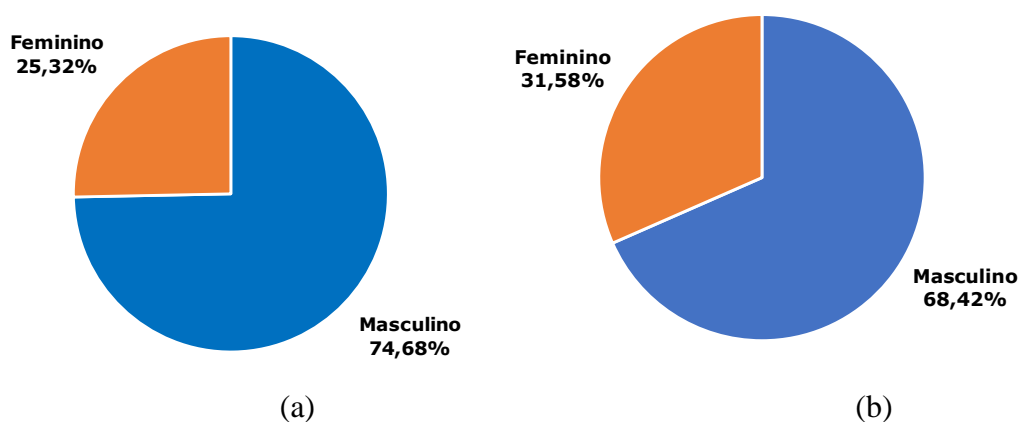
3. Resultados e discussão

Nos anos de 2017 e 2018 a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) registrou 77 ocorrências referentes a crimes contra a população

LGBT, praticados nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, ambos da RMB, Estado do Pará. O ano de 2018 apresentou crescimento no percentual de crimes em relação 2017, no qual foram registradas 40 ocorrências, enquanto no ano anterior foram 37 registros.

Conforme pode-se observar na Figura 1, a maior parte das vítimas que procuraram a delegacia especializada para o registro dos crimes é do sexo masculino (74,68%). O mesmo resultado foi encontrado quanto ao sexo do autor do fato, constatando que a maioria é do sexo masculino (68,42%).

Figura 1 – Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por sexo da vítima (a) e do autor (b).

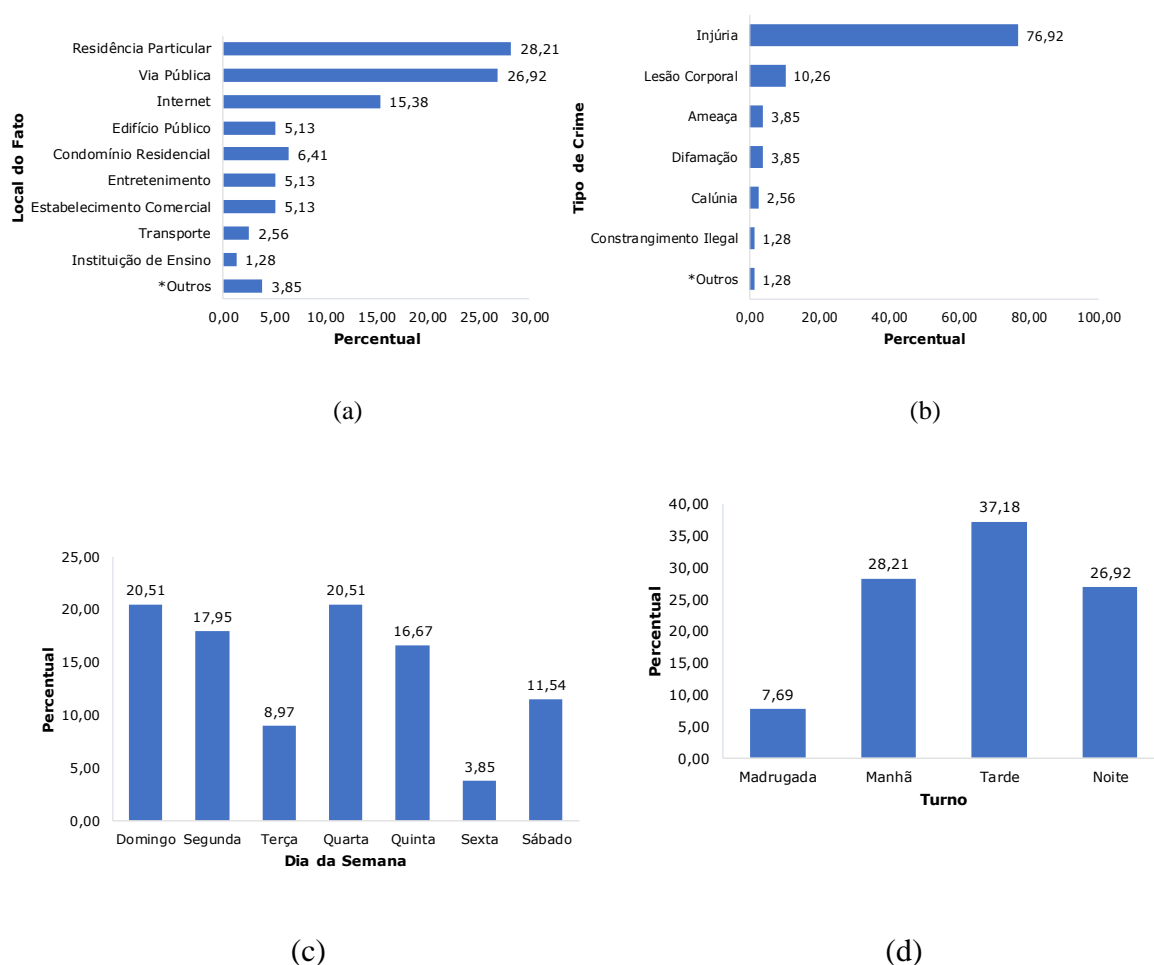


Fonte: Elaboração das autoras, conforme dados da DCCDH, setembro/2019.

Quanto ao local do fato, observa-se na Figura 2, que a maior parte dos crimes ocorreram em residências particulares (28,21%), em via pública (26,92%) e por meio de redes sociais, com o auxílio da internet (15,38%).

A maioria dos crimes registrados foram classificados como injúria (76,92%), além dos casos de lesão corporal, que apresentaram 10,26% dos registros, figurando como o segundo tipo de crime mais frequente. Vale ressaltar que em 1,28% dos registros não foi possível identificar o tipo de crime ocorrido, sendo qualificados como fatos atípicos ou rotulados como categoria outros (Figura 2).

Figura 2: Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por local do fato (a), tipo de crime (b), dia da semana (c) e turno (d).



Fonte: Elaboração das autoras, conforme dados da DCCDH, setembro/2019.

Nota: *Não informado.

Constatou-se, ainda, que os dias da semana nos quais ocorreram a maior parte dos crimes foram quarta-feira e domingo, ambos com 20,51% dos casos, e o turno no qual as violências ocorrem é o da tarde, com 37,18% dos registros (Figura 2).

Em relação à conversão dos boletins de ocorrência em procedimentos policiais (inquéritos, termos circunstanciados, etc.), é possível visualizar na Tabela 1, que a maioria dos crimes são convertidos em procedimentos (65,38%), e dentre os tipos de crime, os casos de injúria apresenta a maior participação, com 70,00% de procedimentos registrados.

Vale destacar que os registros de constrangimento ilegal ou outros (não informados), em sua totalidade (100,00%) não apresentaram conversão em procedimentos (Tabela 1).

Tabela 1: Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por tipo de crime e conversão em procedimento.

Tipo de Crime	Procedimento	
	Sim	Não
Injúria	70,00	30,00
Lesão Corporal	50,00	50,00
Ameaça	66,67	33,33
Difamação	66,67	33,33
Calúnia	50,00	50,00
Constrangimento Ilegal	0,00	100,00
*Outros	0,00	100,00
Total	65,38	34,62

Fonte: Elaboração das autoras, conforme dados da DCDH, junho/2019.

Nota: *Tipo de crime não informado.

Em crescente e atual discussão, o preconceito e a violência contra a população LGBT são assuntos constantemente debatidos e alvos de lutas do movimento social, junto ao Poder Público, tendo em vista o tratamento igualitário e o combate à Homofobia [LGBTI+fobia].

À despeito das lutas e variadas conquistas do referido grupo, deparamo-nos com uma carga de preconceito arraigada em nossa sociedade, esta evidentemente – ainda! - machista e homofóbica, cujo reflexo resulta nos inúmeros episódios de violência, não apenas física, como lesões e homicídios, mas psicológicas, morais e patrimoniais, que atentam contra a dignidade da categoria.

Segundo o Atlas da Violência (Cerqueira et al., 2019), que utiliza como fonte de dados os números de denúncias do Disque 100 e SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), foram denunciados 193 homicídios contra a população LGBT em 2017, com um crescimento de 127% no número de denúncias, em comparação ao ano de 2016, revelando um crescimento no que se refere aos registros de violência. Resultado semelhante ao que foi detectado na presente pesquisa, que observou crescimento de 55,13% no ano de 2018, em relação ao ano anterior.

A multiplicidade de Organizações não Governamentais (ONG's) foram de relevante importância nas pesquisas estatísticas acerca da violência contra a população LGBTTI. A ONG pioneira na documentação de violência letal, no Brasil, foi o Grupo Gay da Bahia (GGB), sob a liderança do antropólogo Luiz Mott, no início dos anos 1980, o qual passou a construir um Banco de Dados de evidências da violência letal homofóbica na mídia impressa,

televisiva e virtual, cujos dados são comumente utilizados entre os estudiosos sobre o assunto (Fernandes, 2013).

A GGB, entidade que atua há 39 anos na coleta e divulgação de dados estatísticos relacionados às mortes decorrentes da homofobia, em seu relatório referente ao ano de 2018, informa que ocorreram 320 homicídios (76%) e 100 suicídios (24%). Uma pequena redução de 6% em relação a 2017, quando registraram-se 445 mortes, número recorde nos 39 anos desde que o Grupo Gay da Bahia iniciou esse banco de dados. As regiões norte e centro oeste aparecem como campeãs em mortes LGBT, com 2,8 mortos por milhão de habitantes. O Pará, segundo a pesquisa, registrou 19 mortes no ano de 2018 (Michels et al., 2019).

A referida ONG traz, ainda, dados alarmantes acerca da violência contra o grupo LGBT (Michels et al., 2019 P.01):

A cada 20 horas um LGBT é barbaramente assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT.

O Brasil é definido pelos altos índices de violência letal contra as populações LGBT (Fernandes, 2013). Estudos realizados pelo GGB, no ano de 2010, revelam que foram assassinadas mais de 200 pessoas em razão da orientação sexual no referido ano; 198 pessoas em 2009 e 190 pessoas em 2008. Aproximadamente um homossexual é assassinado a cada dois dias no Brasil. Importa ressaltar que o número deve ser bem maior, em razão de não haver estatísticas oficiais, já que os boletins policiais não registram crimes motivados por orientação sexual, por falta de previsão legal (Gomes, 2013).

Em regra, há uma valorização da violência letal, pelo próprio movimento LGBTI+, cuja reivindicação das mortes se constitui em sua essência, como forma de chamar atenção para este tipo de violência (Efrem Filho, 2013), entretanto, apesar dos altos índices de violência letal, as violências psicológicas constituem a maioria dos registros catalogados, devendo receber especial atenção visto tratar-se de episódios discriminatórios por essência.

Corroborando tal entendimento, constatou-se, que cerca de 77% dos registros de crimes na Delegacia Especializada tem como tipificação o delito de Injúria, em consonância com os estudos realizadas no interior do Nordeste Brasileiro (Moreira, 2018), o qual utilizou

o método de entrevistas à população LGBT em relação a violência sofrida ao longo da vida, revelou que a quase totalidade dos participantes da pesquisa já sofreu algum tipo de violência decorrente de intolerância, onde as violências psicológicas assumem a primeira posição (78,8%), estando posteriormente em destaque as violências físicas (31,3%) e por fim as sexuais (18,4%).

Em relação ao local do crime, observou-se que a maioria dos registros (28,21%) apontam que os crimes de intolerância ocorrem em residências particulares, cuja explicação pode residir no fato de que deve haver discriminação em relação às relações homoafetivas, cujos sujeitos não estão livres para demonstrações públicas de afeto, sobretudo nos espaços públicos, razão pela qual tais relações devem permear o âmbito particular e doméstico (Gomes, 2013), havendo uma distribuição relativamente homogênea entre os dias da semana, sobressaindo a quarta e o domingo (20,51%), com prevalência do turno da tarde (37,18%).

Tais resultados se coadunam com as pesquisas realizadas por Ramos e Carrara (2006), segundo os quais, após o lançamento do programa Disque Direitos Homossexuais (DDH), no ano de 1999, no Rio de Janeiro, os casos atendidos pelo programa demonstraram dinâmicas cotidianas e silenciosas de homofobia, cuja maioria das denúncias era constituída de casos de ofensas, ameaças, extorsões, agressões físicas e uma grande quantidade de queixas de “discriminações”, onde um terço dos casos relatados se dava no âmbito da casa ou da vizinhança.

Há que se observar que a violência se revela de diferentes formas dentro das categorias do movimento. Estudos de Carrara e Viana (2006) demonstram que vítimas declaradas gays tendem a ser vitimadas dentro de casa (60,7%), cujos episódios violentos costumam se relacionar aos crimes de lucro, ou às violências psicológicas, enquanto as travestis, até mesmo pela usual atividade financeira, são alvos de violências nas ruas (68%), relacionadas aos crimes de execução. No mesmo sentido, segundo o relatório do GGB (2017), 37% das mortes ocorreram dentro da própria residência, 56% em vias públicas, onde travestis são executadas, em regra, nas ruas e os gays são geralmente mortos dentro de suas residências.

Conforme dados do Balanço da Ouvidoria (Brasil, 2018), do Ministério dos Direitos Humanos, a maior parte das 1720 denúncias registradas em 2017 no Disque 100, referiu-se às violências psicológicas e negligências em geral, sobrepondo-se aos registros de violência física, que foram de 423. Em relação ao sexo das vítimas, o maior número de registros de violência ocorre em vítimas do sexo masculino, com 58%, dado que vai ao encontro dos

resultados obtidos na presente pesquisa, a qual detectou que 74,68% das vítimas pertencem ao referido sexo. Segundo o Atlas da Violência (Cerqueira et al., 2019), mais de 70% dos agressores pertencem ao sexo masculino, em consonância com os resultados encontrados nesta pesquisa, que detectou 67,56% de agressores do sexo masculino.

Para uma compreensão adequada do fenômeno social da discriminação em razão da orientação sexual, é necessário adentrar no histórico das relações entre sexo e sexualidades. A cultura sexista, na qual o papel de dominação masculina atua de forma superior a mulher, originou a chamada hierarquia das sexualidades, onde a heterossexualidade se constitui como dominante, superior, em detrimento as demais formas de sexualidade (Borrillo, 2015), resultando em discriminação injustificada.

É possível afirmar, portanto, que em razão desse modelo, nasceram os processos de exclusão e violência contra determinadas categorias, o que persiste até os dias atuais, conforme observa Carrara (2015):

Considerado do ponto de vista atual, esse regime secular da sexualidade teria levado, no passado, a uma série de violações dos direitos humanos. Sobre alguns grupos, cujas práticas sexuais não visavam ou não permitiam uma reprodução considerada “saudável”, desencadearam-se processos específicos de desumanização que implicaram sua morte social e, em alguns contextos nacionais, sua eliminação física (p. 327-328).

Spargo (2017), em uma análise Foucaultiana sobre a teoria queer, observa que a regulação das práticas sexuais sofreu uma evidente modificação a partir do final do século XIX, onde as sexualidades deixaram de ser reguladas pelo Estado, para se tornarem alvos de julgamentos. Modifica-se o foco da sexualidade do “fazer”, para o “ser”, momento no qual, nos anos 1870, nascia a homossexualidade como categoria construída e não como uma identidade descoberta, vez que tais sujeitos passaram a ser objetos de análise da ciência médica e de propostas interventivas (Madlener e Diniz, 2007).

Daí em diante, segundo Foucault (1996), o homossexual passou a ser visto como uma sexualidade preocupante, e ressalta:

Tomemos o caso da homossexualidade. Foi por volta de 1870 que os psiquiatras começaram a constitui-la como objeto de análise médica: ponto de partida, certamente, de toda uma série de intervenções e de controles novos. É o início tanto do internamento dos homossexuais nos asilos, quanto da determinação de curá-los. Antes eles eram percebidos como libertinos e às vezes como delinquentes (daí as condenações que podiam ser bastante severas – as vezes o fogo, ainda no século XVIII – mas que eram inevitavelmente raras). A partir de então, todos serão percebidos no

interior de um parentesco global com os loucos, como doentes do instinto sexual (p. 129).

Nesse cenário, considerando a separação entre grupos socialmente estabelecidos (heterossexuais), auto intitulados superiores, e grupos segregados, que não se encaixam no padrão eleito, vão sendo construídas as culturas de exclusão e da estigmatização social, cuja proximidade provoca sentimento de desconforto, com aval dos membros do grupo dominante.

Assim, a exclusão e a estigmatização dos outsiders pelo grupo estabelecido eram armas poderosas para que este último preservasse sua identidade e afirmasse sua superioridade, mantendo os outros firmemente no seu lugar. [...]. Atualmente há uma tendência a discutir o problema da estigmatização social como se fosse uma simples questão de pessoas que demonstram, individualmente, um desprezo acentuado por outras pessoas como indivíduos. Um modo conhecido de conceituar esse tipo de observação é classificá-la como preconceito. Na atualidade é comum não distinguir a estigmatização grupal e com preconceito individual (Elias, 2000, P. 15-16).

Dessa forma, aponta-se para a possibilidade de exclusão social daqueles que não se encaixam no padrão heterossexista, cujo estigma social os enfraquece enquanto categoria.

Corroborando tal entendimento, Safiotti (1987), demonstra que a imposição de um padrão sexual se traduz em uma forma de violência:

Os estereótipos têm, realmente, a força do molde. Quem não entrar na forma corre o risco de ser marginalizado das relações consideradas "normais". O conceito de "normal" é socialmente construído pelo costume. As inovações são temidas, porque nunca se sabe aonde levarão. Este lado frágil do medo existe quer nos homens, quer nas mulheres. Se encarnar o estereótipo consiste na maneira mais fácil de viver, porque basta obedecer ao modelo, entrar na fôrma, é preciso que se reconheça o caráter repressivo desta "opção". Se cada ser humano é diferente de todos os demais, é óbvio que modelar todos os membros de cada categoria de sexo segundo o estereótipo correspondente significa violentar as particularidades de cada pessoa. (P. 39)

No mesmo posicionamento, podemos aduzir a interpretação de Gomes, *et. al* (2013, p. 30):

Historicamente, a sexualidade humana tem como parâmetro a heterossexualidade como norma. Isso resultou na materialização de diferentes modalidades de preconceitos e, conseqüentemente, na imposição e naturalização da invisibilidade das práticas afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros foram e são alvos de discriminação que se expressa na posição de rejeição assumida, na maioria das vezes, pela família; nos ambientes de trabalho e de participação política; nos ambientes escolares e universitários; nos espaços de lazer; de amizade e em praticamente todas as dimensões da existência humana. Isso porque as diferenças no jeito de ser e viver têm significado uma

arena fértil para a manifestação de múltiplas modalidades de opressão. Raça, etnia, gênero, orientação sexual e muitos outros itens compõem a agenda de questões que, historicamente, estão no alvo da intolerância e da não aceitação da diversidade.

Alguns estudos (Carrara & Viana, 2006) associam o maior número de registros de violência e condutas discriminatórias à lugares cujos sujeitos de identidade não heterossexual tenham mais espaço e liberdade para exibir atributos de gênero não correspondentes ao sexo designado no nascimento.

A violência decorrente de uma postura homofóbica revela-se evidente na forma como as agressões ocorrem, face a intensa brutalidade das mortes (Efreim Filho, 2016). A desproporcionalidade entre o possível motivo de um crime e a intensidade da violência a que os corpos são submetidos, ratifica a vinculação do ódio às questões da sexualidade.

4. Considerações finais

A dificuldade enfrentada por membros da comunidade LGBTI+ no tocante ao acesso à justiça, encontra abrigo na violência institucional sofrida nas delegacias e hospitais, cujos locais, ao invés de excludentes, deveriam, em essência atuar como pontos de acolhimento. O que se observa, ao contrário, é a constante associação da imagem de vítimas ao crime, prostituição e uso de drogas, com o objetivo de desqualificá-las em sua capacidade de serem vítimas, impondo o sentimento de que tais vidas não são dignas de luto (Buttler, 2011), carecendo de legitimidade para serem objeto de um pranteamento generalizado (Carrara & Viana, 2006).

Embora a DCCDH tenha realizado a conversão de 65,38% dos registros de ocorrência em procedimentos policiais, a referida taxa ainda resta insuficiente para garantir resultado satisfatório às lutas da categoria, se considerados que, dentre os procedimentos policiais instaurados, alguns não terão autoria identificada, e poderão ser concluídos sem indiciamento do agressor.

O presente estudo evidencia um problema de saúde e segurança pública, que necessita de ações e políticas públicas efetivas para coibir e minimizar violência homofóbica.

A legislação brasileira tem avançado no que diz respeito ao combate à discriminação e homofobia, buscando aplicar o princípio basilar da isonomia e proteger a vulnerabilidade da população LGBT, mas ainda falta um longo percurso para que se possa atingir o grau esperado

de proteção e punição dos envolvidos. Para tanto, é necessário aprofundar os estudos, com análise de variáveis que possam traçar um perfil das vítimas e agressores, bem como da prática criminosa.

Como sugestão de trabalhos futuros, sugere-se a inclusão de outras variáveis, referentes ao perfil de vítimas e autores, das quais seja possível um estudo sociodemográfico das pessoas envolvidas nesse tipo de crime, evidenciando, inclusive a relação entre autor e vítima. Ademais, revela-se essencial a análise dos bancos de dados oficiais para estudo de variáveis relacionadas a prestação dos serviços estatais, tais como a taxa de conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais, a identificação de autoria, indiciamento e conclusão desses procedimentos.

Referências

Borrillo, Daniel. (2015). *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica editora.

Brasil (2018). Ministério dos direitos humanos. *Balanco anual disque direitos humanos: Relatório 2017*. Ouvidoria nacional dos direitos humanos. Brasília. Recuperado de: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>.

Bussab, W. O.; Morettin, P. A. (2011). *Estatística Básica*. 7.ed. São Paulo: Saraiva.

Butler, Judith (2011). *Vida precária*. Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, v. 1, n. 1, p. 13.

Carrara, Sérgio; Vianna, Adriana (2006). "*Tá lá o corpo estendido no chão...*": a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis: revista de saúde coletiva*, v. 16, p. 233-249.

Carrara, Sérgio (2015). *Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo*. *Mana*, v. 21, n. 2, p. 323-345.

Cerqueira, D., Bueno, S., Lima, R. S. D., Cristina, N., Helder, F., Paloma Palmieri, A., & Pacheco, D. (2019). *Atlas da violência 2019*. Recuperado de: <http://ipea.gov.br/atlasviolencia/>

Efrem Filho, Roberto (2016). *Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT*. Cadernos Pagu, n. 46, p. 311-340.

Elias, N. (2000). *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Norbert Elias e John L. Scotson. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

Farias, Alessandro Sobral (2017). *Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na região metropolitana de Belém-PA*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém.

Fernandes, Felipe Bruno Martins (2013). *Assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa*. Saúde em Debate, v. 37, p. 485-492.

Foucault, Michel (1996). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, p. 129.

Gomes, Ana Maria; Reis, Aparecido Francisco; Kurashige, Keith Diego (2013). *A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul*. Caderno Espaço Feminino, v. 26, n. 2.

Magalhães, M. N.; Lima, C. P. (2011). *Noções de Probabilidade e Estatística*. São Paulo: EDUSP.

Madlener, Francis; Dinis, Nilson Fernandes (2007). *A homossexualidade e a perspectiva foucaultiana*. Rev. Dep. Psicol., UFF, v. 19, n. 1, p. 49-60.

Martins, Marco Antônio Matos; Fernandez, Osvaldo; Nascimento, Érico Silva do (2010). *Acerca da violência contra LGBT no Brasil: entre reflexões e tendências*. Seminário Internacional Fazendo Gênero, v. 9.

Moreira, Felice Teles Lira dos Santos et al. (2018). *Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro*. Revista de Salud Pública, v. 20, n. 4, p. 445-452.

Michels, Eduardo; Mott, Luiz; Paulinho (2019). *Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2018 [Internet]*. Rio de Janeiro: GGB. Recuperado de:

<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>

Pereira, A. S., Shitsuka, D. M., Parreira, F. J., & Shitsuka, R. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM.

Ramos, Silvia; Carrara, Sérgio (2006). *A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas*. Physis: revista de saúde coletiva, v. 16, p. 185-205.

Spargo, Tamsin (2017). *Foucault e a teoria queer: seguido de Ágape e êxtase: orientações pós-seculares*. Tradução: Heci Regina Candiani; posfácio Richard Miskolci. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

Saffioti, Heleieth (1987). *O poder do macho* / Heleieth I.B. Saffioti. São Paulo: Moderna.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Jacyara dos Anjos Sarges Formento – 40%

Vanessa Ferreira Monteiro – 30%

Silvia dos Santos de Almeida – 15%

Simone Souza da Costa Silva – 15%

CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Neste capítulo serão apresentados os três produtos e as duas propostas de intervenção, resultados dessa pesquisa. O primeiro produto é uma cartilha destinada a pessoas LGBTI+, e à população em geral, com informações importantes sobre o assunto, bem como com a indicação da rede de apoio no caso de violência ou violação de algum direito.

O segundo produto é um infográfico, que realiza uma síntese didática dos principais resultados da pesquisa, com o objetivo de fornecer informações acerca da violência homofóbica na região metropolitana de Belém, de forma mais acessível ao leitor.

O terceiro produto é um protocolo de atendimento, destinado aos servidores da polícia civil do estado do Pará, com o objetivo de fornecer diretrizes para a padronização do atendimento, bem como em relação à condução das investigações de crimes decorrentes de condutas homotransfóbicas.

3.1 Produto 1: Cartilha “Informar para proteger: guia para cidadania LGBTI+”.
Autoras: Jacyara dos Anjos Sarges Formento e Silvia dos Santos de Almeida.

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ
BELÉM 2021

INFORMAR PARA PROTEGER: GUIA PARA CIDADANIA LGBTI+

JACYARA DOS ANJOS SARGES FORMENTO



Guia para a Cidadania LGBTI+

Ficha Técnica

REALIZAÇÃO:

Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós Graduação em Segurança Pública
Resolução nº 4.800, de 27/04/2016

AUTORIA:

Jacyara dos Anjos Sarges Formento

SUPERVISÃO:

Profª Dra. Sílvia dos Santos de Almeida

DIAGRAMAÇÃO:

Danielle Rachid Viana - casaamin1936@gmail.com

COMO REFERENCIAR A OBRA:

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; ALMEIDA, Sílvia dos Santos de. Informar Para Proteger: Guia Para Cidadania LGBTI+. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2021.

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e ao Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



Guia para a Cidadania LGBTI+

Sumário

Introdução	03
Legislação	04
Conceitos	05
Violência	07
Homotransfobia	08
Nome Social	09
Redes de Apoio	10
Referências	11

1

Introdução

Esta cartilha é um produto resultante da dissertação de mestrado intitulada "Violência Homofóbica: Análise dos Crimes Registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH)" para obtenção de título de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), da Universidade Federal do Pará, e visa atuar como guia no que se refere aos direitos da população LGBTI+, destinado aos seus integrantes, bem como à população em geral, tendo em vista que a informação é a maior ferramenta ao combate aos crimes decorrentes de intolerância de qualquer espécie.

2

Legislação

A Constituição Federal de 1988 trouxe de forma expressa em seu art. 1º e 5º os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, sendo estes fundamentos do Estado Democrático de Direito, sendo proibida qualquer forma de preconceito.

Diante da ausência de legislação específica que combata a homotransfobia, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 13/06/2019, passou a enquadrar a homofobia e a transfobia, nos diversos tipos penais definidos na Lei nº 7.716/89 (Lei de Racismo) até que sobrevenha legislação específica.

Em caso de homicídios dolosos praticados contra LGBTI+'s, cuja motivação consista em desprezo à sua condição, esta torna-se circunstância qualificadora, ensejando a caracterização de motivo torpe, no Art. 121, § 2º, I do Código Penal.

Por intermédio da Emenda Constitucional de nº 36, datada de 24/01/2007, foi incluído, na Constituição Estadual do Pará, Art. 3º Inciso IV, o termo "Orientação sexual", o que se constituiu em um avanço no combate à discriminação causadas pela homofobia, além de elencar o princípio da isonomia como objeto de proteção constitucional.

3

Conceitos



Sexo está relacionado a distinções biológicas entre homem e mulher, relacionado a características anatômicas. Por sua vez, o *intersexual* é aquele que apresenta características de ambos os sexos.

Orientação sexual é a capacidade de cada pessoa sentir profunda atração emocional afetiva e sexual por pessoas de um gênero diferente ao seu, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, mantendo com estas relações íntimas e sexuais.

A *sexualidade*, por sua vez, está relacionada à forma como as pessoas vivenciam seus desejos corporais: *homossexuais* (lésbicas e gays), aqueles que se relacionam com pessoas do mesmo sexo; *heterossexuais*, que apresentam interesse pelo sexo oposto, e *bissexuais*, aqueles que apresentam desejo por ambos os sexos.

Gênero é uma construção cultural, onde os sujeitos podem se identificar socialmente como masculinos e femininos, e construir suas respectivas identidades de gênero.

Denomina-se de *cisgênero*, ou de "cis", as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento e pessoas não-cisgênero, são as que não se identificam com o gênero que lhes foi determinado, também chamadas de *transgênero*, ou "trans".

Pessoas *trans* geralmente sentem que seu corpo não está adequado à forma que se sentem, e querem "corrigir" isso adequando seu corpo à imagem de gênero que têm de si.

Travestis são as pessoas que nasceram no sexo masculino mas que vivenciam papéis de gênero

3

Conceitos

feminino, daí porque devem ser tratadas no feminino.

Cross-dresses não buscam reconhecimento e tratamento de gênero, e tem prazer ao se vestirem como mulheres.

Drag queens, por sua vez, são artistas que fazem uso de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações, sendo homens fantasiados como mulheres.

Heteronormatividade refere-se a práticas que impõem a heterossexualidade como parâmetro social das sexualidades, estigmatizando e excluindo o que não se encaixa nesse padrão.

População *LGBTI+* engloba pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis/transsexuais, *queer*, intersexo, assexuais, e qualquer outra forma identitária de sexualidade, orientação ou gênero.



4

Violência

O Atlas da Violência 2019, demonstrou um crescimento alarmante, nos últimos seis anos, dos casos de homicídios, saindo de um total de 5 casos, em 2011, para 193 casos, em 2017.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos aponta o Brasil como o Estado-membro com o maior número de homicídios documentados contra LGBTI+s. De acordo com o relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), referente ao ano de 2018 ocorreram 320 homicídios e 100 suicídios decorrentes de homofobia, com aproximadamente 2,8 mortos por milhão de habitantes, com o estado do Pará registrando 19 mortes neste ano.

O relatório 2020 do GGB destaca que no ano de 2019 foram 329 mortes violentas de LGBTI+ no Brasil, sendo 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%).

Cerca de 1/3 das mortes violentas de LGBTI+, sobretudo de gays e lésbicas, ocorreram no interior da residência da vítima, enquanto as trans, especialmente as profissionais do sexo, foram executadas nas ruas, em centros urbanos, estradas e locais ermos.

5

Homotransfobia



Homotransfobia é a atitude de hostilidade contra o conjunto de indivíduos que não se enquadram nos padrões considerados como norma sexual.

Trata-se de um termo empregado para designar qualquer tipo de sentimento negativo em relação aos indivíduos LGBTI+s, cuja intolerância gera episódios de agressões físicas, morais, sexuais, dentre outras.

A conduta homotransfóbica posiciona o outro como contrário, inferior e fora do universo humano, revelando-se como qualquer prática, comissiva ou omissiva, baseada no desprezo às pessoas identidade de gênero ou orientação sexual diferente daquela considerada padrão, podendo causar a morte, ou danos físicos, psicológicos, morais, patrimoniais ou sexuais.

Conforme a decisão do STF (2019), condutas homofóbicas e transfóbicas ajustam-se aos preceitos primários de incriminação descritos na Lei nº 7716/89, qual seja, a Lei de Racismo, até que sobrevenha lei específica para regulamentá-las.

Ainda, em caso de homicídios dolosos praticados contra LGBTI+s, cuja motivação consista em desprezo à sua condição, esta torna-se circunstância qualificadora, ensejando a caracterização de motivo torpe, no Art. 121, § 2º, I do Código Penal.

6

Nome Social

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme dispõe o Art. 1o, II, do Decreto Federal n. 8.727/16, que determina a adoção do nome social nos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A utilização do nome social garante o respeito ao tratamento dos indivíduos conforme este se reconhece, devendo haver o tratamento conforme nome de sua preferência.

O Pará, por intermédio do setor de identificação da Polícia Civil, é o pioneiro na emissão de carteira social utilizada como documento de identificação civil, desde 2013 com a Portaria 726/2013. Ressalte-se que, conforme Decreto nº 9278/2018, é possível incluir nas carteiras de identidade o nome social, o que já vem sendo feito no Estado do Pará, por meio da Diretoria de Identificação da Polícia Civil (DIDEM).



7

Redes de Apoio



Conselho Estadual de Diversidade Sexual

R. Vinte e Oito de Setembro, 339 - Campina, Belém - Pará, CEP 66010-100
(91) 4009-2700 | Site: www.sejudh.pa.gov.br

Delegacia de Combate aos Crimes Homofóbicos e Discriminatórios

Rua Avertano Rocha, 417, entre Tv. São Pedro e Tv. Padre Eutíquio - Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66023-120
(91) 3212-3626 / 3241-5907 | e-Mail: dccd@policiacivil.pa.gov.br

Diretoria de Identificação Enéas Martins - DIDEM

Av. Gov. Magalhães Barata, n° 209, Bloco A (2° piso) - Nazaré, Belém - Pará CEP 66.040-903
(91) 4006-9037 | e-Mail: identificacao@policiacivil.pa.gov.br

Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais

Tv. Magno de Araújo, Passagem Izabel, n° 49, entre Senador Lemos e Curuçá - Telégrafo, Belém - Pará CEP 66113-240

Ministério Público do Estado do Pará

Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha, Belém - Pará CEP 66015-165
(91) 4008.0400 (Promotorias) e 4006-3400 (Edifício Sede) | Atendimento ao público: das 8h às 14h

Defensoria Pública do Estado do Pará

Rua Manoel Barata, n° 50 - Campina, Belém - Pará, CEP 66015-020
(91) 3239-4050

Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos - SEJUDH

Diretor: Mayky Tayly Guimarães Franco
Rua 28 de setembro n° 339 - Comércio, Belém - Pará, CEP 66010-100
(91) 4009-2719 | e-Mail: dcdh.sejudh@gmail.com

Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População LGBT

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Rua Pres. Pernambuco, 489 - Batista Campos, Belém - Pará, CEP 66015-200
(91) 4006-4200 | Site: www.sespa.pa.gov.br

Disque 100

O Disque Direitos Humanos (Disque 100) é um serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, e recebe denúncias de discriminação e violência contra pessoas LGBT, é GRATUITO e funciona 24 HORAS por dia, 7 DIAS POR SEMANA.

8

Referências

ARAÚJO, Jair Bueno de. A desconstrução dos processos identitários dos gêneros sexuais em Judith Butler. *Saber acadêmico*, v. 11, p. 33-38, 2011.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BRASIL. *Constituição da República do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 8278/2018. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

FBSP. *Atlas da violência 2019: retrato dos municípios brasileiros*, 2019.

FBSP. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2020.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges. *Violência homofóbica: análise dos crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) 2021*. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. Brasília:[s. n.], 2012.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Petrópolis: vozes, 1997.

MICHELS, Eduardo; Mott, Luiz; PAULINHO (2019). *Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2018* [Internet]. Rio de Janeiro: GGB. 2019: *Relatório do Grupo Gay da Bahia/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott*. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

STF. *Portal de notícias do Superior Tribunal de Justiça. Julgamento sobre omissão legislativa em criminalizar homofobia*. 2019.

3.2 Produto 2: Infográfico “Violência LGBTI+ na Região Metropolitana de Belém”. Autoras: Jacyara dos Anjos Sarges Formento e Sílvia dos Santos de Almeida.



3.3 Produto 3: “Protocolo de Atendimento à População LGBTI+”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SUMÁRIO

Página

1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
2	OBJETIVO	2
3	NOÇÕES CONCEITUAIS E TERMINOLOGIAS	3
4	ATENDIMENTO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA	4
5	REGISTRO DE CRIME HOMOTRANSFÓBICOS	5
6	TRATAMENTO DE LGBTI+'s QUANDO SUSPEITOS DE AUTORIA DE CRIME	6
7	TRATAMENTO DE POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES LGBTI+'S	7
8	REFERÊNCIAS	8

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Constituição Federal de 1988 trouxe de forma expressa em seu Art. 1º, inciso III, o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, e de forma implícita, no rol dos direitos e garantias fundamentais dispostos no Art. 5º, e seus incisos, tais como a igualdade, a proteção à honra, imagem, liberdade de crença, e, ainda proibição de qualquer forma de preconceito, contudo, não utiliza o termo “orientação sexual” entre as formas de discriminação,

Para suprir tal lacuna, o Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, em 13/06/2019, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) por omissão Nº 26/2019, para dar interpretação conforme a Constituição, em face dos mandados constitucionais de incriminação inscritos nos incisos XLI e XLII do Art. 5º da Constituição Federal (CF), para enquadrar a homofobia e a transfobia, qualquer que seja a forma de sua manifestação, nos diversos tipos penais definidos na Lei Nº 7.716/89 (Lei de Racismo) até que sobrevenha legislação autônoma, editada pelo Congresso Nacional.

Neste sentido surge a necessidade de metodologias de orientação para o enfrentamento de crimes homotransfóbicos, bem como para o atendimento da população LGBTI+ (pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis/transsexuais, queer, intersexo, assexuais, e qualquer outra forma identitária de sexualidade, orientação ou gênero) nas delegacias de polícia e demais unidades de atendimento ao público, nos termos da decisão do supremo tribunal federal na ação direta de inconstitucionalidade por omissão Nº 26/DF, DE 16 de junho de 2019 e da PORTARIA Nº 362/2012-DGPC, da polícia civil do estado do Pará.

2. OBJETIVO

Este protocolo tem como objetivo apresentar orientações, fundamentado no ordenamento jurídico pátrio, aos delegados e agentes de polícia civil que atuam no atendimento da população LGBTI+, desde o atendimento inicial, à tipificação das condutas.

3. NOÇÕES CONCEITUAIS E TERMINOLOGIAS

Sexo está relacionado ao determinismo biológico, delimitado pelo binarismo “masculino/feminino”, referente a fisiologia constante no binômio pênis/vagina. conceito de corpo intersexual (hermafroditismo), pela comunidade científica.

A *sexualidade*, por sua vez, está relacionada à forma como as pessoas vivenciam seus desejos corporais, gerando identidades sexuais, estas relacionadas à forma de relacionamento e atração pelo parceiro: *homossexuais* (lésbicas e gays), aqueles que se relacionam com pessoas do mesmo sexo; *heterossexuais*, que apresentam interesse pelo sexo oposto, e bissexuais, aqueles que apresentam desejo por ambos os sexos. *Orientação sexual* é a capacidade de cada pessoa sentir profunda atração emocional afetiva e sexual por pessoas de um gênero diferente ao seu, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, mantendo com estas relações íntimas e sexuais.

Gênero é uma categoria culturalmente construída, onde os sujeitos podem se identificar socialmente como masculinos e femininos, e construir suas respectivas identidades de gênero, as quais estão em contínua construção e transformação. Denomina-se de *cisgênero*, ou de “*cis*”, as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento e pessoas não-cisgênero, são as que não se identificam com o gênero que lhes foi determinado, também chamadas de *transgênero*, ou “*trans*”. Pessoas trans geralmente sentem que seu corpo não está adequado à forma que se sentem, e querem “corrigir” isso adequando seu corpo à imagem de gênero que têm de si.

Diferentemente, *travestis* são as pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero, daí porque devem ser tratadas no feminino. *Cross-dresses* são uma variante de travesti, para se referir a homens heterossexuais, comumente casados, que não buscam reconhecimento e tratamento de gênero (não são transexuais), mas, apesar de vivenciarem diferentes papéis de gênero, tem prazer ao se vestirem como mulheres, sentem-se como pertencentes ao gênero que lhes foi atribuído ao nascimento, e não se consideram travestis. *Drag queens*, por sua vez, são artistas que fazem uso de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações, sendo homens fantasiados como mulheres.

Heteronormatividade refere-se a práticas que impõem a heterossexualidade como parâmetro social das sexualidades, estigmatizando e excluindo o que não se encaixa nesse padrão.

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme dispões o Art. 1o, II, do Decreto Federal n. 8.727/16, que determina a adoção do nome social nos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A utilização do nome social garante o respeito ao tratamento dos indivíduos conforme este se reconhece, devendo haver o tratamento conforme nome de sua

preferência. O Pará é o pioneiro na emissão de carteira social utilizada como documento de identificação civil, desde 2013 com a Portaria 726/2013, contudo, conforme Decreto N° 9278/2018, é possível incluir nas carteiras de identidade (RG) o nome social, o que já vem sendo feito no Estado do Pará, por meio da Diretoria de Identificação da Polícia Civil (DIDEM).

Homofobia (Homotransfobia) é uma atitude de hostilidade contra LGBTI+'s, cuja manifestação arbitrária posiciona o outro como contrário, inferior e fora do universo humano, revelando-se como qualquer prática, comissiva ou omissiva, baseada no desprezo às pessoas identidade de gênero ou orientação sexual diferente daquela considerada padrão, podendo causar a morte, ou danos físicos, psicológicos, morais, patrimoniais ou sexuais. E conforme STF (2019), condutas homofóbicas e transfóbicas ajustam-se aos preceitos primários de incriminação descritos na Lei N° 7716/89, qual seja, a Lei de Racismo, até que sobrevenha lei específica para regulamentá-las. Ainda, em caso de homicídios dolosos praticados contra LGBTI+'s, cuja motivação consista em desprezo à sua condição, esta torna-se circunstância qualificadora, ensejando a caracterização de motivo torpe, no Art. 121, § 2º, I do Código Penal.

Homotransfobia no contexto de violência doméstica e familiar: a relação doméstica se constitui por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa ou com qualquer pessoa com a qual mantenha relação íntima de afeto, na qual a pessoa agressora conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação. Assim, levando-se em consideração que as definições de violência doméstica e familiar constantes na Lei 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, independentemente da orientação sexual da vítima, leva em consideração o gênero feminino, e não seu sexo biológico, portanto, deve-se aplicá-la às pessoas transgênero que assumam identidade feminina e se reconheçam como tal.

4. ATENDIMENTO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA

As pessoas LGBTI+'s devem ser atendidas com atitude respeitosa, devendo o servidor primar pelo acolhimento e escuta. Inicialmente, independentemente de qual posicionamento este irá figurar no espaço policial (agressor, vítima ou testemunha), deve-se perguntar se o indivíduo possui nome social, ou de que forma gostaria de ser importante tratado no ambiente institucional.

Ainda, não devem ser feitas perguntas referentes à intimidade ou a realização ou não de cirurgia de readequação de sexo, atendendo com empatia, sem uso de termos pejorativos ou constrangedores, conforme sua identidade de gênero.

5. REGISTRO DE CRIME HOMOTRANSFÓBICOS

Em caso de atendimento às vítimas de crimes possivelmente causados por motivação homotransfóbica, deve-se colher o termo de declaração, bem como depoimentos de testemunhas com a máxima cautela, atendendo-se para os detalhes que possam indicar as circunstâncias e motivações do crime, ressaltando o contexto e o tipo de relacionamento entre autor e vítima, destacando as situações abaixo relacionadas:

- a) Para fins de posterior análise de perfil estatístico dos envolvidos, consignar no texto do boletim de ocorrência a identidade de gênero, orientação sexual das vítimas, ou qualquer forma identitária, a partir de auto declaração, até que o sistema esteja apto a considerar tais aspectos.
- b) No momento da lavratura do procedimento policial, coloca-se na capa o termo “crime de homofobia (ou homotransfobia)”, bem como a indicação da decisão do STF “ADO 26/2019 – DF”, que dá embasamento a capitulação do referido crime;
- c) Quando a violência ocorrer em via pública, ou em local onde haja grande número de pessoas, devem ser analisadas as imagens de câmeras de segurança nos estabelecimentos próximos, bem como há que se coletar dados e formas de contato de testemunhas do delito;
- d) Em situações onde a vítima conseguiu ver o rosto do suspeito, encaminhar para a Diretoria de Identificação (DIDEM), para realizar a perícia iconográfica de representação facial humana (retrato falado);
- e) Se houver filmagens da prática criminosa, e dúvidas quanto à sua autoria, deve-se, de igual modo, encaminhar o material coletado para realização de perícia prosopográfica, para fins de comparação de rostos, imagens;
- f) Em todos os casos, deve-se indagar e reduzir a termo, na íntegra, as palavras proferidas por agressores, e destacar a percepção das vítimas sobre a motivação. Importante verificar o contexto socioeconômico das vítimas, suas relações com familiares, uso de entorpecentes, arma de fogo;
- g) Quanto aos crimes sexuais, além de encaminhar a vítima para o Instituto Médico Legal (IML), para realização de exame sexológico forense, indagar sobre características físicas, roupas, tatuagens, piercings, cicatrizes, anomalias, ou qualquer outra

característica que possa identificar o autor do fato. Deve-se questionar acerca do local do crime no que se refere a vestígios para possível coleta e identificação de material genético, como utilização de copos, cigarros, chicletes, dentre outros, além de impressões digitais para realização de perícia datiloscópica (impressão digital);

- h) Em relação aos crimes praticados no contexto de violência doméstica, a vítima deve ser cientificada das medidas protetivas de urgência as quais podem ser requeridas à justiça, com a explicação do trâmite referente à concessão das medidas, bem como suas consequências jurídicas e práticas, indagando acerca do interesse em solicitá-las. Deve-se fazer, quando da narrativa das vítimas, uma descrição detalhada do histórico familiar, rotina e das relações domésticas;
- i) No tocante aos crimes que envolvam agressões físicas, é imprescindível o encaminhamento da vítima ao IML para que seja efetivada o exame de corpo de delito. Os procedimentos policiais, neste caso, devem vir acompanhados de fotografias das lesões causadas no ofendido;
- j) Para crimes praticados por meio de rede sociais, telefone, ou outra forma não física, devem ser solicitados *prints*, anexados ao procedimento, bem como cd's, pen drives, e-mails, qualquer outra forma que torne possível comprovar autoria e materialidade da infração;
- k) Em todos os casos em que houver identificação de autoria, deve-se juntar aos autos a folha de antecedentes criminais do suspeito;

6. TRATAMENTO DE LGBTI+'s QUANDO SUSPEITOS DE AUTORIA DE CRIME

Os procedimentos de abordagens e revista, tem que ser realizados por policiais do mesmo gênero do indivíduo revistado, conforme sua auto declaração. É necessário que sejam colocados em celas separadas dos demais presos, e, não sendo possível, devem ser encaminhados a Central de Triagem Metropolitana II (CTM II), localizada em Ananindeua, onde há ala específica para LGBTI+'s.

Ainda que esteja na condição de preso, acusado, suspeito, agentes de segurança devem primar pelo atendimento respeitoso, sem a utilização de termos pejorativos, em tudo respeitado o nome social por este indicado.

7. TRATAMENTO DE POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES LGBTI+'S

O tratamento de policiais, servidores em geral, que sejam LGBTI+'s, deve ser pautado de máximo respeito, sem utilização de termos jocosos, brincadeiras, ou qualquer outra conduta que imponha ofensa à dignidade do servidor, respeitando o gênero com o qual este se identifica e deseja ser considerado, evitando situações que exponha o policial a constrangimento.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jair Bueno de. A desconstrução dos processos identitários dos gêneros sexuais em Judith Butler. **Saber acadêmico**, v. 11, p. 33-38, 2011.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 1. ed.; 2 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica editora, 2015.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto Nº 726 de 29/04/2013**. *Homologa a Resolução Nº 210/2012 do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP*. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Decreto Nº 8278 de 05/02/2018**. Regulamenta a Lei Nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BUTTNER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Editora Record, p. 17-60, 2003.

CIDH. **Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas**. OAS. Série L, V, II, doc. 36, 15 rev. 1, nov 2015.

FAUSTO-STERLING, Anne et al. **The five sexes: Why male and female are not enough**. SCIENCES-NEW YORK-, v. 33, p. 20-20, 1993.

GOMES, Ana Maria; DOS REIS, Aparecido Francisco; KURASHIGE, Keith Diego. **A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul**. Caderno Espaço Feminino, v. 26, n. 2, 2013.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília:[s. n.], 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: vozes, 1997.

PARÁ. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). **População LGBT: Um guia da cidadania no Pará**. GLOS/SEJUDH. Belém-PA, 2017.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. **Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro**. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 37, n. 2, 2016.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & realidade, v. 20, n. 2, 1995.

STF. Portal de notícias do Superior Tribunal de Justiça. **Julgamento sobre omissão legislativa em criminalizar homofobia**. 2019.

3.4 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

3.4.1 Proposta 1

Treinamento/Palestras - Atendimento policial à população LGBTI+, e situações de crimes praticados em razão da homotransfobia.

a) Objetivo

Fornecer diretrizes aos servidores da Polícia Civil quanto para o adequado atendimento de LGBTI+'s enquanto vítimas ou autores de infrações penais, assim como em relação ao processo investigativo quando da ocorrência de delitos homotransfóbicos, ressaltando a conscientização da importância do tema.

b) Possíveis executores a proposta

Polícia Civil do Estado Pará, Universidade Federal do Pará, Secretaria de Segurança Pública Estadual de Defesa.

c) Resultados Esperados

Conscientizar os agentes da Polícia Civil do estado do Pará sobre a importância do tema relativo à violência homofóbica, bem como qualificar os servidores no que se refere ao atendimento, andamento do procedimento policial, caracterização dos crimes de intolerância e importância da correta produção de dados à respeito do assunto.

3.4.2 Proposta 2

Modificação no sistema SISP2: sugere-se realizar uma modificação no sistema de registros da polícia civil SISP 2.

a) Objetivo

Realizar adequação do sistema aos crimes homofóbicos, fazendo constar como variáveis de preenchimento obrigatório “identidade de gênero” e “orientação sexual”, assim como a inclusão da variável “relação entre o agressor e a vítima”.

b) Possíveis executores a proposta

Polícia Civil do Estado Pará.

c) Resultados Esperados

Espera-se que a inclusão de variáveis relacionadas à população LGBTI+ contribua para a dar visibilidade e dignidade à categoria, além de fornecer informações fidedignas sobre esse tipo de violência.

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

4.1 – Considerações finais

O estudo buscou caracterizar os crimes praticados contra a população LGBTI+ na região metropolitana de Belém, conforme registros da Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, além de traçar o perfil de autores e vítimas de crimes homofóbicos, cujo recorte temporal foram os anos de 2017 a 2019.

Para alcançar os objetivos propostos, foram utilizados os boletins de ocorrência disponibilizados no sistema da Polícia Civil SISP 2, onde foi realizada a leitura, na íntegra, para a extração das informações que deram subsídio para a pesquisa, com a construção de um banco de dados próprio. Considerando que nem todos os agentes envolvidos nos crimes estão vinculados aos boletins de ocorrência, analisou-se, ainda, os procedimentos policiais, onde foi possível constatar o quantitativo de vítimas e agressores, e buscar sua caracterização conforme as variáveis disponibilizadas pelo sistema, que são de preenchimento obrigatório pelo registrador. E os resultados foram apresentados por meio de quatro artigos científicos (Capítulo 2), três produtos técnicos e uma proposta de intervenção (Capítulo 3), os quais serão apresentados a seguir.

No artigo 1, que caracterizou os crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 a 2019, na Região Metropolitana de Belém-PA, e utilizou, para tanto, uma pesquisa documental, com o levantamento e leitura dos boletins de ocorrência registrados na DCCDH, constantes do sistema SISP 2, foi possível concluir que, ao contrário do que se acreditava no início da pesquisa, o número de crimes se manteve estável no ano de 2018 em relação ao ano anterior, portanto, ressalvadas as considerações já discutidas ao longo do trabalho, não foi confirmada a hipótese inicialmente proposta. A injúria foi o crime com maior número de registro, caracterizando-se como o mais praticado no período, os quais ocorreram na residência particular, aos domingos e quartas, no turno da tarde, a maior parte dos registros foi convertido em procedimentos policiais, com identificação de autoria. Conclui-se ainda, que os agressores são do sexo masculino, conhecidos das vítimas, em sua maioria constituídos por parentes e vizinhos.

O segundo artigo visou construir o perfil dos agressores e das vítimas de crimes homofóbicos, registrados nos anos de 2017 a 2019, na Região metropolitana de Belém-PA, a partir dos dados de autores e vítimas constantes no sistema da Polícia Civil (SISP 2), onde se conclui que entre as vítimas, a maioria é do sexo masculino, faixa etária de 24 a 29 anos,

estudantes, ensino médio incompleto, solteiros, com moradia própria, enquanto os agressores são do sexo masculino, faixa etária de 39 a 44 anos, ensino médio incompleto, casados ou em união estável, com moradia própria.

No artigo 3, realizou-se uma revisão da literatura, referente ao período compreendido de 01/01/2015 a 31/12/2019, que buscou pesquisas quantitativas sobre a violência homofóbica, onde foram encontrados seis artigos que versavam sobre o tema, o que nos leva a concluir, que o quantitativo de pesquisas publicadas ainda é inexpressivo, sobretudo se considerada a carência de dados oficiais acerca do assunto.

Já o artigo 4, por sua vez, analisou os registros de crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 e 2018 a partir dos boletins de ocorrência registrados na DCCDH, e apresentou os resultados parciais deste trabalho, com análise do crime, conforme a leitura dos BO's. De onde se pode concluir que a maioria das vítimas são do sexo masculino, a injúria foi o tipo de crime mais praticado, os quais ocorreram na residência particular, aos domingos e quartas, no turno da tarde, a maior parte dos registros foi convertida em procedimentos policiais.

A pesquisa de forma geral permite concluir que o sistema SISP 2, ao não considerar a orientação sexual e identidade de gênero dos sujeitos envolvidos nos delitos, quando do registro da ocorrência e cadastro dos envolvidos, contribui para a invisibilização das vítimas desse tipo de crime, dificultando a construção de dados relativos às condições socioeconômicas desses sujeitos, e, em consequência, tornando-se um entrave no que se refere aos estudos dos crimes, suas causas, formas de prevenção.

Foram confeccionados também, três produtos técnicos, sendo uma cartilha informativa, destinada às vítimas e ao público em geral, um infográfico, com a síntese dos principais resultados alcançados na pesquisa, e um protocolo de atendimento, a ser implementado nas delegacias de polícia do Pará, servindo como diretriz na condução das investigações de crimes homofóbicos, e no atendimento ao público LGBTI+.

É necessário refletir sobre como o sistema de segurança pública contribui para as dificuldades de se realizar uma análise mais apurada das circunstâncias e motivações dos crimes homotransfóbicos. E a modernização da segurança pública é medida que se impõe, sendo imprescindível preparar sua estrutura e seus agentes para atender a demanda desta categoria vulnerabilizada, pois apenas com informação o Estado será capaz de atuar frente aos crimes decorrentes de condutas discriminatórias, traçando métodos não apenas coercitivos, mas atuando na prevenção de tais delitos.

4.2 – Recomendação para trabalhos futuros

Embora esta pesquisa tenha alcançado o fim a que se propôs, ainda há inúmeras possibilidades de aprofundamento do tema.

Dessa forma, serão elencadas, abaixo, sugestões para trabalhos futuros referentes à temática da violência LGBTI+:

- a) Realizar uma análise dos discursos constantes nos boletins de ocorrência, a fim de detectar os termos e palavras ofensivas proferidos contra as vítimas, considerando que o crime de injúria preponderou entre os registrados na DCCDH;
- b) Analisar os procedimentos policiais, utilizando, para tanto, as narrativas constantes nos depoimentos das vítimas e dos autores, bem como o relatório da autoridade policial, onde estarão elencados os motivos de seu convencimento para realizar o indiciamento dos autores;
- c) Realizar entrevistas com os agentes de segurança, notadamente delegados, escrivães, ou outra categoria que realize atendimento ao público na DCCDH, para observar suas percepções sobre a temática;
- d) Fazer um estudo desses crimes após sua remessa ao Poder Judiciário, para verificar o término dos processos criminais e detectar se os autores foram denunciados ou condenados;
- e) Estudar os homicídios praticados contra LGBTI+'s, vez que estes tramitam na delegacia especializada (Divisão de Homicídios), a fim de analisar esse outro tipo de violência homofóbica.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, G. A., PARENTE, J. S., BELÉM, J. M., & GARCIA, C. D. L. **Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do Ceará, Brasil**. Saúde em Debate, v. 40, p. 100-111, 2016

ARAÚJO, Jair Bueno de. A desconstrução dos processos identitários dos gêneros sexuais em Judith Butler. **Saber acadêmico**, v. 11, p. 33-38, 2011.

BOIVIN, Renaud René. **Características y factores de la violencia homicida contra las minorías sexuales en la Ciudad de México, 1995-2013**. Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), n. 23, p. 22-57, 2016.

BONASSI, B. C., AMARAL, M. S., TONELI, M. J. F., & QUEIROZ, M. A. **Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas: Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil**. Quaderns de psicologia, v. 17, n. 3, p. 83-98, 2015.

BOTELLO-PEÑALOZA, Héctor Alberto; GUERRERO-RINCÓN, Isaac. **Incidencia de la violencia física en la población LGBT en Ecuador**. Civilizar: Ciencias Sociales y Humanas, v. 18, n. 35, p. 129-138, 2018.

BRASIL. Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. **Balanco da Ouvidoria – Disque 100, 2019**. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>

BRASIL, Conselho nacional de combate à discriminação. **Brasil sem homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em 10/04/2019.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 23/10/2018.

BRASIL. Comissão de direitos humanos. **Projeto de Lei Nº 134/2018. Estatuto da diversidade sexual e de gênero**. Senado Federal. Brasília-DF, 2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7651070&disposition=inline>. Acesso em: 12/04/2019.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BUTLER, Judith et al. **Vida precaria: el poder del duelo y la violencia**. Paidós, 2006.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: On the discursive limits of sex**. Taylor & Francis, 2011.

BUTTLE, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Editora Record, p. 17-60, 2003.

CARRARA, Sérgio. **Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo**. Mana, v. 21, n. 2, p. 323-345, 2015.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana RB. "**Tá lá o corpo estendido no chão...**": a **violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro**. Physis: revista de saúde coletiva, v. 16, p. 233-249, 2006.

CASTRO, A. A. **Revisão sistemática e meta-análise**, 2001. Disponível: <http://www.usinadepesquisa.com/metodologia/wp-content/uploads/2010/08/meta1.pdf>

CIDH. **Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas**. OAS. Série L, V, II, doc. 36, 15 rev. 1, nov 2015.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. **Violência: um problema global de saúde pública**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, supl. p. 1163-1178, 2007.

EFREM FILHO, Roberto. **Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT**. Cadernos pagu, n. 46, p. 311-340, 2016.

FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Convenções de gênero, sexualidade e violência: pesquisa com participantes de eventos do Orgulho LGBT de São Paulo—2009**. Latitude, v. 7, n. 1, 2013.

FACCHINI, Regina. **Entre compassos e descompassos: um olhar para o "campo" e para a "arena" do movimento LGBT brasileiro**. Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 3, n. 04, 2009

FARIAS, Alessandro Sobral. **Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na região metropolitana de Belém-pa**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

FAUSTO-STERLING, Anne et al. **The five sexes: Why male and female are not enough**. SCIENCES-NEW YORK-, v. 33, p. 20-20, 1993.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

FERNANDES, Felipe Bruno Martins. **Assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa**. Saúde em Debate, v. 37, p. 485-492, 2013.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. Organização e tradução Roberto Machado, Rio de Janeiro: Graal, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

FREITAS, Ernani Cesar de; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; MONTEIRO, Vanessa Ferreira; ALMEIDA, Silvia dos Santos, SILVA, Simone Souza da Costa. *Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT em Belém-PA*. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 12, p. e33991211235-e33991211235, 2020.

FORMENTO, Jacyara dos Anjos Sarges; ALMEIDA, Silvia dos Santos. Violência homofóbica: revisão sistemática da literatura. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 7, p. e848974939-e848974939, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Ana Maria; DOS REIS, Aparecido Francisco; KURASHIGE, Keith Diego. **A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul**. *Caderno Espaço Feminino*, v. 26, n. 2, 2013.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília:[s. n.], 2012.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 1, n. 01, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: vozes, 1997.

MAGALHÃES, Marcos Nascimento; LIMA, Antônio Carlos Pedroso de. **Noções de Probabilidade e Estatística**. São Paulo: EDUSP, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 311.

MARTINS, Marco Antonio Matos; FERNANDEZ, Osvaldo; NASCIMENTO, Érico Silva do. **Acerca da violência contra LGBT no Brasil: entre reflexões e tendências**. Seminário Internacional Fazendo Gênero, v. 9, 2010.

MATOS, Victor Chagas; DE LARA, Erick Baptista Amaral. dossiê 2018. 2018. Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/8528204/4226019/DossieLGBT2018.pdf>

MENDES, Wallace Góes; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da. **Homicídios da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) no Brasil: uma Análise Espacial**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 1709-1722, 2020.

MICHELS, Eduardo; Mott, Luiz; PAULINHO (2019). **Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2018** [Internet]. Rio de Janeiro: GGB. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf> Acesso em 12/02/2020.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Violência contra idosos: relevância para um velho problema**. Cadernos de Saúde Pública, 19(3), 2003. 783-791.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott**. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

OMS (Organização Mundial de Saúde). **World report on violence and health**. Summary. OMS: Geneva, 2002. (On-line). Disponível em: <https://www.who.int/publications/en/> Acesso em 12/02/2020.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas: 1948. Disponível em http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em 12/04/2019

PARÁ. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). **População LGBT: Um guia da cidadania no Pará.** GLOS/SEJUDH. Belém-PA, 2017. Disponível em <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/39/LGBTI/Cartilha%20Diversidade%20-%20SEJUDH%20-%20Estado%20do%20Par%C3%A1.pdf>.

PARENTE, Jeanderson Soares; MOREIRA, Felice Teles Lira dos Santos; ALBUQUERQUE, Grayce Alencar. **Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro.** Revista de Salud Pública, v. 20, p. 445-452, 2018.

PAVIANI, Jaime. Conceitos e formas de violência [recurso eletrônico]: / org. Maura Regina Modena. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2016

RAMOS, Silvia; CARRARA, Sérgio. **A constituição da problemática da violência contra homossexuais:** a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. Physis: revista de saúde coletiva, v. 16, p. 185-205, 2006.

RIOS, Luís Felipe et al. **“Foi como se a gente tivesse visto a morte”:** estigmatização, sofrimento psíquico e homossexualidade. Laplage em revista, v. 4, n. 1, p. 140-158, 2018.

SANCHES, Danielle; CONTARATO, Andressa; AZEVEDO, Ana Luísa. **Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 28 anos de combate ao preconceito.** Rio de Janeiro: FGV, DAPP, 2018.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação & realidade, v. 20, n. 2, 1995.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. **Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro.** Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 37, n. 2, 2016.

SILVA, Elson Luiz Brito da. **Violência Homofóbica e os novos movimentos sociais LGBT.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

SILVA, Tomaz. Tadeu. **A produção social da identidade e da diferença**. In: SILVA, T. T. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 73-102.

SOUZA, Martha Helena Teixeira de et al. **Violência e sofrimento social no itinerário de travestis de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil**. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 31, p. 767-776, 2015.

STF. Portal de notícias do Superior Tribunal de Justiça. **Julgamento sobre omissão legislativa em criminalizar homofobia**. 2019.
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=403689>

ANEXO 1

Ofício N° 40/2020-PPGSP, com solicitação de autorização para acesso aos boletins de ocorrência registrados na DCCDH, nos anos de 2014 a 2020, destinado ao Delegado Geral da Polícia Civil-PA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO N° 040/2020-PPGSP

Ao Excelentíssimo Senhor **Alberto Henrique Teixeira de Barros**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará
Assunto: Solicitação de coleta de dados

Senhor Delegado Geral,

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sra. **Jacyara dos Anjos Sarges Formento**, que é orientanda da **Profa. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida**, na área de concentração "Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania", e linha de pesquisa "Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação".

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Sra. **Jacyara dos Anjos Sarges Formento** possa ter acesso aos boletins de ocorrência e procedimentos policiais, constantes no sistema SISP 2, registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, entre os anos de 2014 a 2020, tendo em vista a construção de dissertação de mestrado, cujo tema da pesquisa versa acerca da violência contra população LGBTI+. A referida autorização faz-se necessária, para que seja possível a leitura de todos os boletins de ocorrência, mesmo os que estão marcados como "sigilosos", para a correta análise dos dados decorrentes da pesquisa. É necessário ressaltar no ofício que a requerente é escritora de polícia civil, atualmente lotada na Delegacia da Mulher de Capanema, e que possui, portanto, acesso ao SISP 2, necessitando de autorização de acesso para a delegacia especializada.

Tais informações possibilitarão elaboração de Dissertação e a publicação de artigo científico necessário a obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora - PPGSP/UFPA
Portaria N° 5686/2018 - Reitoria

ANEXO 2

Comprovante de protocolo do Ofício 40/2020-PPGSP.

GOVERNO DIGITAL

Jacyara dos Anjos Sarges Formento (PCPA)

Consulta - Por Protocolo

Protocolo: 2020/375494

DOCUMENTO

Protocolo:	2020 / 375494	Local de Cadastro:	PCPA - Delegacia de Atendimento à Mulher Capanema v PC01
Especie:	OFÍCIO	Arquivado:	Não
Município:	Capanema	Tipo Origem:	Pessoa Física
Sigilo:	Comum	Número:	40/2020
Prioridade:	Normal	Data do Documento:	02/05/2020
Assunto:	CÊNCIA E TECNOLOGIA	Data do Protocolo:	03/05/2020 08:02
Subassunto:	APOIO A EDITORAÇÃO DE OBRAS CIENTÍFICAS	Data de Cadastro:	03/05/2020
Usuário:	Jacyara dos Anjos Sarges Formento	Esfere:	Estadual
Complemento:		Idade:	1
Primeiro Interessado	JACYARA DOS ANJOS SARGES FORMENTO	Tipo de Protocolo:	Físico

Quantidade de Anexos: 1

Quantidade de Referências Cruzadas: 0

Última Tramitação		
Destino	Estateta	Dt. Tramitação
PCPA - Gabinete do Delegado Geral - Av. Magalhães Barata	solicitação	03/05/2020

Observação:
Despacho: Solicita autorização para acesso aos boletins de ocorrência e procedimentos policiais, constantes no sistema SISP 2, registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, entre os anos de 2014 a 2020, tendo em vista a construção de dissertação de mestrado, cujo tema da pesquisa versa acerca da violência contra população LGBTI+

ANEXO 3

CONDIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE MANUSCRITOS AO PERIÓDICO SEXUALIDADE, SAÚDE E SOCIEDADE REVISTA LATINO-AMERICANA

Diretrizes para Autores

Atenção: AO SUBMETER seu artigo em português ou inglês, opte por "ESPAÑOL" na caixa IDIOMA, coluna à direita.

Devido a problemas técnicos do SEER/OJS 2 (sistema eletrônico de editoração de revistas), no momento da submissão de um artigo, os títulos dos campos a serem preenchidos devem permanecer na língua principal da revista, espanhol. Por isso, ao submeter seu artigo em português, opte por "ESPAÑOL" na caixa IDIOMA, coluna à direita. Todos os campos, entretanto, PODEM SER PREENCHIDOS EM PORTUGUÊS.

Forma e preparação de manuscritos

Serão aceitos para submissão em *Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana*:

Artigos

Os artigos devem ser inéditos e apresentar discussões relevantes, pertinentes e originais, tendo os temas de interesse da Revista como horizonte e foco nos países latino-americanos.

Os artigos não podem estar em processo de avaliação em outras revistas.

Os autores devem estar cientes de que a replicação de trechos de artigos próprios previamente publicados pode ser considerada uma forma de auto-plágio, o que em alguns casos é inaceitável. Quando este tipo de reaproveitamento de textos for imprescindível ou inevitável, a duplicação deve sempre ser referenciada de forma transparente e devidamente atribuída, bem como obedecer aos requerimentos necessários de *copyright*. Se um manuscrito contém texto que já foi publicado, os autores devem notificar a Equipe Editorial no momento da submissão.

Serão aceitos artigos escritos em português, espanhol e inglês.

Os artigos devem incluir um resumo e cinco palavras-chave no idioma em que o texto estiver escrito. O resumo e as palavras chave devem somar no máximo 1000 caracteres (com espaços). O resumo deve enfatizar o objetivo principal, o método utilizado, os resultados e as principais conclusões do artigo.

Os artigos deverão apresentar seu título, resumo e palavras-chave traduzidos para o inglês, quando esta não for a língua original do texto. Nos artigos escritos em inglês, os elementos acima mencionados devem estar também em espanhol. As traduções poderão ser revistas ou refeitas pela Revista.

Para garantir o anonimato no processo de *peer-review*, os artigos não deverão apresentar quaisquer marcas de autoria, ou seja, nomes de autores não deverão constar no corpo do texto, incluindo referências em nota, na bibliografia agradecimentos etc. Tais informações devem ser substituídas pelo símbolo \$ e poderão ser agregadas quando o texto estiver aprovado para publicação. Dados sobre o/s autor/es (nome, filiação institucional, cidade/país, e-mail etc.) deverão ser preenchidos no campo próprio, quando do registro do(s) autor(es) na plataforma de submissão da Revista.

Notas, citações e referências bibliográficas

Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana segue as normas internacionais ISO 690/87, e ISO 690-2/97 (esta última específica para documentos eletrônicos).

1. As notas ficam no pé de página, e não poderão consistir em simples referências bibliográficas.

2. As citações bibliográficas para identificar a publicação de onde foi retirado o trecho devem aparecer no corpo do texto no seguinte formato: sobrenome do autor, ano da publicação utilizado na bibliografia, número/s da/s página/s, tudo entre parênteses. Se duas ou mais referências tiverem o mesmo autor e ano, deverão ser distinguidas utilizando-se letras minúsculas (a, b, c) depois do ano. Utilizar o mesmo padrão de citação para a paráfrase de uma ideia, sendo nesse caso dispensada a referência ao número de página.

3. As citações diretas do texto, até três linhas, devem estar entre aspas duplas. As citações de mais de três linhas devem ser indentadas com margem esquerda de 4 cm, sem aspas, em Arial 10.

4. A lista completa das referências bibliográficas deve ficar ao final do texto, seguindo as normas ISO especificadas e respeitar os exemplos que se seguem.

a. Livros

BENTO, Berenice. 2006. A reinvenção do corpo: *sexualidade e gênero*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garamond. 256 p.

b. Coletâneas

HEILBORN, M. et al. (eds.) 2005. *Sexualidade, família e ethos religioso*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garamond. 344 p.

c. Capítulo de livro

PORTNOY, Fabián. 2005. "El embarazo en la adolescencia y los riesgos perinatales". In: GOGNA, M. (ed.). *Embarazo y maternidad en la adolescencia. Estereotipos, evidencias y propuestas para políticas públicas*. 1ª ed. Buenos Aires: CEDES. 344 p.

d. Artigo publicado em periódico

CRAPANZANO, Vincent. 2005. "A cena: lançando sombra sobre o real". *Mana. Estudos de Antropologia Social*. Outubro de 2005. Vol. 11, Nº 2, p. 357-383.

e. Tese ou dissertação

CROCKER, C. 1967. *Social Organization of the Eastern Bororo*. Ph. D. Dissertation, Harvard University.

Referências bibliográficas de documentos eletrônicos

As referências bibliográficas referentes a documentos eletrônicos deverão ajustar-se à Norma ISO 690-2/97. Em termos gerais, deve constar: sobrenome do autor (em letras maiúsculas); nome/s do/s autor/es; data da publicação (entre parênteses); título do documento; tipo de meio [CD ROM, online]; editor; 'Disponível em:' e indicação da URL; data da consulta do documento [entre colchetes]. Quando se tratar de publicações periódicas/seriadas eletrônicas, deve-se incluir, além da designação, sua numeração (volume, fascículo, etc.). As URL devem estar ativas no momento do envio do artigo para avaliação da Revista.

Exemplo:

ARRIADA LOREA, R. (18.10.2005). Aborto e direitos humanos na América Latina - Desconstruindo o mito da proteção da vida desde a concepção [on line]. Centro Latinoamericano de Sexualidad y Derechos Humanos (CLAM/IMS/UERJ). Available at: <http://www.clam.org.br/pdf/abortolorea.pdf> [Accessed on 25.06.08].

Os gráficos e/ou quadros deverão estar incluídos no texto, e não ao final. Deverão ser inseridos em formato jpg, com qualidade 300 dpi, para que sua reprodução direta seja possível. Deverão ter títulos e números correspondentes, bem como referências e fontes, se for o caso.

Os artigos enviados para avaliação não devem ter sido submetidos a outros periódicos.